

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR****N.º 410, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 131/2013****AV 266/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 919, de 14 de outubro de 2010, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Serra Alta a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD). REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CF. Apreciação: PROPOSIÇÃO SUJEITA À Apreciação CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 24, de 15 janeiro de 2004 – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância (APMI), no município de Ortigueira - PR.
- 2 - Portaria nº 54, de 16 de janeiro de 2004 – Instituto de Desenvolvimento Social, Educacional, Cultural e Comunitário de Oratórios, no município de Oratórios - MG;
- 3 - Portaria nº 169, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária de Rádio Nova Sião, no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 4 - Portaria nº 214, de 15 de março de 2005 – Associação Crescer e Florescer, no município de Fortaleza - CE;
- 5 - Portaria nº 130, de 11 de abril de 2007 – Associação Regional de Barueri Educacional, Cultural e Comunicação Social - ARB, no município de Barueri - SP;
- 6 - Portaria nº 143, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária e Escola de Rádio Progresso, no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 7 - Portaria nº 157, de 12 de abril de 2007 – NATIVA – Associação Comunitária, Cultural e Artística da Zona Noroeste, no município de Santos - SP;
- 8 - Portaria nº 162, de 12 de abril de 2007 – Associação Unidos de Santa Maria Gorette, no município de Jundiá - SP;
- 9 - Portaria nº 167, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Sul Curitiba, no município de Curitiba - PR;
- 10 - Portaria nº 177, de 23 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Cultura Popular e Comunicação de Periquito - ASCOPE, no município de Periquito - MG;
- 11 - Portaria nº 255, de 29 de maio de 2007 – Centro Cultural Comunitário Amarais, no município de Campinas - SP;
- 12 - Portaria nº 365, de 28 de junho de 2007 – Associação Movimento Comunitário Rádio Canaã FM, no município de Guarujá - SP;
- 13 - Portaria nº 413, de 24 de julho de 2007 – Associação Cultural Comunitária Calábria, no município de Guarulhos - SP;



- 14 - Portaria nº 416, de 24 de julho de 2007 – Associação Civil Floripa é 10, no município de Florianópolis - SC;
- 15 - Portaria nº 552, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Cardoso, no município de Cardoso - SP;
- 16 - Portaria nº 768, de 20 de novembro de 2008 – Associação Comunitária da Juventude de Congonhas do Norte, no município de Congonhas do Norte - MG;
- 17 - Portaria nº 953, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Nova Aliança - ACNA, no município de Praia Grande - SP;
- 18 - Portaria nº 521, de 14 de junho de 2010 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão de Cachoeira do Piriá - ASDECAP, no município de Cachoeira do Piriá - PA;
- 19 - Portaria nº 597, de 29 de junho de 2010 – ABA – Associação Beneficente Ágape, no município de Palma - MG;
- 20 - Portaria nº 598, de 29 de junho de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Novo Horizonte, no município de Novo Horizonte - SC;
- 21 - Portaria nº 663, de 21 de julho de 2010 – Associação Comunitária Sentinela para Comunicação de Bozano, no município de Bozano - RS;
- 22 - Portaria nº 665, de 21 de julho de 2010 – Associação de Comunicação e Cultura de Palotina, no município de Palotina - PR;
- 23 - Portaria nº 697, de 28 de julho de 2010 – Associação dos Moradores de Pastos Bons – AMPB, no município de Crateús - CE;
- 24 - Portaria nº 756, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária Beneficente Vida, no município de Andirá - PR;
- 25 - Portaria nº 758, de 24 de agosto de 2010 – Associação de Difusão Comunitária do Povoado Josias, no município de Zé Doca - MA;
- 26 - Portaria nº 760, de 24 de agosto de 2010 – Associação de Moradores de Tijucas do Sul (ASMOTISUL), no município de Tijucas do Sul - PR;
- 27 - Portaria nº 761, de 24 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estreito, no município de Pedregulho - SP;
- 28 - Portaria nº 763, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos Moradores do Grande Barroso I, no município de Fortaleza - CE;
- 29 - Portaria nº 785, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Conquista D'Oeste, no município de Conquista D'Oeste - MT;
- 30 - Portaria nº 788, de 26 de agosto de 2010 – Associação Cultural de Difusão Comunitária, no município de São João do Sul - SC;
- 31 - Portaria nº 915, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária e Educativa “Elredo Carlos Alberto do Carmo Costa”, no município de Itaporanga - SP;
- 32 - Portaria nº 917, de 14 de outubro de 2010 – Associação dos Jovens Empreendedores Iguaçuenses de Radiodifusão, no município de Foz do Iguaçu - PR;
- 33 - Portaria nº 918, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Educativa e Comunitária Aliança de Amor, no município de Campinas - SP;



131/13

TVR
410/2013

34 - Portaria nº 919, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Serra Alta, no município de Serra Alta - SC;

35 - Portaria nº 929, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Educacional, Cultural, Assistencial dos Amigos de Vila Nova dos Martírios, no município de Vila Nova dos Martírios - MA;

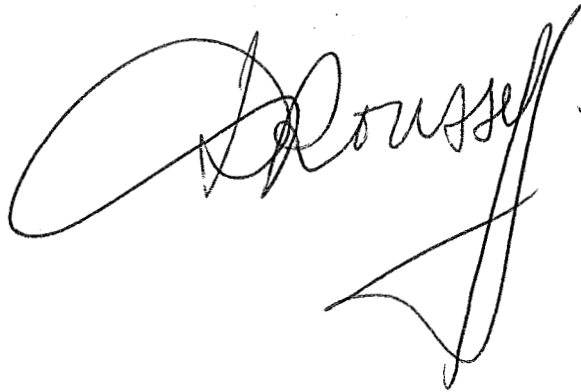
36 - Portaria nº 930, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Amaralina, no município de Amaralina - GO;

37 - Portaria nº 932, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Tanque Novo - ACOTAN, no município de Tanque Novo - BA;

38 - Portaria nº 933, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Guabiruba, no município de Guabiruba - SC;

39 - Portaria nº 934, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Sustentável de Tailândia, no município de Tailândia - PA;

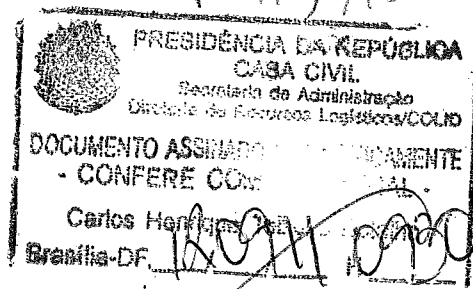
Brasília, 8 de abril de 2013.

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read 'D. Roussel', is written over the signature line.

21-09-11

O.O. H 55

EM nº. 580/2011 - MC

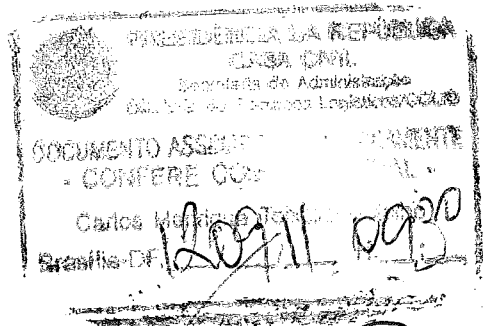


Brasília, 2 de agosto de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Serra Alta**, no Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.009781/08, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 20/10/10
Página: 113 Seção: 1
ANOTADO POR: *[assinatura]*

PORTARIA Nº 919 DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009.781/08 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1882 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Serra Alta**, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 423 – Centro, no município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 26º 43' 35"S e longitude em 53º 02' 39"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

MC/580/EM

EM-791/10
42

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

Processo Administrativo nº 53000009781/2008

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Serra Alta

Sede: Av. Dom Pedro II, nº 423, Centro

Município: Serra Alta

Estado: SC

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 26°43'35"S e Longitude em 53°02'39"W

Frequência: 105,9 MHz

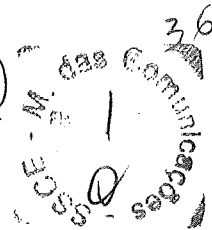
Número de Volumes: 01

única
Relatório nº 267/2009
fols. 141 - 145

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

21 1 10 10

2



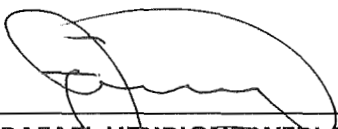
2

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SERRA ALTA, inscrita no CNPJ sob o n. 09.384.580/0001-32, com sede à Av. Dom Pedro II, 423, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^a., em atendimento ao Aviso 6/2007, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma n. 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC n. 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Serra Alta/SC, 07 de dezembro de 2007.


RAFAEL HENRIQUE WERLANG DAMO

CPF 045.560.539-43

Presidente

Reconheço Verdadeiro(s) firma(s)

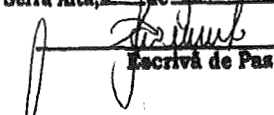
de: Rafael Henrique

Werlang Damo

do que dou fé.

Em testemunho da verdade.

Serra Alta, 08 de junho de 2008


Escrivã de Paz

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

21 / 10 10



I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim ✓	Não
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim ✓	Não
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim ✓	Não
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim ✓	Não
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim ✓	Não
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim ✓	Não
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim ✓	Não
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim ✓	Não
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim ✓	Não
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim ✓	Não
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim ✓	Não
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim ✓	Não
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim ✓	Não
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim ✓	Não
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim ✓	Não
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim ✓	Não

SERVIÇO DE REGISTRO DE RÁDIO E TELEVISÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

21.10.10

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	196	
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	✓	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.


RAFAEL HENRIQUE WERLANG DAMO
 CPF 045.560.539-43
 Presidente

Endereço para correspondência:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SERRA ALTA
 Rua Silveira Peixoto, 71, Centro
 Porto União - SC
 CEP 89400-000
 e-mail: tutuca4@hotmail.com

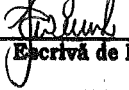
Reconheço Verdadeiro(s) firma(s)

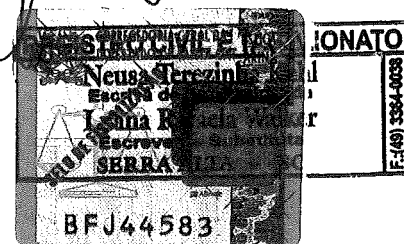
di: Rafael Henrique Werlang Damo

do que dou fé.

Em testemunho da verdade.

Serra Alta, 18 de Janeiro de 2008

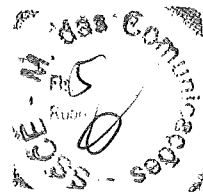

 Escrivã de Paz



Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação à Av. Dom Pedro II, Centro, 423
 Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, de coordenadas geográficas:
 (26)°(43)′(35)″S de latitude e (53)°(02)′(39)″W de longitude.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

21.10.08



Cascavel/PR, 03 de março de 2008.

Ao

PROTOCOLO GERAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Prezado Senhor

Anexo seguem 3 vias de documentos para protocolo, favor cadastrar as 3 vias com o mesmo número de protocolo e nos despachar as vias que constam no cabeçalho, "devolver".

Para tal anexo segue envelope preparado para o despacho.

Certo da atenção e compreensão, agradeço.

Atenciosamente

ASSOC. COM. DE COM. E CULT. DE SERRA ALTA

RAFAEL HENRIQUE WERLANG DAMO

Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

21 10 40

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.384.580/0001-32	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/02/2008
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SERRA ALTA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60-10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO AV DOM PEDRO II	NÚMERO 423	COMPLEMENTO	
CEP 89.871-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERRA ALTA	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2008	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **03/03/2008** às **10:27:46** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

21/10/10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COLEÇÃO
M. das Com.
FIE 7
CS - S

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE MODELO
MUNICÍPIO DE MODELO

LIVRO A-01
FL. 070

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Rua do Comércio, 2491
Condomínio Modelo, Sala 06
CEP: 89872-000
Fone: (0xx49) 365 3687

Neusa Terezinha Kehl - Oficiala
Darlene Kehl – Substituta Legal
Débora Stertz – Substituta Legal

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, à fl. 070, sob nº 070, do livro A-01, de Registro de Pessoas Jurídicas deste Ofício, procedi o registro do **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SERRA ALTA**, com sede na Av. Dom Pedro II, 423, Centro, na cidade de Serra Alta-SC; cuja via do referido instrumento fica devidamente arquivada neste Ofício.

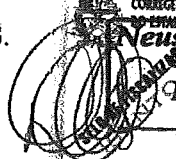
Protocolado sob nº 087, aos 08/02/2008.

Emolumentos: Isento.

O referido é verdade, dou fé.

Modelo-SC, 08 de Fevereiro de 2008.


Débora Stertz
Substituta Legal


CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Neusa Terezinha Kehl
Registros
Darlene Kehl
Substituta Legal
ALP 07919

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

21 10 10



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 423, Centro, CEP 89871-000
Serra Alta – Santa Catarina

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SERRA ALTA**, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com foro no Município de Modelo, Estado de Santa Catarina, e com sede, à Av. Dom Pedro II, 423, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, fundada em dezenove de junho de dois mil e sete (19/06/2007).

Parágrafo Único – A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SERRA ALTA** tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

21.10.10

9
2

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

- a) **Fundadores**, formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- b) **Contribuintes ou Efetivos**, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
- c) **Honorários**, cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

§1º - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos dos associados:

- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
- b) Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
- c) Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de provento para a Associação;
- d) Recorrer dos atos da diretoria, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos; e,
- e) Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- a) Acatar os atos da Assembléia Geral e da diretoria;
- b) Obedecer ao estatuto da entidade;
- c) Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

21 10 10

- 10
100-500
- d) Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
 - e) Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;
 - f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
 - g) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
 - h) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
 - i) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral; -
- b) Diretoria; e,
- c) Conselho Comunitário.

Art. 12º - **A ASSEMBLÉIA GERAL**, órgão máximo de deliberação da Associação será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no último sábado do mês de novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A ASSEMBLÉIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A ASSEMBLÉIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º.

§4º - A ASSEMBLÉIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e,

deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º.

§5º - As decisões da ASSEMBLÉIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

Art. 13º - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor Administrativo, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições do §1º.

§2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a Associação em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) **Compete ao Presidente:** Administrar e representar ativa ou passivamente, juridicamente ou extrajudicialmente a Associação; Movimentar conta bancária conjunta da entidade, assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da diretoria e Assembléia Geral; Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e, Participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.
- b) **Compete ao Vice-Presidente:** Auxiliar o presidente em todas as suas competências; e, Substituir o presidente nas suas ausências e/ou impedimentos.
- c) **Compete ao Secretário:** Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da



- entidade, bem como todos os documentos relativos a secretaria; e, Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados.
- d) **Compete ao Tesoureiro:** Assinar, juntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação; Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembléia Geral Anual.
- e) **Compete ao Diretor Administrativo:** Auxiliar na administração da Associação; e, difundir e propagar os objetivos da Associação entre a comunidade e associados;

Art. 15º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§2º - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - Poderão participar das chapas somente Associados que façam parte da Entidade a mais de 1 ano e que tenham trabalho ativo na comunidade a mais de 5 anos.

§3º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLÉIA GERAL.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18º - O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19º - ~~Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, com prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional e por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.~~

Art. 20º - A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia, obedecendo à votação os mesmos critérios estabelecidos no artigo anterior.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - São membros fundadores da entidade: **RAFAEL HENRIQUE WERLANG DAMO**, brasileiro, solteiro, de maior, professor, residente domiciliado à Rua Dom Pedro II, n.423, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n. 3.713.755 SSP/SC e do CPF/MF n.045.560.539-43; **DILONEY APARECIDA WERLANG**, brasileira, solteira, de maior, auxiliar de escritório, residente e domiciliada à Rua Dom Pedro II, n.423, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portadora da cédula de identidade, RG n.1.611.868 SSP/SC e do CPF/MF n.503.333.219.87; **JUSSANDRO ANDRÉ CECCON**, brasileiro, solteiro, de maior, borracheiro, residente e domiciliado à Rua Conde D'Eu, n.393, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.3.713.756 SSP/SC e do CPF/MF n.034.717.009-94; **MÁRCIO JOSÉ ROHR**, brasileiro, solteiro, de maior, autônomo, residente e domiciliado à Rua Riachuelo, n.360, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.3.961.234 SSP/SC e do CPF/MF n.033.672.569-86; e **JEFERSON MARTINI**, brasileiro, solteiro, de maior, balconista, residente e domiciliado à Rua Almirante Barroso, n.605, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.4.534.507 SSP/SC e do CPF/MF n.044.414.139-12.

Art. 22º - A primeira diretoria da entidade será formada pelos seguintes membros:
Presidente: **RAFAEL HENRIQUE WERLANG DAMO**, brasileiro, solteiro, de maior, professor, residente domiciliado à Rua Dom Pedro II, n.423, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n. 3.713.755 SSP/SC e do CPF/MF n.045.560.539-43; **Vice-Presidente:** **DILONEY APARECIDA WERLANG**, brasileira, solteira, de maior, auxiliar de escritório, residente e

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

21.1.10 - 10

Fratti

Ofício de Notas
do Registro Civil

Rua Mato Grosso, 2559 - Fone/Fax: (41) 3324-5420 - Cascavel - PR
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim
apresentado, em seu **AVVERSO**, do que dou fé

29 FEV. 2008

☒ JOSE CARLOS FRATTI - TABELIAO	☒ Ruth Herdt Bava - Substituto
☒ Jose-Idni Flores - Substituto	☒ Elisabete Versari - Escr. Juramentada
☒ Ana Paula Moraes - Escr. Juramentada	☒ Livia Patricia Berra - Escr. Juramentada
☒ Carolina Michalski Pires - Escr. Juramentada	☒ Erika Cristina Batista - Escr. Juramentada

O selo de autenticidade
foi apostado na última folha
deste documento.
Instr. Funarpen nº 03/02.

14
0

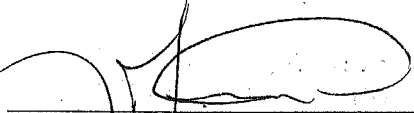
domiciliada à Rua Dom Pedro II, n.423, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portadora da cédula de identidade, RG n.1.611.868 SSP/SC e do CPF/MF n.503.333.219.87; **Secretário: JUSSANDRO ANDRÉ CECCON**, brasileiro, solteiro, de maior, borracheiro, residente e domiciliado à Rua Conde D'Eu, n.393, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.3.713.756 SSP/SC e do CPF/MF n.034.717.009.94; **Tesoureiro: MÁRCIO JOSÉ ROHR**, brasileiro, solteiro, de maior, autônomo, residente e domiciliado à Rua Riachuelo, n.360, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.3.961.234 SSP/SC e do CPF/MF n.033.672.569-86; e **Diretor Administrativo: JEFERSON MARTINI**, brasileiro, solteiro, de maior, balconista, residente e domiciliado à Rua Almirante Barroso, n.605, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.4.534.507 SSP/SC e do CPF/MF n.044.414.139-12.

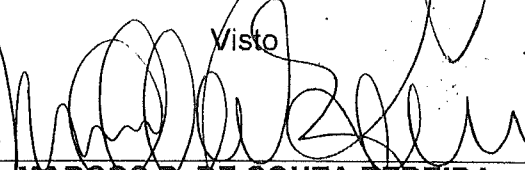
Art. 23º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a ASSEMBLÉIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 24º - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLÉIA GERAL de 19/06/2007 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Serra Alta/SC, 19 de junho de 2007.


RAFAEL H. WERLANG DAMO


JUSSANDRO ANDRÉ CECCON


Visto

Reconheço Verdadeiro(s) firma(s)

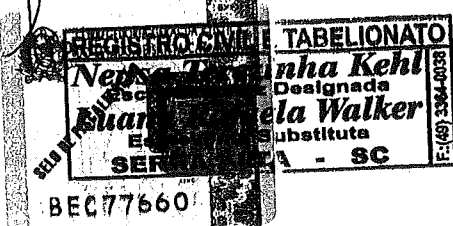
de: Rafael Henrique Werlang Damo

do que dou fé.

Em testemunho da verdade.

Serra Alta, 29 de novembro de 2007


Escritv de Paz


REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Terezinha Kehl
Designada
Rafaela Walker
Substituta
SERRA ALTA - SC
BEC77660

MARCOS R. DE SOUZA PEREIRA
OAB/PR 38405

Reconheço Verdadeiro(s) firma(s)

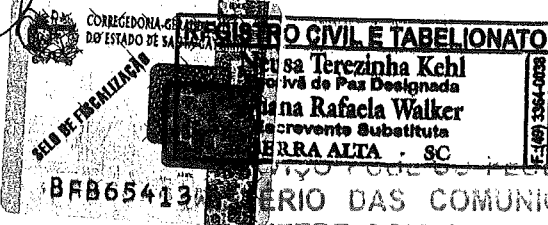
de: Jussandro André Ceccon

do que dou fé.

Em testemunho da verdade.

Serra Alta, 28 de janeiro de 2008


Escritv de Paz


REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Terezinha Kehl
Designada
Rafaela Walker
Substituta
SERRA ALTA - SC
BFB65413

CONFERE COM O ORIGINAL

21.10.10

REGISTRO
DE PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE MODELO-SC

Protocolado sob nº 087, de 08/02/2008.
Espécie do ato constitutivo: estatuto.
Qualidade do lançamento: registro integral.
Registrado no livro A-01, fl. 070, nº 070, aos
08/02/2008, sendo devidamente arquivada
uma via do documento neste Ofício,
juntamente com anexação da documentação
referente à diretoria e associados.
O referido é verdade, dou fé.
Modelo-SC, 08/02/2008.


Débora Stertz - Substituta Legal

Neusa Terezinha Kehl
Oficial de Registros
Débora Stertz
Substituta Legal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

21.1.10 10

Fratti
9º Ofício do Notário
Rua Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax (45) 3224-5420 - Cascavel PR
Autentiquei a presente cópia conforme o original a mim
apresentado, em seu VERSO E ANVERSO, do que dou fé

29 FEV. 2008

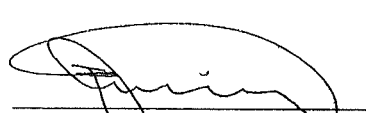
☐ JOSÉ CARLOS PERAZZINI
☐ João Irineu Pires
☐ Ana Paula Rios
☐ Caroline Micheli

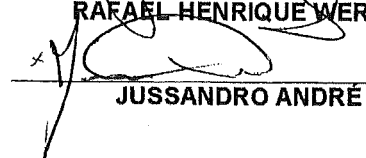
Substituto
Escriturante
Escriturante
Escriturante

Fratti
JOSE CARLOS PERAZZINI
CNPJ 06.723.111/0001-00
Rua Mato Grosso, 2539 - Cascavel PR
CEP 85812-020 - Comarca de Cascavel PR

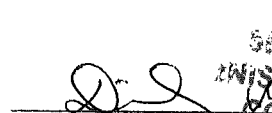
8813015
Pelo

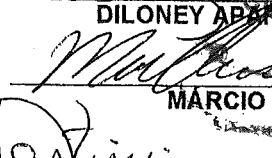
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SERRA ALTA, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO E POSSE DE SUA DIRETORIA, REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2007. Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e sete (19/06/2007), por volta das oito horas e trinta minutos (8h30min), nesta cidade de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, reuniram-se as seguintes pessoas: **RAFAEL HENRIQUE WERLANG DAMO**, brasileiro, solteiro, de maior, professor, residente domiciliado à Rua Dom Pedro II, n.423, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n. 3.713.755 SSP/SC e do CPF/MF n.045.560.539-43; **DILONEY APARECIDA WERLANG**, brasileira, solteira, de maior, auxiliar de escritório, residente e domiciliada à Rua Dom Pedro II, n.423, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portadora da cédula de identidade, RG n.1.611.868 SSP/SC e do CPF/MF n.503.333.219-87; **JUSSANDRO ANDRÉ CECCON**, brasileiro, solteiro, de maior, borracheiro, residente e domiciliado à Rua Conde D'Eu, n.393, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.3.713.756 SSP/SC e do CPF/MF n.034.717.009-94; **MÁRCIO JOSÉ ROHR**, brasileiro, solteiro, de maior, autônomo, residente e domiciliado à Rua Riachuelo, n.360, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.3.961.234 SSP/SC e do CPF/MF n.033.672.569-86; e, **JEFERSON MARTINI**, brasileiro, solteiro, de maior, balconista, residente e domiciliado à Rua Almirante Barroso, n.605, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.4.534.507 SSP/SC e do CPF/MF n.044.414.139-12, com a finalidade de constituir uma Associação Comunitária. Assumiu a presidência da Assembleia por aclamação de todos o Sr. **RAFAEL HENRIQUE WERLANG DAMO**, que convidou a mim, **JUSSANDRO ANDRÉ CECCON**, para secretariá-lo, o que aceitei. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente explicou que os motivos desta Assembleia era a constituição de uma associação, a ser designada de **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SERRA ALTA**, a qual será uma entidade sem fins lucrativos e exclusivamente educativos, cultural e artístico, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação do Sr. Presidente, ele propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuída aos presentes uma cópia do estatuto, que se encontrava previamente pronto, que foi lido artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada, por unanimidade, a constituição da associação e o seu referido estatuto. O Estatuto Social anexo é parte integrante da ATA. Em seguida o Senhor Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: Presidente: **RAFAEL HENRIQUE WERLANG DAMO**; Vice-Presidente: **DILONEY APARECIDA WERLANG**; Secretário: **JUSSANDRO ANDRÉ CECCON**; Tesoureiro: **MÁRCIO JOSÉ ROHR**; e, Diretor Administrativo: **JEFERSON MARTINI**. Após a eleição da diretoria, a mesma foi empossada, tendo início imediato o seu mandato, ficando assim constituída a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SERRA ALTA**. Ato contínuo o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembleia. E para constar. Eu, **JUSSANDRO ANDRÉ CECCON**, secretário da assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes.



RAFAEL HENRIQUE WERLANG DAMO


JUSSANDRO ANDRÉ CECCON



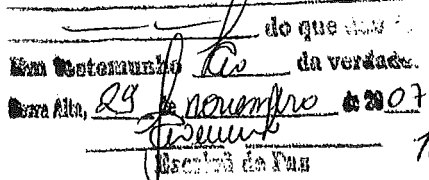
DILONEY APARECIDA WERLANG


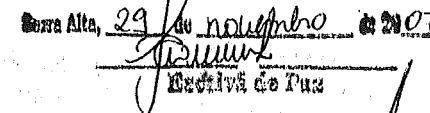
MÁRCIO JOSÉ ROHR



JEFERSON MARTINI
Visto


MARCOS R. DE SOUZA PEREIRA
OAB/PR 38405

Reconheço Verdadeiro (a) Firma (s)
de: Marcio José Rohr
do que deu:
Em Testemunho da da verdade.
Serra Alta, 29 de novembro de 2007

Escritório de Paz

Reconheço Verdadeiro (a) Firma (s)
de: Rafael Henrique Werlang Damo
do que deu:
Em Testemunho da da verdade.
Serra Alta, 29 de novembro de 2007

Escritório de Paz

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Neusa Terezinha Kehl
Escritora de Paz Designada
Luana Rafaela Walker
Escritora Substituta
SERRA ALTA
BEC77663

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Neusa Terezinha Kehl
Escritora de Paz Designada
Luana Rafaela Walker
Escritora Substituta
SERRA ALTA
BEC77656

**CERTIDÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE MODELO**

CERTIDÃO

Protocolo nº 1.446 de 08/02/2008.
Espécie de lançamento: registro integral.
Registrado sob nº 1.388, aos 08/02/2008,
sendo arquivado documento original sob
nº 1.388, no livro B-10-Aux.
Emolumentos: Isento.
O referido é verdade, dou fé.
Modelo-SC, 08/02/2008.

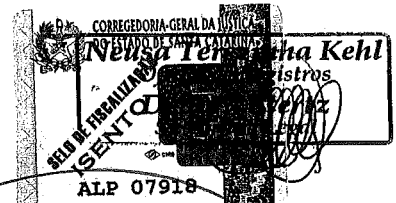
[Assinatura]
Débora Stertz- Substituta Legal

Reconheço Verdadeiro(s) firma(s)
de: Dilonny Conceição de Aragão,
Guarandino Pinchi Pinson e
Jefferson Montini do que dou fé.
Em testemunho *da* da verdade.
Serra Alta, *29 de Janeiro* de 200*8*.
[Assinatura]
Escrivã de Paz



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL**

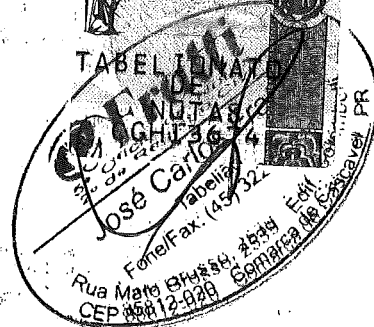
21 1 10 10



Fratti
22-3110-0000
Rua Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax (45) 3224-5420 - Cascavel PR
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim
apresentado, em seu VERSO E ANVERSO, do que dou fé

29 FEV. 2008

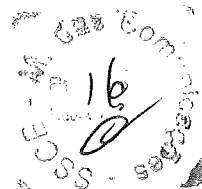
- ☐ JOSÉ CARLOS
- ☐ João Irani Elton
- ☐ Ana Paula Naveira
- ☐ Caroline Machado



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 423, Centro CEP 89871-000

SERRA ALTA – SC



RELAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO

DILONEY APARECIDA WERLANG, brasileira, solteira, de maior, auxiliar de escritório, residente e domiciliada à Rua Dom Pedro II, n.423, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portadora da cédula de identidade, RG n.1.611.868 SSP/SC e do CPF/MF n.503.333.219.87;

JEFERSON MARTINI, brasileiro, solteiro, de maior, balconista, residente e domiciliado à Rua Almirante Barroso, n.605, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.4.534.507 SSP/SC e do CPF/MF n.044.414.139-12;

JUSSANDRO ANDRÉ CECCON, brasileiro, solteiro, de maior, borracheiro, residente e domiciliado à Rua Conde D'Eu, n.393, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.3.713.756 SSP/SC e do CPF/MF n.034.717.009-94;

MÁRCIO JOSÉ ROHR, brasileiro, solteiro, de maior, autônomo, residente e domiciliado à Rua Riachuelo, n.360, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.3.961.234 SSP/SC e do CPF/MF n.033.672.569-86; e,

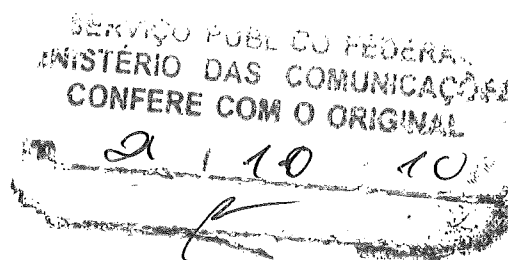
RAFAEL HENRIQUE WERLANG DAMO, brasileiro, solteiro, de maior, professor, residente domiciliado à Rua Dom Pedro II, n.423, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n. 3.713.755 SSP/SC e do CPF/MF n.045.560.539-43.

Visto

RAFAEL HENRIQUE WERLANG DAMO

CPF 045.560.539.43

Presidente



REGISTRO CIVIL E TABELLONATO

AUTENTICAÇÃO
 e Dou Ré quea presente Fotocópia
 com o original para me foi apresentado
 munho
 Nova Terceirinha Reini
 Reativa de Paz Desemada
 Reativa de Paz e Trabalho
 de 02 de 08
 ANTONIO CARVALHO

REGISTRO GERAL 2.713.755 28 JUL/2005
 RAFAEL HEINRIQUE MEALANS DANTU
 FILMADO AMARILLO JOSE DANTU
 TILONEZ REBELEZA MEN-ENG
 NATURALIDADE PIAUZZINHO SE
 DATA DE NASCIMENTO 20/05/1983
 DOB ORIGIN C 4820 2776 EV A-D FL 214
 CART ORIGINADO - PIAUZZINHO SE
 043.350.339/43 1.500.350.339 Silva
 PORTO UNIAO - ELSAMATIN Regional de Policia
 LEI 47.115 DE 2004

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JACINTO RIBEIRO

NOME COMPLETO

FOTO

DATA

SIGNATURA

BPM17089

17

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

21

10

CEGULA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Dilonei Aparecida Werlang

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 Neusa Terezinha Kehl
 Escrivã de Paz Designada
 Luana Rafaela Walker
 Escrevente Substituta
 SERRA ALTA - SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

DILONEI APARECIDA WERLANG
 Roman Idalberto Werlang
 Lourdes Werlang

IBICAHE - SC 01/11/1.963
 17/12/1.981

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SSC - M. das Comunicações - 18

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e Dou Fé que a presente Fotocópia confere com o original que me foi apresentado em testemunho da verdade

Neusa Terezinha Kehl
 Escrivã de Paz Designada
 Registro Civil e Tabelionato

Município Serra Alta, de 02 de 2008
 SERRA ALTA SANTA CATARINA

Luana Walker
 Escrevente de Paz

PROTEÇÃO GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

BFV46072

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 Neusa Terezinha Kehl
 Escrivã de Paz Designada
 Luana Rafaela Walker
 Escrevente Substituta
 SERRA ALTA - SC

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e Dou Fé que a presente Fotocópia confere com o original que me foi apresentado em testemunho da verdade

Neusa Terezinha Kehl
 Escrivã de Paz Designada
 Registro Civil e Tabelionato

Município Serra Alta, de 02 de 2008
 SERRA ALTA SANTA CATARINA

PROTEÇÃO GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

BFV46071

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA E ECONOMICITICAT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

21.10.16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

12 C

Jussandro Cecom

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Luana
Walker
Escritura

BFV46051

AUTENTICACÃO
Certifico e Dou Fé que a presente Fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

Neusa Terezinha Kehl
Escritur de Paz Designada
Registro Civil e Tabelionato
Município Serra Alta - SC

Jussandro Cecom
Escritur de Paz

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CERAL 5.713.756
NOME JUSSANDRO ANDRÉ CECOM
FILIAÇÃO Angelo Cecom Neto
Jana Maria Cecom
NATURALIDADE CATUBA SC
DATA DE NASCIMENTO 04/06/1982
DATA DE EMISSÃO 18/10/1994

DOC. QUE SEJA Cent. Nasc. Nº. 1.129/L.A. 24/11.110V/91
Cent. Imuniz. Gabi/185
Cent. Imuniz. Dona/185

AUTENTICACÃO
Certifico e Dou Fé que a presente Fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

Neusa Terezinha Kehl
Escritur de Paz Designada
Registro Civil e Tabelionato
Município Serra Alta - SC

Jussandro Cecom
Escritur de Paz

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPE
Cadastro de Pessoas Físicas

034.717.009-94
JUSSANDRO ANDRÉ CECOM
04/06/1982

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Neusa Terezinha Kehl
Escritur de Paz Designada
Luana Rafaela Walker
Escritur Substituta
SERRA ALTA - SC

EMISSÃO ABR/2001

BFV46051

CORREIOS
www.correios.com.br

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

21 10 60

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 Neusa Terezinha Kehl
 Escrivã de Paz Designada
 Luana Rafaela Walker
 Escrevente Substituta
 SERRA ALTA - SC
 F.: (49) 3384-0038

NOME: **MÁRCIO JOSÉ ROHR**
 DATA DE NASCIMENTO: **24.05.1978**
 LOCAL DE NASCIMENTO: **PINHALZINHO - SC**
 CERT. NAS. Nº 1.268/1-1-A-3/F1s.71v
 Part. Grando: **PINHALZINHO - SC**

VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 EMISSÃO: **06.02.1996**

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **Mário José Rohr**
 Data de Nascimento: **24/05/78**
 CPF: **0336279330**

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e Dou Fé que a presente Fotocópia confere com o original que me foi apresentado para testemunho.

Neusa Terezinha Kehl
 Escrivã de Paz Designada
 Registro Civil e Tabelionato
 Município Serra Alta, de **02** de **08**
 SERRA ALTA - SANTA CATARINA
 Escrivã de Paz



REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 Neusa Terezinha Kehl
 Escrivã de Paz Designada
 Luana Rafaela Walker
 Escrevente Substituta
 SERRA ALTA - SC

NOME: **MÁRCIO JOSÉ ROHR**
 DATA DE NASCIMENTO: **24/05/78**
 LOCAL DE NASCIMENTO: **PINHALZINHO - SC**
 CERT. NAS. Nº 1.268/1-1-A-3/F1s.71v
 Part. Grando: **PINHALZINHO - SC**

VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 EMISSÃO: **24/05/99**

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e Dou Fé que a presente Fotocópia confere com o original que me foi apresentado para testemunho.

Neusa Terezinha Kehl
 Escrivã de Paz Designada
 Registro Civil e Tabelionato
 Município Serra Alta, de **02** de **08**
 SERRA ALTA - SANTA CATARINA
 Escrivã de Paz

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DE RECEITAS FISCIS
 CADASTRO DE CONTRIBUÍDORES - CPF

Nome: **MÁRCIO JOSÉ ROHR**
 Data de Nascimento: **24/05/78**
 CPF: **0336279330**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 21 10 10

21

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.534.507

EXPIRAÇÃO 25.09.1998

BRASÃO

JEFFERSON MARTINI

PLACADO

Sérgio Martini

Sidene Martini

NATURALIDADE

MODELO - SC

DATA DE NASCIMENTO 27.11.1984

DOC. ORIGEM

Cert. Nast. Nº 2.918.1A.9/FIS151

Cert. KPHL - MODELO - SC

Assinatura Substituta

LE Nº 7.116 DE 29/09/83

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Neusa Terezinha Kehl

Escritv de Paz Designada

Luana Rafaela Walker

Escritv Substituta

SERRA ALTA - SC

F-49) 3364-0038

12R

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

27.11.1984

AUTENTICAÇÃO

Certifico e Dou Fé que a presente Fotocópia é fiel e verdadeira em o original que me foi apresentado

Neusa Terezinha Kehl

Escritv de Paz Designada

Registro Civil e Tabelionato

Serra Alta, 24 de 02 de 08

SANTA CATARINA

Escritv de Paz

BFEV46053

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

24 10 10

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

Em conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Devido à sua importância, é seu dever protegê-la e conservá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade dos direitos como trabalhador e cidadão, ela foi para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS PASEP

136.00811.72-9

NÚMERO

4010433

SÉRIE

001-0

UF

SC

Jefferson Martins

ASSINATURA DO TITULAR



AUTENTICAÇÃO

Certifico e Dou Fé que a presente Fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade

Neusa Terezinha Kehil
Escrivã de Paz Designada
Registro Civil e Tabelionato

Município Serra Alta,
SERRA ALTA

Escrivã de Paz

CORONARIO

02

QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

NOME: JEFERSON MARTINI

LOC. DE NASC.: MODELO - SC

FILIAÇÃO: SÉRGIO MARTINI

SIDENE MARTINI

DOC. APRESENTADO: R.G. 4.534.507 SESP SC

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LEI Nº 10.160 DE 10 DE MAIO DE 1985

RG: 4.534.507

LOCAL DA EMISSÃO: SUBDELEGACIA DO TRABALHO EM CHAPECÓ

EMISSÃO: 30/04/2003

Miguel Tauler

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

03

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /
DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Neusa Terezinha Kehil
Escrivã de Paz Designada
Luana Rafaela Walker
Escrivente Substituta
SERRA ALTA - SC

E-403 1384-0033

AUTENTICAÇÃO

Certifico e Dou Fé que a presente Fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade

Neusa Terezinha Kehil
Escrivã de Paz Designada
Registro Civil e Tabelionato

Município Serra Alta, de 02 de 03
SANTA CATARINA

Escrivã de Paz

BFV46056

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

21 10 10

CE-M. das Comunicações
23
08-09-2007

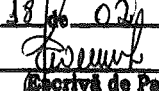
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, **RAFAEL HENRIQUE WERLANG DAMO**, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SERRA ALTA, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é à Av. Dom Pedro II, 423, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será:
SERRA ALTA FM
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização WGS 84, são: (26)°S (43)°W de latitude e (53)°W (02)°N de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Av. Dom Pedro II, 423, Centro
Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar n.1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Serra Alta/SC, 07 de dezembro de 2007.


RAFAEL HENRIQUE WERLANG DAMO
CPF 045.560.539-43
Presidente

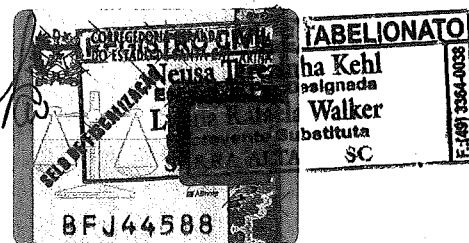
Reconheço Verdadeiro(s) firma(s)
de: Rafael Henrique Werlang Damo
do que dou fé.
Em testemunho da verdade.
Serra Alta, 18 de 02 de 2008

Escrivão de Paz

Endereço para correspondência: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SERRA ALTA, Rua Silveira Peixoto, 71, Centro, CEP 89400-000, Porto União/SC

Telefone para contato: 0XX(42) 3522-2670;

Correio eletrônico (e-mail): tutuca4@hotmail.com

SERVIÇO DE REGISTRO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
25 10 10
R



REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Neusa Terezinha Kehl
 Escrivã de Paz Designada
Luana Rafaela Walker
 Escrevente Substituta
 SERRA ALTA - SC

DECLARAÇÃO

Reconheço Semelhança(s) firma(s)
 de: Diloney Aparecida Werlang
 do que dou fé.
 Em testemunho da verdade.
 Serra Alta, 27 de junho de 2007

[Assinatura]
 Escrivã de Paz

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SERRA ALTA, inscrita no CNPJ sob o n. 09.384.580/0001-32, com sede à Av. Dom Pedro II, 423, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, através de seus abaixo assinados, declara para os devidos fins, que: **COMPROMETE-SE AO FIEL CUMPRIMENTO DE TODAS AS NORMAS E LEIS ESTABELECIDAS PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

SERRA ALTA/SC, 07 de dezembro de 2007.

[Assinatura]
RAFAEL HENRIQUE WERLANG DAMO
 CPF 045.560.539-43
 Presidente

[Assinatura]
DILONEY APARECIDA WERLANG
 CPF 503.333.219-87
 Vice-Presidente

[Assinatura]
JUSSANDRO ANDRÉ CECCON
 CPF 034.717.009-94
 Secretário

[Assinatura]
MÁRCIO JOSÉ ROHR
 CPF 033.672.569-86
 Tesoureiro

[Assinatura]
JEFERSON MARTINI
 CPF 044.414.139-12
 Diretor Administrativo

Reconheço Verdadeiro(s) firma(s)
 de: Jussandro André Ceccon
 do que dou fé.
 Em testemunho da verdade.
 Serra Alta, 27 de junho de 2007

[Assinatura]
 Escrivã de Paz

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Luana Rafaela Walker
 Escrevente Substituta
 SERRA ALTA - SC

Reconheço Verdadeiro(s) firma(s)
 de: Rafael Henrique Werlang Damo
 do que dou fé.
 Em testemunho da verdade.
 Serra Alta, 27 de junho de 2007

[Assinatura]
 Escrivã de Paz

Reconheço Semelhança(s) firma(s)
 de: Márcio José Rohr
 do que dou fé.
 Em testemunho da verdade.
 Serra Alta, 27 de junho de 2007

[Assinatura]
 Escrivã de Paz

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
 21, 10, 10

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Neusa Terezinha Kehl
 Escrivã de Paz Designada
Luana Rafaela Walker
 Escrevente Substituta
 SERRA ALTA - SC

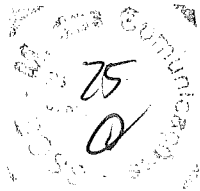
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Neusa Terezinha Kehl
 Escrivã de Paz Designada
Luana Rafaela Walker
 Escrevente Substituta
 SERRA ALTA - SC

29/02/2008 - BANCO DO BRASIL - 14:21:45
350814709 0474

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 85840000000-0 20000254188-5
22049181000-5 04556053943-6
Data do pagamento 29/02/2008
Valor Total 20,00

NR. AUTENTICACAO A.91D.A8B.D7D.FB3.BE4



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: RAFAEL HENRIQUE WERLANG DAMO	CNPJ ou CPF do Contribuinte	045.560.539-43
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNB1D90B882D833B64C8D7607FA9F7BE0F]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

85840000000-0 20000254188-5 22049181000-5 04556053943-6



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
21/10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SERRA ALTA**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.384.580/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SERRA ALTA/SC**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	*Mari Pagliocchi		Rua: Rômulo nº 387	89871-000	Mari Pagliocchi
02	Geroir Bampi	12R.1837.286	Rua Duque de Caxias 899	89871-000	Geroir Bampi
03	Rosane Maria Domo Nuvra	12R.2.161.558	Rua Duque de Caxias nº 610	89871-000	*Rosane Maria
04	Ana Paula Mesher	5.521.470-3	Rua Duque de Caxias nº 903	89871-000	Ana Paula Mesher
05	Neusa G. Shidi	12R.12.232.893	Rua Grande S.º em 362	89871-000	Neusa G. Shidi
06	Iseteirama Algaues	12R.2.163.508	R: Almirante Barrroso 466	89871-000	Iseteirama Algaues
07	Thais Santos da Costa	12R.4.226.8435	Avenida Dom Pedro II, nº 711	89871-000	Thais Santos da Costa
08	Susamar Curijo	12R.4.424.228	Avenida Dom Pedro II 1158	89871-000	Susamar Curijo
09	Milce Sendor	2.167.195	Avenida Dom Pedro II 1104	89871-000	Milce Sendor
10	Waldin José de A. L.	12R.1.618.556	Rua J. de Siqueira 224	89871-000	Waldin José de A. L.
11	Tranilo J. J. Partini	12R.1.838.943	Rua 28 de abril - 474	89871-000	Tranilo J. J. Partini
12	Maile L. Senha	4.589-624	Av. Dom Pedro II	89871-000	Maile L. Senha
13	Bernadete Mai	4.653.855-2	Av. Dom Pedro II	89871-000	Bernadete Mai
14	Renê Leão	2.545.026	Av. S.º José	89871-000	Renê Leão
15	Jerici Dal'Agual	94.9992.0	Av. Dom Pedro II	89871-000	Jerici Dal'Agual
16	Rodinei A. Enhes	407272.0	Av. Dom Pedro II	89871-000	Rodinei A. Enhes
17	Elcio CESAR DA SILVA	12C.2.430.896	Av. Dom Pedro II	89871-000	Elcio CESAR DA SILVA
18	Gilberto Fombr	2.853.576	Av. Dom Pedro II	89871-000	Gilberto Fombr
19	Adnan O. M. 775	091664129.48	Av. Dom Pedro II	89871-000	Adnan O. M. 775
20	Tatiana Dal Agual	2433425	Av. Dom Pedro II	89871-000	Tatiana Dal Agual

SERRA ALTA/SC 12 de fevereiro de 2008

SSCE - 26/02/2008

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SERRA ALTA**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.384.580/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SERRA ALTA/SC**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Amrita Brietembach	121R-1.382.425	Rua: Duque de Caxias	89871000	Amrita Brietembach
02	Delci Wandscheer	4.226.818	Av. Presidente Castelo Branco 534	89871000	Delci Wandscheer
03	Marcianisi Ghisi	12R/2658316	Rua Duque de Caxias nº 514	89871000	Marcianisi Ghisi
04	Marcelo Girelli	3.596.420	Rua Duque de Caxias N:667	89871000	Marcelo Girelli
05	Marcelo Girelli	941.011	Rua Duque de Caxias nº 667	89871000	Marcelo Girelli
06	Suzana Tampier	5.104.689-0	Rua Duque de Caxias nº 735	89871000	Suzana Tampier
07	JAMIR MARTINI	12C2163534	RUA DUQUE DE CAXIAS 349	89871000	Jamir
08	JURA P. MARIOTTI	3749442	RUA DUQUE DE CAXIAS 289	89871000	Jura
09	ALICEN POTKE	3221109	" " " " 615	89871000	Alicen
10	CLEIDES PARIZOTO	4360640	LA NOVO HORIZONTE	89871000	Cleides
11	Audrey Lima	3886357	Serra Alta	89871000	Audrey
12	Roberto de Jesus	121R 404327	Rua: Dom Pedro II nº 489	89871000	Roberto de Jesus
13	Blasclino Dalabasso	1.013.523	Dom Pedro II 1124	89871000	Blasclino
14	Traxema Francisco	131R 3.107.819	Dom Pedro II nº 1165	89871000	Traxema
15	Francieli Deloni	5.134.595-8	AV. Dom Pedro II nº 1189	89871000	Francieli
16	Alvaro Boz	12R-2.432.098	AV. Dom Pedro II nº 1234	89871000	Alvaro
17	Roveni Yohann	3797.526	Rua: Condado nº 1126	89871000	Roveni
18	Euclides Kehl	2.997.879	Rua Condado nº 1031	89871000	Euclides
19	Sara Jane Ngai	4.891.567-0	1ª Gruta	89871000	Sara Jane
20	Pedro Dal Lago	131R-1.411.907	Rua: Riochelo nº 369	Pe	Pedro Dal Lago

SERRA ALTA/SC 02 de fevereiro de 2008

ACE-4
27
Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Serra Alta

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SERRA ALTA**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.384.580/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SERRA ALTA/SC**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Marta Kuhn	3961234	360 Riochulo	89871000	Marta Kuhn
02	Dosolina Dreher	12R-2.238.298	Avenida Castelo Branco nº 349	89871000	Dosolina Dreher
03	Joacete F. Camalele	13/R.3.10145	Rua 28 Abril 539	89871000	Joacete F. Camalele
04	Marcel T.L. Carzelli	123-4122	Rua Condeu 435	89871000	
05	Jussara Lazzarotti	4.006.200	Rua Condeu 351	89871000	Jussara Lazzarotti
06	Adriane Zoster	4.315.546	Rua Condeu 361	89871000	Adriane Zoster
07	Caroline Kuhn	4.523.432	Rua João M. de Moraes	89871000	Caroline Kuhn
08	Silvia A. Vincenzi	1380225	Rua D. Pedro II nº 250 Centro	89871000	Silvia A. Vincenzi
09	LAURIL GREGORIO	12R-2.037.203	AV. D. PEDRO II nº 224	89871000	LAURIL GREGORIO
10	Adriana Bertoldi	2.163.507	Av. D. Pedro II 205	89871000	Adriana B.B.
11	Marlei Bertoldi	5.652.785	Av. D. Pedro II	89871000	Marlei Bertoldi
12	Famice Andrichetto	4.815.758-9	Rua Almirante Barroso 124	89871000	Famice Andrichetto
13	Leani Cortello	562.518	Rua Monte Castelo nº 421	89871000	Leani Cortello
14	Vilze Oldiges	4.283.448	Rua Anchieta 169	89871000	Vilze Oldiges
15	Levi Luis Staeff	13R-1711.518	Rua Monte Castelo 510	89871000	Levi Luis Staeff
16	Estelina J. Staeff	4.254.649	Rua Monte Castelo 510	89871000	Estelina J. Staeff
17	Zilda Schmitz	12R-2.430.905	Rua Monte Castelo 584	89871000	x Zilda Schmitz
18	Maíra Basso	13R-2.457.985	Rua Monte Castelo 614	89871000	Maíra Basso
19	Levi Staeff	7R1-2.919.517	Rua Monte Castelo 620	89871000	x Levi Staeff
20	Dilma Gregolin	12R-2.430.859	Rua Anchieta nº 155	89871000	x Dilma Gregolin

SERRA ALTA/SC 12 de fevereiro de 2008

08

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SERRA ALTA**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.384.580/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SERRA ALTA/SC**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Jefferson Martin	1.534.507	Rua Amiant Barro	89871-000	Jefferson Martin
02	Fernando Leon	3.713.756	Rua Conde D'eu	89871-000	Fernando Leon
03	Silene Martinelli	3.437.149	Av. Dom. Pedro II	89871-000	Silene
04	Rosimar Dal Berto	2.997.870	Av Dom Pedro II	8971-000	Rosimar Dal Berto
05	Jair Sento	2527297	av Dom Pedro II	89871-000	Jair Sento
06	DIVA DONIDA	951.88673991	AV Don Pedro II	89871-000	Diva Donida
07	Cléo A. Kottitz	12.21711243	AV. Dom Pedro II	89871-000	Cléo Kottitz
08	CARINE FREITAS	48434400	RUA CONDE DEU SA	89871-000	Carine Freitas
09	Marlei J. Senhor	4.583.624	Av Dom Pedro II 395	89871-000	Marlei Senhor
10	Lauro Wuland	3.697.560	AV Dom Pedro II 423	89871-000	Lauro Wuland
11	Waldin José Triches	1.381.488	AV Dom Pedro II	89871-000	Waldin Triches
12	Ynés L. Bernuethi	2.231.633	AV. Dom Pedro II	89871-000	Ynés Bernuethi
13	Fátima D. Dal Agnel	2.433.475	Av. Dom Pedro II 142	89871-000	Fátima Dal Agnel
14	Walter S. Kottitz	4.453.369	AV. Dom Pedro II	89871-000	Walter Kottitz
15	Elizete Binkke	3.729.621-3	Rua. Nereu Ramos	89872-000	Elizete Binkke
16	Geovani Vivian	4.632.679	Rua: Conde D'eu 509	89871-000	Geovani Vivian
17	Traci da Vivian	4.653.2650	Rua Conde D'eu 509	89871-000	Traci da Vivian
18	Guandara Corati	2.850.518	Rua Conde Den 609	88192041	Guandara Corati
19	Egon Algeyer	122.1.616.413	Rua Conde D'eu 722	89871-000	Egon Algeyer
20	Fuliana Algeyer	5.438.961-5	Rua Conde D'eu 722	89871-000	Fuliana Algeyer

SERRA ALTA/SC 13 de fevereiro de 2008

RECEBUE
29

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SERRA ALTA**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.384.580/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SERRA ALTA/SC**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	João Algaier	12R-3.128.980	Rua Cond. em 722	89871-000	João Algaier
02	Luís de Oliveira	11R-321.347	Rua 7 Setembro 344	89871-000	Luís de Oliveira
03	Teófilo de Oliveira	12R-1715605	Rua 7 Setembro 344	89871-000	Teófilo de Oliveira
04	LEOCLIDE P. BIAJOLI	12R-1719349	RUA D-P. 35 650 S. 01	89871-000	Leoclide P. Biajoli
05	Alfonso S. S. S. S. S.		Rua 9. P. II	89871-000	Alfonso S. S. S. S. S.
06	Simone Balbinot	13R-252868	Rua SC 469 km 01	89871-000	Simone Balbinot
07	Alzira Morais	3.583.073	Rua D. Pedro II 268	89871-000	Alzira Morais
08	Epasli Vincenzi	7.391.357	Av. Dom Pedro II nº 250	89871-000	Epasli Vincenzi
09	Thaís de Ar	3.657.227	Rua Anchieta 119	89871-000	Thaís de Ar
10	Valdir Werlang	1.836.275	Rua Anchieta 80	89871-000	Valdir Werlang
11	Paula M. Werlang	2.432.093	Rua Anchieta 80	89871-000	Paula M. Werlang
12	Mário Furi	2.856.880	Rua Anchieta 143	89871-000	Mário Furi
13	Maric Ant	90800664949	Rua Anchieta 143	89871-000	Maric Ant
14	André Luis Schafen	1616.430	Rua	89871-000	André Luis Schafen
15	Vancler José Romo	13.03299.376	Rua Monte Castelo 520	89114595	Vancler José Romo
16	Daniela Bertol	5.789.307	Rua Almirante Barroso 191	89871-000	Daniela Bertol
17	Otávio Schneider	1.415.603	Rua Almirante Barroso 451	89871-000	Otávio Schneider
18	Erica E. Schneider	2.456.021	Rua Almirante Barroso 451	89871-000	Erica E. Schneider
19	Valéria Algaier	2.559.277	Rua Almirante Barroso 466	89871-000	Valéria Algaier
20	João Ilario Algaier	6.96.727	Rua Almirante Barroso 466	89871-000	João Ilario Algaier

SERRA ALTA/SC 13 de fevereiro de 2008



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SERRA ALTA**, inscrita no CNPJ sob o n. 03.384.580/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SERRA ALTA/SC**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Vilson Sperotto	1.010.181	Novo Horizonte	89871000	Vilson Sperotto
02	Ori Leonardo Massoni	2.566.812	Novo Horizonte	89871000	Ori Massoni
03	Daniene Vivian	4.891.861.0	Centro 509	89871000	Daniene Vivian
04	Ivo Vivian	1.129.658	Centro 658	89871000	Ivo Vivian
05	Joani Sermiani	1.279.208	Centro 344	89871000	Joani Sermiani
06	João Cláudio Lopes (563.6892)	1.010.181	Centro	89871000	João Cláudio Lopes
07	João Cláudio Lopes	1.010.181	Centro	89871000	João Cláudio Lopes
08	Perly J. A. C.	1.121.355	Centro	89871000	Perly J. A. C.
09	Neli C. Ramignan	12R/2.430.902	Centro	89871000	Neli C. Ramignan
10	Paulo Roberto Ramignan	12R/2.836.581	Centro	89871000	Paulo Roberto Ramignan
11	Estelina Baggio Pacassa	444.102	Centro	89871000	Estelina Baggio Pacassa
12	Gentile P. Pacassa	4.315.545	Centro 812	89871000	Gentile P. Pacassa
13	Elisângela Dornelles	1.086.567.84	Centro 800	89871000	Elisângela Dornelles
14	Francisco Luochinski	2.994.053	Centro 791	89871000	Francisco Luochinski
15	Eva Luochinski	3.501.493	Centro 791	89871000	Eva Luochinski
16	Rosa Gregolin	1.619.307	Rua 7 setembro 770	89871000	Rosa Gregolin
17	Claudete P. Cerizolli	2.165.160	Rua Duque de Caxias	89871000	Claudete P. Cerizolli
18	Vera J. Cerizolli	2.039.334	Dom Pedro II	89871000	Vera J. Cerizolli
19	Marcelo Z. Cerizolli	2.545.472	Dom Pedro II	89871000	Marcelo Z. Cerizolli
20	Denise De Marco	12C.3713.398	SC 469 KM BAIRRO INDUSTRIAL	89871000	Denise De Marco

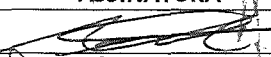
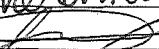
SERRA ALTA/SC 13 de fevereiro de 2008

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SERRA ALTA**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.384.580/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SERRA ALTA/SC**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Naura Cezari	3482824	R Conde D. Eu	89871000	
02	Zena Cezalli	121-3.290.026	Rua Conde Deu	89871000	
03	Vanessa Cezalli	5.543.163	Rua Conde Deu	89871000	Vanessa Cezalli
04	Amado Leon Neto	12R.1.617.346	Rua Conde Deu	89871000	Amado Leon Neto
05	Sora Regina Wozen	5.365.505-2	Rua Conde Deu	89871000	Sora Regina Wozen
06	Aníbal Schenemann	4.126.331	Rua João Marcondes de Moraes	89871000	Aníbal Schenemann
07	Matilde Saldreli Widmar	131R.2.525.224	Rua João Marcondes de Moraes	89871000	Matilde Widmar
08	Sandina Bongolin	5.543.374	Rua João Marcondes de Moraes	89871000	Sandina Bongolin
09	Deni Aires	3.713.390	Rua Almirante Barroso	89871000	Deni Aires
10	Magilene Faria	3.496.649-0	Rua Almirante Barroso	89871000	Magilene Faria
11	Eliseu da Cunha	299.991	Almirante Barroso	89871000	Eliseu Cunha
12	Maria Helen	3.125.310-5	R Almirante Barroso	89871000	Maria Helen
13	Waldin deus de Souza	12-R-903.015	R Monte Castelo	89871000	Waldin de Souza
14	Maria de Souza	4.910.752-6	R Monte Castelo	89871000	Maria de Souza
15	Paulo Alberto Ramos	12R.1.237.195	R Monte Castelo	89871000	Paulo A. Ramos
16	Silviana Antunes de Oliveira	404.984-5	R Monte Castelo	89871000	Silviana de Oliveira
17	Glaura Ferreira	5.372.354-6	R Monte Castelo	89871000	Glaura Ferreira
18	Elenir K. Spauri	0.363.457703	R Duque de Caxias	028.4793698	Elenir K. Spauri
19	Veronica Percegon mara	131R.3.104.336	R Duque de Caxias	89871000	Veronica S. Mara
20	Foulmar Jay	5138194	" " " "	89871000	

SERRA ALTA/SC 13 de fevereiro de 2008

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

026

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SERRA ALTA**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.384.580/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SERRA ALTA/SC**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Inês Santoro	12R-2.435.790	Rua Duques de Caxias	89871-000	Inês Santoro
02	Liane T. de Almeida	12C 3.797.530	Rua Almirante Barrão	89871-000	Liane T. de Almeida
03	Vanderlei Pandolfo	11R1.887.000	Rua Duques de Caxias	89871000	Vanderlei Pandolfo
04	Leirio Senhor	12R11.222.571	Dom Pedro II	89871000	Leirio Senhor
05	Terezinha Vello	12R.3.220.796	Av Dom Pedro II	89871000	Terezinha Vello
06	Clerton Bottega	4.971.012	Av Dom Pedro II	89871000	Clerton Bottega
07	Bruno Beto Fries	12R11.222.964	Av Dom Pedro II	89871000	Bruno B. Fries
08	Eleonora Ida Fries	131R.3.100.455	Av Dom Pedro II	89871000	Eleonora Ida Fries
09	Cléria Terzanha Valler	12R.2.430.297	Av Dom Pedro II	89871000	Cléria T. Valler
10	Gema Detoni	120-3.233.286	Av Dom Pedro II	89871000	Gema Detoni
11	Gedemir deus Detoni	2.997.498	Av Dom Pedro II	89871000	Gedemir D. Detoni
12	Samirinda Detoni	12R.1.222.530	Av Dom Pedro II	89871000	Samirinda Detoni
13	Medir Paul	3.882.802	Av Dom Pedro II	89871000	Medir Paul
14	Wimtho Fiecoque	1.010.205-1	Quilha Paragato - Serra Alta	89871000	Wimtho Fiecoque
15	Maura Marink	12C3.436.160	Av Dom Pedro II	89871000	Maura
16	Anastacia Bampi	12R-2.161.298	Conde Deu	89871000	Anastacia Bampi
17	Oreste Bampi	617.889	Conde Deu	89871000	Oreste Bampi
18	Madalena Maria Senhor	12R-2.235.920	Conde Deu	89871000	Madalena S. S.
19	Alcides A. Theodoro	12R-1.493.874	Conde D. Deu	89871000	Alcides A. Theodoro
20	Ivanor Zampieron	763.394-7	Conde Deu	89871000	Ivanor Zampieron

SERRA ALTA/SC 13 de fevereiro de 2008

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

21.10.10

33

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SERRA ALTA**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.384.580/0001-32, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SERRA ALTA/SC**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Lucia Maltaner	617.448	Rua Comandante Benno	89871000	X Lucia Maltaner
02	Luiz Andrighetto	1.385.755	Rua Almirante Benno 483	89871000	X Luiz E Andrighetto
03	Elenir Vitoria Tonet	2.236.520	Rua Almirante Benno 483	89871000	X Elenir V. Andrighetto
04	Denise Luisa Andrighetto	5.543.166	Rua Almirante Benno 0483	89871000	X Tamará L. Andrighetto
05	Lucia Zampieron	2.033.058	Rua Almirante Benno 483	89871000	X Lucia Zampieron
06	Milde Leeson Tonet	2.236.283	Rua Almirante Benno 483	89871000	X Milde Leeson Tonet
07	Jaime Cerisoli	2.433.490	Rua 8 de maio 702	89871000	X Jaime Cerisoli
08	Beonilda Cerisoli	2.438.195	Rua 8 de maio 670	89871000	X Beonilda Cerisoli
09	Mario E. Peres Cerisoli	4.891.516-7	" " " " 365	" " "	X Maria E.P. Cerisoli
10	Laura Wagner de Abz	7.095.6977	Rua Traversa Famaupilla 615	89871000	X Laura Chaves Silva
11	Lucide Ap. do N. Silva	9.648.6089	Rua Traversa Famaupilla 615	89871000	X Lucide Ap. Silva
12	Edla Padicini	2.165.888	Traversa Famaupilla 40365	89871000	X Edla Padicini
13	Vigete de Souza	4.791.3622	Rua Duque de Caxias 945	89871000	X Vigete de Souza
14	Antonio Benveniste de Abz	1.715.860	Rua Duque de Caxias 1025	89871000	X Antonio Benveniste de Souza
15	Antonio A. B. de Abz	3.261.169	Rua Duque de Caxias 1025	89871000	X Antonio de Souza
16	Abelino Jacob Grelli	1.127.166-3	Rua Princesa Isabel 587	89871000	X Abelino Jacob Grelli
17	Leandro Cesar Grelli	1.383.133	Rua Princesa Isabel 587	89871000	X Leandro Cesar Grelli
18					
19	Yado Barre	616.278	Rua Princesa Isabel 566	89871000	X Yado Barre
20	Beonilda Barre	2.430.264	Rua Princesa Isabel 566	89871000	

SERRA ALTA/SC 12 de fevereiro de 2008

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
21

34

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SERRA ALTA**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.384.580/0001-32 que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de **SERRA ALTA/SC**.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

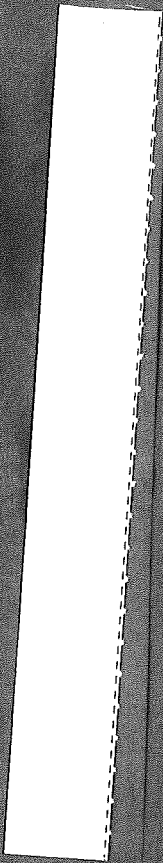
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Ires Daniela	12R.2.235.489	Rua Londe "Deu"	89871000	Ires Daniela
02	Jerônimo Faciochi	12H/1.387.818	Rua Londe Deu	89871000	Jerônimo Faciochi
03	Silli Faciochi	12R/1.830.391	Rua Londe Deu	89871000	Silli Faciochi
04	Jose Plinio Kehl	12R.1.384.198	Rua Londe Deu	89871000	Jose Plinio Kehl
05	Andressa Gonçalves	4.815.599-6	Rº Duque de Caxias	89871000	Andressa
06	Ademir da Silva	2.755.281	Rº Dom pedro II	89871000	Ademir
07	José Carlos Zampieron	4.402.560	R. Princesa Isabel	89871000	José Carlos Zampieron
08	Patrícia Fivani Mazzoni Souza	5.200.676	R. Manoel da Nobrega	89871000	Patrícia F. M. Souza
09	Valter Stadler	6050398244	Manoel da Nobrega	89871000	Valter Stadler
10	Maria Lucia Cruz	4.589.703-4	Manoel da Nobrega	89871000	Maria Lucia Cruz
11	Debáide Dambrós	12R.2.432.210	Rua Londe Deu	89871000	Debáide Dambrós
12	Theressa Grotto Dambrós	12R.2.433.440	Rua Londe Deu	89871000	Theressa Grotto Dambrós
13	Paula Terezinha C. Argenta	1.418.408	Rua Princesa Isabel	89871000	Paula Terezinha C. Argenta
14	Roseli Sérgio Massoni	3340.800-9	Rua Princesa Isabel	89871000	Roseli S. Massoni
15	Talvino Roma	4.704.458-8	Vista Alegre	89871000	Talvino Roma
16	Arthur Schmalz	3.583.342	28 de abril	89871000	Arthur Schmalz
17	Jeffery Pelissari	3-122.017	RUA 28 DE ABRIL	89871000	Jeffery Pelissari
18					
19					
20					

SERRA ALTA/SC 13 de fevereiro de 2008

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL.

035

Min. das Comunicações
S.E. - SC
36



PARCELAS
03/11
CASCAVEL - PR

Remetente:
Assoc. Com. e Cult. do
Rua Sebastião Humberto
Criciúma - SC
CEP 88809-180

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

25 1 10 10

Sistema de
RÁDIO COMUNITÁRIA
- RadCom -
Ministério das Comunicações



Lista de Resultados - Processos

UF	Localidade	Aviso	No. Processo	Entidade / Representante	
SC	Serra Alta	25	53000.009781/08	09.384.580/0001-32 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SERRA ALTA 045.560.539-43 - Rafael Henrique Werlang Damo	EM AI INICI

Um item.

[VOLTAR](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

21/10/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

38
0

Identificação do Processo

Número: 53000.009781/08 Localidade/UF: Serra Alta/SC
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SERRA ALTA
Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 290

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	26S4335	26S4345
Longitude	53W0239	53W0232

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.36

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente? Sim
2.	Endereço da Antena Proposta Av. Dom Pedro II, n ° 423, Centro
2.1.	Endereço do Studio Av. Dom Pedro II, n ° 423, Centro
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Sim
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora Av. Dom Pedro II, n ° 423, Centro	
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	
Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído . ***** Não tem concorrente.		

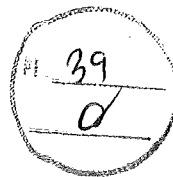
Regina Aparecida Monteiro.
(Analista).

02/07/2008

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Página 1 de 1
21.10.10



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



DESPACHO INICIAL - PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.009 781/08

LOCALIDADE: Serra Alta - SC /UF: SC

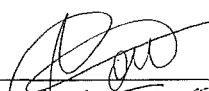
ENTIDADE: Assoc. Comunit. de Comunic. e Cult. de Serra Alta

DESPACHO JURÍDICO

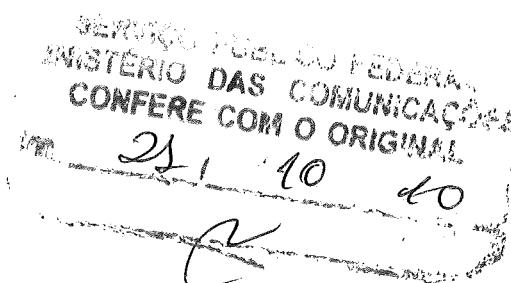
Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

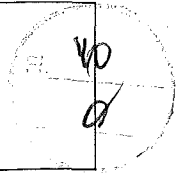
Brasília, 18 de 08 de 2008.



Analista Responsável / Siap Luciana Coelho Costa
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1036.15
SERAC/DORAC/DEOC/SC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

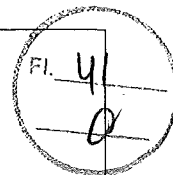


Identificação do Processo

Número: 53000.009781/08 Localidade/UF: Serra Alta/SC
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SERRA ALTA
Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 290

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não				
a ata de fundação foi registrada indevidamente no livro B						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
fls 23						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
fls 23						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
fls 23						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
fls 06						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 04 anos - art. 13 Validade: 19/06/2011				
Nome do Dirigente		CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Rafael Henrique Werlang Damo		000.000.000-00	Presidente	Sim	Sim	Sim
Diloney Aparecida Werlang		111.111.111-11	Vice presidente	Sim	Sim	Sim
Jussandro André Ceccon		222.222.222-22	Secretário	Sim	Sim	Sim
Márcio José Rohr		333.333.333-33	Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
CONFERE COM O ORIGINAL						

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.009781/08 Localidade/UF: Serra Alta/SC
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SERRA ALTA
Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 290

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Jeferson Martini	444.444.444-44	Dir. Administrativ	Sim	Sim	Sim

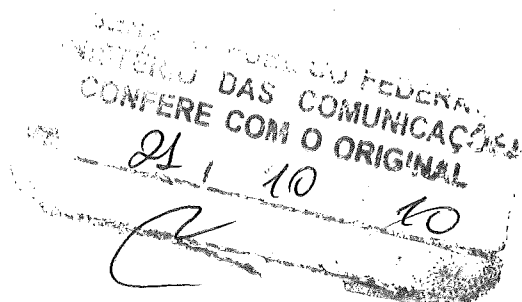
13. Conclusão da Análise

Analisando o referido processo verificou-se que a entidade deverá encaminhar a seguinte documentação:

CNPJ retificado
-comprovar o devido registro da ata de fundação
-relação de todos associados conforme a Norma nº 01/2004

É o relatório
À consideração superior

Luciana
(Analista)



Serra Alta
FI. 42
8

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – sala 300

70044-900 – Brasília-DF

Tel.: (61)311-6890 – Fax: 311-6617

Ofício nº 6452 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de agosto de 2008

Ao Senhor

RAFAEL HENRIQUE WERLANG DAMO

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Serra Alta

Rua Silveira Peixoto, nº 71, Centro

894000-000 – Porto União - SC

Assunto: Solicitação de documentação para obtenção de assentimento prévio

Prezado Senhor,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000009781/08, na localidade de **Porto União - SC**, no qual essa Entidade solicita **Assentimento Prévio** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cumpre-nos formular as seguintes exigências, com vistas à instrução do pedido:

a) requerimento assinado pelo representante legal da Entidade, dirigido ao Secretário Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República, através do Ministério das Comunicações, solicitando o Assentimento Prévio para instalar a estação de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Porto União - SC**, em conformidade com a Lei nº 6634, de 02 de maio de 1979 e do Decreto nº 85064, de 26 de agosto de 1980.

b) cópia autenticada do Estatuto Social da Entidade, constando todas as alterações realizadas e devidamente registrado no Livro “A” de Pessoas Jurídicas, inclusive artigos dispondo que:

b.1) a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

c) prova de nacionalidade de todos os dirigentes (cópia autenticada da certidão de nascimento para os solteiros, cópia autenticada da certidão de casamento para os casados, cópia autenticada de certidão de casamento com a correspondente averbação para os separados judicialmente ou divorciados e cópia autenticada de certidão de casamento e de óbito do cônjuge, para os viúvos).

d) prova de que todos os dirigentes estão em dia com as obrigações referentes ao Serviço Militar (**original ou cópia autenticada**).

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
21 10 20



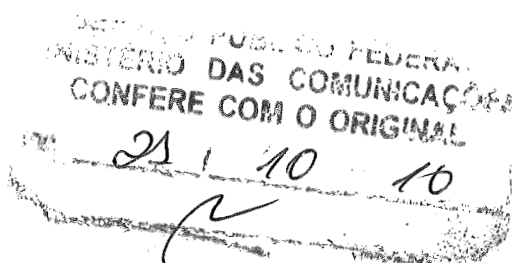
e) prova de que todos os dirigentes estão em dia com as obrigações relacionadas com a Justiça Eleitoral; apresentando Certidão atualizada de quitação com a Justiça Eleitoral (**original ou cópia autenticada**).

Obs. Os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste ofício, encaminhado com Aviso Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



44
a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6451 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de agosto de 2008.

Ao Senhor

RAFAEL HENRIQUE WERLANG DAMO

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Serra Alta

Rua Silveira Peixoto, nº 71, Centro

894000-000 - Porto União - SC

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000009781/08, na localidade de **Porto União - SC**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

2ª FASE:

a) **toda** documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**;

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

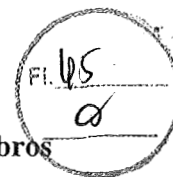
b) - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "a" da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: "atividades associativas não especificadas".

c) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Constituição datada de 19/06/2007, foi devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

d) relação contendo o nome de **todos** os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d"

lc

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
24.10.10



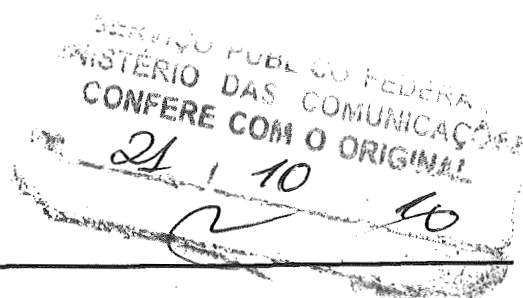
da Norma Complementar 01/2004; pois a que está nos autos só consta os nomes dos membros da diretoria:

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

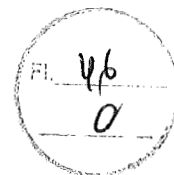
Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



25. EXIC



SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Depto de Outorga de Serviços de Radiodifusão
A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende
Diretor do Depto.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 058260/2008-04

SEAPA/SC

23/12/2008-10:11

Assunto: **Ofícios 6452/2008 e 6451/2008 de 22/08/2008.**

Processo n.º: **53000.009781/2008**
SERRA ALTA/SC

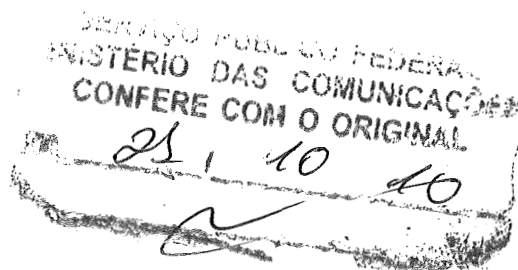
Em atenção aos ofícios acima indicados, relativos à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DE SERRA ALTA**, solicito prorrogação de prazo por mais trinta (30) dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

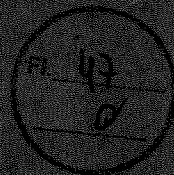
Serra Alta/SC, 16 de dezembro de 2008.


RAFAEL H. WERLANG DAMO

CPF: 045.560.539-43

Presidente





Remetente:
Assoc. Com. de Com. e Cult. De Serra Alta
Rua Silveira Peixoto, 71, Centro
Porto União - SC
CEP 89400-000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

21 10 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SSR/DOSR - MC
A/C Sr. Dir. do Depto
Espl Minist., Bl "R", Anexo B, Sl 300 Ala Oeste 3º Andar.
BRASILIA - DF
CEP: 70044-900

Ref. ao processo n.º 53000.009781/2008 de RADCOM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

9209166
34221586
02997130
18245355
R\$ 03,60
MF02299
BRASIL

75240324-5

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR ☐ PESO / WEIGHT (kg) 0,5 VALOR DECLARADO / DECLARED VALUE

RO 4 7 3 7 4 1 0 4 9 BR

75240324-5

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Depto de Outorga de Serviços de Radiodifusão
A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços.

Assunto: Documentação em resposta ao ofício n.º 6452/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 22 de agosto de 2008.

Processo n.º: 53000.009781/2008
SERRA ALTA/SC

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências contadas diante da análise do requerimento de **ASSENTIMENTO PRÉVIO**, em nome da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SERRA ALTA**, comunico que estou encaminhando em anexo toda a documentação solicitada.

- a) Requerimento de assentimento prévio;
- b) Estatuto Social e Ata;

Obs. Art. 13º, §2º consta que a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberá sempre a brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos.

- c) Prova de nacionalidade de todos os dirigentes;
- d) Prova de que estão em dia com as obrigações referentes ao serviço militar; e,
- e) Prova de que estão em dia com as obrigações eleitorais.

Serra Alta/SC, 15 de setembro de 2008.

RAFAEL H. WERLANG DAMO
CPF: 045.500.535-43
Presidente

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

25.10.10

REQUERIMENTO DE ASSENTIMENTO PRÉVIO

AO
EXMO. SR. SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE DEFESA NACIONAL
BRASÍLIA - DF

A, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SERRA ALTA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.384.580/0001-32, com sede à Av. Dom Pedro II, 423, Centro, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, através de seu representante legal, vem solicitar a essa Secretaria, o Assentimento Prévio para a "EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA NA CIDADE DE SERRA ALTA, ESTADO DE SANTA CATARINA".

CANAL: 290, FREQUÊNCIA 105,9.

A solicitação deve-se ao fato do Município de Serra Alta/SC, se encontrar dentro da Faixa de Fronteira.

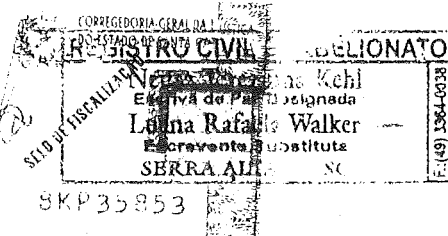
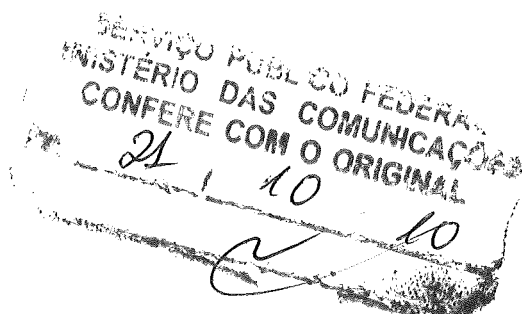
Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Serra Alta/SC, 15 de setembro de 2008.



RAFAEL H. WERLANG DAMO
CPF 045.560.539-43
Presidente

Reconheço Verdadeiro(s) firma(s),
de Rafael Hermann Werlang
Damo
do que dou fé
Em testemunho da verdade.
Serra Alta, 12 de setembro de 2008
Escrivã de Paz

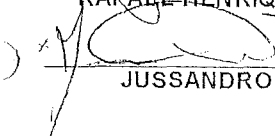


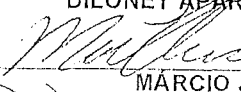
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SERRA ALTA, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO E POSSE DE SUA DIRETORIA, REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2007. Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e sete (19/06/2007), por volta das oito horas e trinta minutos (8h30min), nesta cidade de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, reuniram-se as seguintes pessoas: **RAFAEL HENRIQUE WERLANG DAMO**, brasileiro, solteiro, de maior, professor, residente domiciliado à Rua Dom Pedro II, n.423, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n. 3.713.755 SSP/SC e do CPF/MF n.045.560.539-43; **DILONEY APARECIDA WERLANG**, brasileira, solteira, de maior, auxiliar de escritório, residente e domiciliada à Rua Dom Pedro II, n.423, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portadora da cédula de identidade, RG n.1.611.868 SSP/SC e do CPF/MF n.503.333.219-87; **JUSSANDRO ANDRÉ CECCON**, brasileiro, solteiro, de maior, borracheiro, residente e domiciliado à Rua Conde D'Eu, n.393, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.3.713.756 SSP/SC e do CPF/MF n.034.717.009-94; **MÁRCIO JOSÉ ROHR**, brasileiro, solteiro, de maior, autônomo, residente e domiciliado à Rua Riachuelo, n.360, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.3.961.234 SSP/SC e do CPF/MF n.033.672.569-86; e, **JEFERSON MARTINI**, brasileiro, solteiro, de maior, balconista, residente e domiciliado à Rua Almirante Barroso, n.605, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.4.534.507 SSP/SC e do CPF/MF n.044.414.139-12, com a finalidade de constituir uma Associação Comunitária. Assumiu a presidência da Assembleia por aclamação de todos o Sr. **RAFAEL HENRIQUE WERLANG DAMO**, que convidou a mim, **JUSSANDRO ANDRÉ CECCON**, para secretariá-lo, o que aceitei. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente explicou que os motivos desta Assembleia era a constituição de uma associação, a ser designada de **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SERRA ALTA**, a qual será uma entidade sem fins lucrativos e exclusivamente educativos, cultural e artístico, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação do Sr. Presidente, ele propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuída aos presentes uma cópia do estatuto, que se encontrava previamente pronto, que foi lido artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada, por unanimidade, a constituição da associação e o seu referido estatuto. O Estatuto Social anexo é parte integrante da ATA. Em seguida o Senhor Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: Presidente: **RAFAEL HENRIQUE WERLANG DAMO**; Vice-Presidente: **DILONEY APARECIDA WERLANG**; Secretário: **JUSSANDRO ANDRÉ CECCON**; Tesoureiro: **MÁRCIO JOSÉ ROHR**; e, Diretor Administrativo: **JEFERSON MARTINI**. Após a eleição da diretoria, a mesma foi empossada, tendo início imediato o seu mandato, ficando assim constituída a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SERRA ALTA**. Ato contínuo o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembleia. E para constar. Eu, **JUSSANDRO ANDRÉ CECCON**, secretário da assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes.

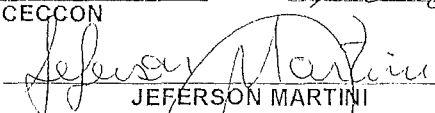



RAFAEL HENRIQUE WERLANG DAMO


DILONEY APARECIDA WERLANG


JUSSANDRO ANDRÉ CECCON


MÁRCIO JOSÉ ROHR

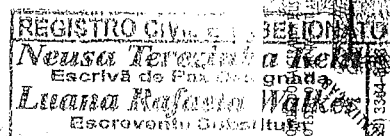
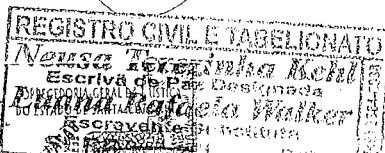

JEFERSON MARTINI


MARCOS R. DE SOUZA PEREIRA
OAB/PR 38405

Reconheço Verdadeiro (s) Assin (s)
de: Rafael Henrique Werlang Damo
do qual (s)
em Testemunho (s) da verdade.
Serra Alta, 29 de novembro de 2007
Jusсандro André Ceccon
Secretário da Ata

Reconheço Verdadeiro (s) Assin (s)
de: Márcio José Rohr

do qual (s)
em Testemunho (s) da verdade.
Serra Alta, 29 de novembro de 2007
Jusсандro André Ceccon
Secretário da Ata



BEC77663

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
21 1 10 10

BEC77656

51

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 423, Centro, CEP 89871-000

Serra Alta – Santa Catarina

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SERRA ALTA**, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com foro no Município de Modelo, Estado de Santa Catarina, e com sede, à Av. Dom Pedro II, 423, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, fundada em dezenove de junho de dois mil e sete (19/06/2007).

Parágrafo Único – A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SERRA ALTA** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

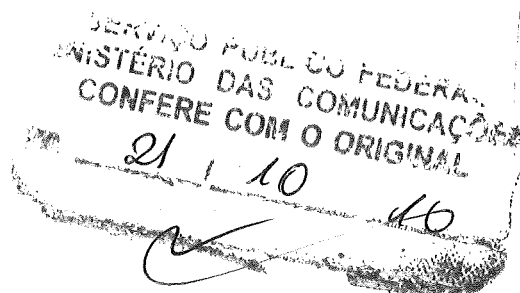
I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;



§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

- a) **Fundadores**, formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- b) **Contribuintes ou Efetivos**, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
- c) **Honorários**, cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

§1º - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

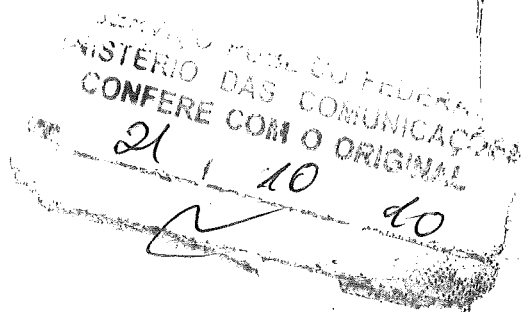
Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos dos associados:

- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
- b) Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
- c) Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de provento para a Associação;
- d) Recorrer dos atos da diretoria, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos; e,
- e) Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- a) Acatar os atos da Assembléia Geral e da diretoria;
- b) Obedecer ao estatuto da entidade;
- c) Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;



- 53
- d) Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
 - e) Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;
 - f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
 - g) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
 - h) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
 - i) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria; e,
- c) Conselho Comunitário.

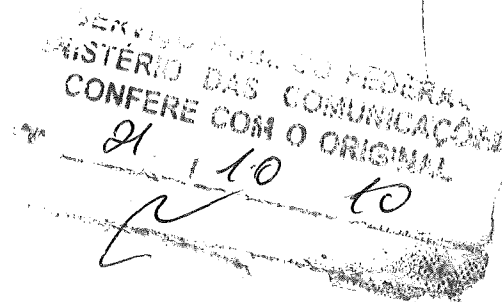
Art. 12º - **A ASSEMBLÉIA GERAL**, órgão máximo de deliberação da Associação será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no último sábado do mês de novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A ASSEMBLÉIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A ASSEMBLÉIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º.

§4º - A ASSEMBLÉIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e,



deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º.

§5º - As decisões da ASSEMBLÉIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

Art. 13º - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor Administrativo, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições do §1º.

§2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

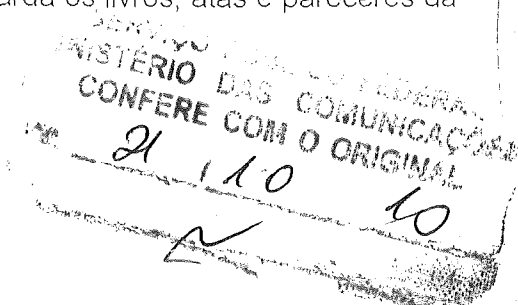
Art. 14º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a Associação em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) **Compete ao Presidente:** Administrar e representar ativa ou passivamente, juridicamente ou extrajudicialmente a Associação; Movimentar conta bancária conjunta da entidade, assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da diretoria e Assembléia Geral; Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e, Participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.
- b) **Compete ao Vice-Presidente:** Auxiliar o presidente em todas as suas competências; e, Substituir o presidente nas suas ausências e/ou impedimentos.
- c) **Compete ao Secretário:** Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da



- entidade, bem como todos os documentos relativos a secretaria; e, Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados.
- d) **Compete ao Tesoureiro:** Assinar, juntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação; Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembléia Geral Anual.
- e) **Compete ao Diretor Administrativo:** Auxiliar na administração da Associação; e, difundir e propagar os objetivos da Associação entre a comunidade e associados;

Art. 15º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§2º - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

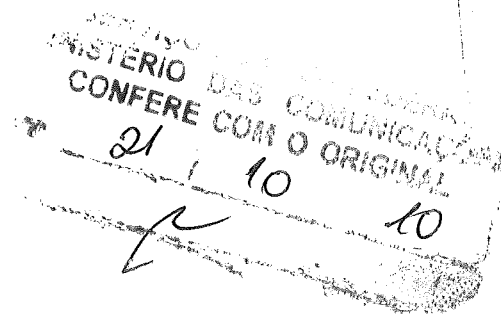
§2º - Poderão participar das chapas somente Associados que façam parte da Entidade a mais de 1 ano e que tenham trabalho ativo na comunidade a mais de 5 anos.

§3º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLÉIA GERAL.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.



VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18º - O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

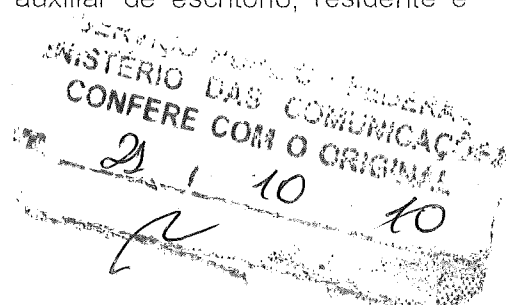
Art. 19º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, com prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional e por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20º - A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia, obedecendo à votação os mesmos critérios estabelecidos no artigo anterior.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - São membros fundadores da entidade: **RAFAEL HENRIQUE WERLANG DAMO**, brasileiro, solteiro, de maior, professor, residente domiciliado à Rua Dom Pedro II, n.423, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n. 3.713.755 SSP/SC e do CPF/MF n.045.560.539-43; **DILONEY APARECIDA WERLANG**, brasileira, solteira, de maior, auxiliar de escritório, residente e domiciliada à Rua Dom Pedro II, n.423, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portadora da cédula de identidade, RG n.1.611.868 SSP/SC e do CPF/MF n.503.333.219.87; **JUSSANDRO ANDRÉ CECCON**, brasileiro, solteiro, de maior, borracheiro, residente e domiciliado à Rua Conde D'Eu, n.393, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.3.713.756 SSP/SC e do CPF/MF n.034.717.009-94; **MÁRCIO JOSÉ ROHR**, brasileiro, solteiro, de maior, autônomo, residente e domiciliado à Rua Riachuelo, n.360, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.3.961.234 SSP/SC e do CPF/MF n.033.672.569-86; e, **JEFERSON MARTINI**, brasileiro, solteiro, de maior, balconista, residente e domiciliado à Rua Almirante Barroso, n.605, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.4.534.507 SSP/SC e do CPF/MF n.044.414.139-12.

Art. 22º - A primeira diretoria da entidade será formada pelos seguintes membros: **Presidente: RAFAEL HENRIQUE WERLANG DAMO**, brasileiro, solteiro, de maior, professor, residente domiciliado à Rua Dom Pedro II, n.423, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n. 3.713.755 SSP/SC e do CPF/MF n.045.560.539-43; **Vice-Presidente: DILONEY APARECIDA WERLANG**, brasileira, solteira, de maior, auxiliar de escritório, residente e



52

domiciliada à Rua Dom Pedro II, n.423, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portadora da cédula de identidade, RG n.1.611.868 SSP/SC e do CPF/MF n.503.333.219.87; **Secretário: JUSSANDRO ANDRÉ CECCON**, brasileiro, solteiro, de maior, borracheiro, residente e domiciliado à Rua Conde D'Eu, n.393, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.3.713.756 SSP/SC e do CPF/MF n.034.717.009-94; **Tesoureiro: MÁRCIO JOSÉ ROHR**, brasileiro, solteiro, de maior, autônomo, residente e domiciliado à Rua Riachuelo, n.360, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.3.961.234 SSP/SC e do CPF/MF n.033.672.569-86; e, **Diretor Administrativo: JEFERSON MARTINI**, brasileiro, solteiro, de maior, balconista, residente e domiciliado à Rua Almirante Barroso, n.605, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.4.534.507 SSP/SC e do CPF/MF n.044.414.139-12.

Art. 23º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a ASSEMBLÉIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 24º - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLÉIA GERAL de 19/06/2007 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Serra Alta/SC, 19 de junho de 2007.


RAFAEL H. WERLANG DAMO

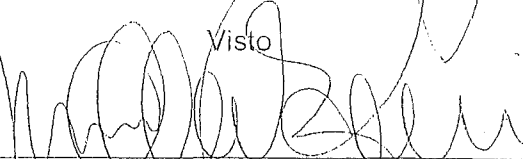

JUSSANDRO ANDRÉ CECCON

Visto

Reconheço Verdadeiro(s) firma(s)
de: Rafael Henrique Werlang

Damo
do que dou fé.
Em testemunho, da verdade.

29 de novembro de 2007
W. Werlang
(Escritor de Paz)


MARCOS R. DE SOUZA PEREIRA

OAB/PR 38405

Reconheço Verdadeiro(s) firma(s)

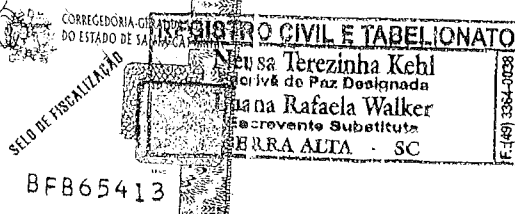
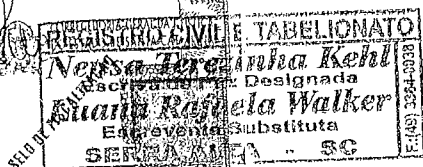
de: Jussandro André Ceccon

Ceccon
do que dou fé.

Em testemunho, da verdade.

Serra Alta, 28 de janeiro de 2008

W. Werlang
Escritor de Paz



SECRETARIA FEDERAL DO REGISTRO
DE PESSOAS JURÍDICAS
CONFERE COM O ORIGINAL
21 10 10

[illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2ª VIA

POLÍCIA DE SANTA CATARINA

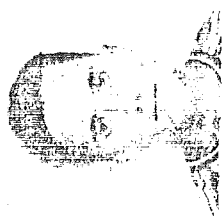
238 R

CARTERA DE IDENTIDADE

BPF1709000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
21 1 10 10

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
CERTIFICADO DE ESPERA
DE INCORPORACAO

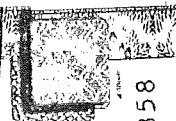


163 CSM
SA 16205 200022-9

RAFAEL HENRIQUE WERLANG

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Neusa Terezinha Kehi
Escrivã de Paz Designada
Luana Rafaela Walker
Escritvante Substituta
SERRA ALTA SC

AUTENTICACAO
Certifico e Dou Fé que a presente Fotocópia
confere com o original que me foi apresentado
Em testemunho
Neusa Terezinha Kehi
Escrivã de Paz Designada
Luana Rafaela Walker
Escritvante Substituta
Município de Serra Alta
SANTA CATARINA



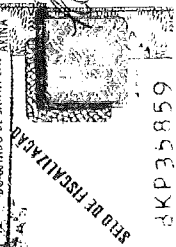
6KP35858

DECLARACAO
NÃO DECLARADO
NOME DILONEY APARECIDA WERLANG
DATA 20 DEZ 83
LOCAL PINHALZINHO = SC -
DISPENSA DO SERVICO MILITAR INICIAL EM
POR ter sido incluído no excesso do
contingente.
Alcides Kehi Socio em 29/10/83
DECLARACAO DA PAZ EM 29/10/83

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Neusa Terezinha Kehi
Escrivã de Paz Designada
Luana Rafaela Walker
Escritvante Substituta
SERRA ALTA SC

JUSTICA
ELETORAL
REQUERIMENTO DE REGISTRO ELEITORAL
- COMPROVANTE DO VOTO EM -
MUNICIPIO DE SERRA ALTA
NOME DO ELEITOR
RACIA L HENRIQUE
NOME DO ELEITOR
4.29.63.0.0934
NOME DO ELEITOR
WERLANG
LOCAL DE ENTREGA DO REGISTRO
SERRA ALTA SC
DATA 06.10.83

AUTENTICACAO
Certifico e Dou Fé que a presente Fotocópia
confere com o original que me foi apresentado
Em testemunho
Neusa Terezinha Kehi
Escrivã de Paz Designada
Luana Rafaela Walker
Escritvante Substituta
Município de Serra Alta
SANTA CATARINA



6KP35859

MINISTÉRIO DA DEFESA
CONFERE COM O ORIGINAL
21 10 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE PINHALZINHO
do Registro Civil das Pessoas Naturais

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Neusa Terezinha Kehl
Escrivã de Paz Designada
Luana Rafaela Walker
Escrivente Substituto
SERRA ALTA SC

ADEMIR ANDRÉIA GRANDO
Oficial

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, sob Nº 3776 às folhas 214 do Livro Nº A-04
de Registro de Nascimentos, encontra-se o assento de
RAFAEL HENRIQUE WERLANG DAMO
Nascido aos vinte (20) de dezembro de 1983, às 02:45 horas
em (no): Soc. Hosp. Benef. de Pinhalzinho - Santa Catarina -
do sexo: Masculino
Filho de: AMARILDO JOSÉ DAMO
Natural de: Modelo-SC
profissão: agropecuarista
e de: DILONEY APARECIDA WERLANG
Natural de: Ibicaré-SC
profissão: do lar.
Avós paternos: Fiorentino João Damo
e: Terezinha Lourdes Damo.
Avós maternos: Romeu Inácio Werlang
e: Lourdes Werlang.
Declarante: O próprio pai.
As Testemunhas constam no termo.
O Assento foi feito no dia: vinte e um (21) de dezembro de 1983.
Observação: 2ª V I A. Não consta averbações.

AUTENTICAÇÃO
Certifico e Dou Fé que a presente Fotocópia
confere com o original que me foi apresentado
em testemunho da verdade.
Neusa Terezinha Kehl
Escrivã de Paz Designada
Registro Civil e Tabelionato
Serra Alta
SANTA CATARINA
Escrivã de Paz

CORREGEDORIA-GERAL DA
JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SERRA ALTA
SELO DE FORMALIZAÇÃO
BKP35860

Unidade com: Adesão
Envolventes R\$ 2,00
Selo Fiscal R\$ 2,00
Total R\$ 4,00

O Referido a Unidade e Dou Fé

Pinhalzinho, em 10 de julho de 1984

Oficial

Ademir Andréia Grando, Rua São Luiz, 1145 Centro-CEP 88000-000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
21 10 10

CONFERE COM O ORIGINAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE SEGURANÇA
COORDENADORIA DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

01 10 40

8FV46069

ESTADO DE SÃO PAULO

Município de Serra Alta, de 2003

SERRA ALTA

de 2003

Registro Civil e Tabelionato

Escritura de Paz Designada

Nessa Tercelha Kehl

com o original que me foi apresentado

da verdade

Em testemunho

Certifico e Dou Fé que a presente fotocópia

conferir com o original que me foi apresentado

da verdade

AUTENTICAÇÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Município de Serra Alta, de 2003

SERRA ALTA - SC

Escritura de Paz Designada

Nessa Tercelha Kehl

com o original que me foi apresentado

da verdade

Em testemunho

Certifico e Dou Fé que a presente fotocópia

conferir com o original que me foi apresentado

da verdade

AUTENTICAÇÃO

8FV46070

ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de Serra Alta, de 2003

SANTA CATARINA

de 2003

Registro Civil e Tabelionato

Escritura de Paz Designada

Nessa Tercelha Kehl

com o original que me foi apresentado

da verdade

Em testemunho

Certifico e Dou Fé que a presente fotocópia

conferir com o original que me foi apresentado

da verdade

AUTENTICAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de Serra Alta, de 2003

SANTA CATARINA

de 2003

Registro Civil e Tabelionato

Escritura de Paz Designada

Nessa Tercelha Kehl

com o original que me foi apresentado

da verdade

Em testemunho

Certifico e Dou Fé que a presente fotocópia

conferir com o original que me foi apresentado

da verdade

AUTENTICAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de Serra Alta, de 2003

SANTA CATARINA

de 2003

Registro Civil e Tabelionato

Escritura de Paz Designada

Nessa Tercelha Kehl

com o original que me foi apresentado

da verdade

Em testemunho

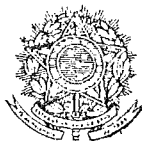
Certifico e Dou Fé que a presente fotocópia

conferir com o original que me foi apresentado

da verdade

AUTENTICAÇÃO

República dos Estados Unidos do Brasil



ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE JOACABA

1.0 DISTRITO DO MUNICÍPIO DE IBICARÉ
REGISTRO CIVIL

ANTÔNIO LÔNDERO DA SILVA
Oficial do Registro Civil

NELCINDA MIRANDA DA SILVA
Oficial Substituto

HARI NARCISO KLEIN
Escrevente Juramentado

Nascimento N.º 3070

CERTIFICO, que às fs. 183 do livro n.º 14 de Registro de Nascimento, foi lavrado o assento de DIANEY APARECIDA WERLANG.-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-nascida.-x-aos primeiro (1º).-x-x-de novembro.-x-x-x-x-e mil novecentos sessenta e três(1.963).-às três (3,00).-horas em domicílio paterno, nesta Cidade.-x-do sexo Feminino.-x-x-x-, de cor branca.-x-x-x-x-x-filh a.-x-x-x-

Sendo avós paternos: ALO SIO WERLANG, e LEOPOLDINA WERLANG.-x-x-x-x-x-x-
-x-
e avós maternos: FRIDOLINO RAMBO e ROSALIA ROYER RAMBO.-x-x-x-x-x-x-

Foi dec'arante: O próprio progenitor.-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-
e serviram de testemunhos: Pedro Eleuthério Klein, e Gildo Trevisol.-x-x-

Observações:

O referido é verdade e dou fé

Iticaré, 4 de outubro de 1963

Esor. Jur. do Oficial do Registro Civil

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
21/1/40

184235803

Neusa Tereziinha Kehn
 Secretária de Paz Designada
Luana Rafaela Waike
 Secretária Substituta
SERENA ALTA - 50

100-493364-A038

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO - ELEIÇÕES MUNICIPAIS

1º TURNO - 05/10/2008

DILONEY APARECIDA WERLANG

Inscrição: 0213 7882 0973

ASC: 01/11/1963 ZONA: 0066 SEÇÃO: 0012

CORREGEDORIA GERAL DA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SÍDIO DE FISCALIZAÇÃO

BKP35862

AUTENTICAÇÃO

Atestifico e Dou Fé que a presente Fotocópia
confere com o original que me foi apresentado
em testemunho da verdade

Neusa Terezinha Kehl
Escritv de Paz Designada
Registro Civil e Tabelionato

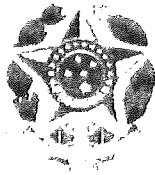
Município Serra Alta, 12 de 11 de 08
SERRA ALTA SANTA CATARINA

Escritv de Paz

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Neusa Terezinha Kehl
Escritv de Paz Designada
Luana Rafaela Walker
Escritv Substituta
SERRA ALTA - SC
F.: (49) 3384-0038

CONFERE COM O ORIGINAL

21 10 10



64

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **DILONEY APARECIDA WERLANG**
Inscrição: **021378820973** Zona: 66 Seção: 12
Município: 80284 - SERRA ALTA UF: SC
Data de Nascimento: 01/11/1963 Domiciliada desde: 18/09/1986
Filiação: **LOURDES WERLANG**
ROMEU INACIO WERLANG

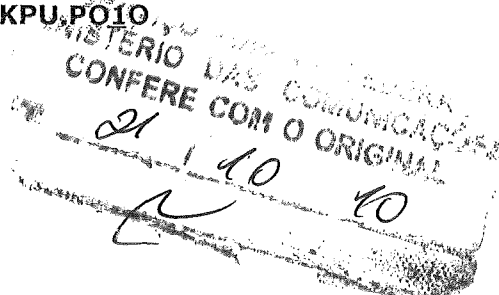
Certidão emitida às 10:17 de 21/11/2008

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
, por meio do código **HB14.TXC/.XKPU.P010**.



CONFERE COM O ORIGINAL

CORREIOS

AUTENTICAÇÃO

Certifico e Dou Fé que a presente Fotocópia
confere com o original que me foi apresentado
Em testemunho _____ da verdade

Neusa Terezinha Kehl
Escrivã de Paz Designada
Registro Civil e Tabelionato

Município Serra Alta de 02 de 08
SERRA ALTA SANTA CATARINA

B F V 46049

Escrivã de Paz

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Neusa Terezinha Kehl
Escrivã de Paz Designada
Luana Rafaela Walker
Escrivente Substituto
SERRA ALTA - SC

AUTENTICAÇÃO

Certifico e Dou Fé que a presente Fotocópia
confere com o original que me foi apresentado
Em testemunho _____ da verdade

Neusa Terezinha Kehl
Escrivã de Paz Designada
Registro Civil e Tabelionato

Município Serra Alta de 02 de 08
SERRA ALTA SANTA CATARINA

Escrivã de Paz

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Neusa Terezinha Kehl
Escrivã de Paz Designada
Luana Rafaela Walker
Escrivente Substituto
SERRA ALTA - SC

B F V 46050

GUSSANDRO ANDRÉ CECOM

Ange-lo Cecom Neto
Filho Maria Cecom

CARLOS SC

Cent. Nasc: Nº 1.129/L.A.2/F.L. 110V9/
Cent. Nasc: Nº 1.129/L.A.2/F.L. 110V9/
Cent. Nasc: Nº 1.129/L.A.2/F.L. 110V9/

18/10/1994

04/06/1982

12 C

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO

16ª CSM
RA 16205 200031-0

JUSTSANDRO ANDRÉ CECOM

EM CASO DE DUBIDICAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Neusa Terezinha Kehi
Escrivã do Paz Designada

Luana Rafaela Walker
Escrivente Substituta

SERRA ALTA SC

ATENTICAÇÃO

Em 17 de 05 de 2001, compareci ao Cartório de Registro Civil e Tabelação, em Serra Alta, SC, para autenticar a cópia com o original, que me foi apresentado em 17 de 05 de 2001, da seguinte forma:

Neusa Terezinha Kehi
Escrivã do Paz Designada
Registro Civil e Tabelação

Maria Tereza de Souza
SERRA ALTA
de 17 de 05 de 2001
SANTA CATARINA

RKP 35856

PAI ANGELO CECOM NETO

MAR IRMA MARIA CECOM

04 JUN 82 CAIBI - SC -

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 17 05 01
POR ter sido incluído no excesso do
contingente.

22 JUN 82

16ª CSM

CONFERE COM O ORIGINAL

21 10

REGISTRO CIVIL - TABELA DE PREÇOS
 Nonsa Terceira Kehl
 Escrivã de Paz Designada
 Luana Rafaela Walker
 Escrivente Substituto
 SERRA ALTA - SC

CORREGIDOR DE ALDA
 DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 (49) 3364-0000

SELO DE FISCALIZAÇÃO

BKP35861

AUTENTICAÇÃO	
Confere-se com o original a seguinte fotocópia	
Em testemunha	da verdade
Nome: <u>TERCEIRA KEHL</u>	
Cargo: <u>ESCRIVÃ DE PAZ DESIGNADA</u>	
Região: <u>GRANDE FLORESTA</u>	
Município: <u>SERRA ALTA</u>	de: <u>19</u>
SANTA CATARINA	
Assinatura: <u>[assinatura]</u>	
Assinatura do: <u>[assinatura]</u>	

... do Registro Civil

...

... do Registro Civil

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

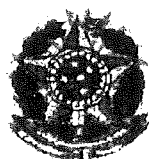
...

...

...

...

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 21 10 40



JUSTIÇA ELEITORAL
25ª ZONA ELEITORAL DE PORTO UNIÃO - SC
RUA MATOS COSTA, N. 344 Telefone 3523 3332

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: JUSSANDRO ANDRÉ CECOM
Inscrição: 039791130906 Zona: 66 Seção: 14
Município: 80284 - SERRA ALTA UF: SC
Data de nascimento: 04/06/1982 Domiciliado desde: 20/08/1999
Filiação: IRMA MARIA CECOM
ANGELO CECOM NETO

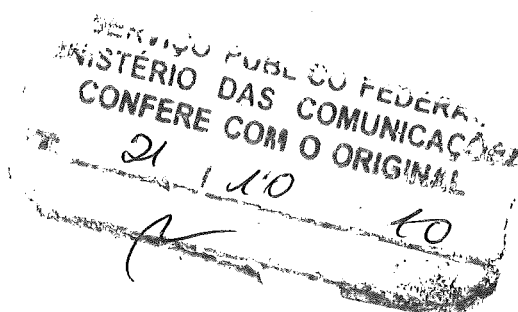
Em 16 de janeiro de 2009.

BRAINER KIST
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARCIO JOSE ROHR

Nº de Inscrição
033672569-86

Data do Nascimento
24/05/78

AUTENTICAÇÃO
Certifico e Dou Fé que a presente Fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

Neusa Terezinha Kehi
Escrivã de Paz Designada
Registro Civil e Tabelionato

Município Serra Alta de de
SERRA ALTA SANTA CATARINA

Escrivã de Paz

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Neusa Terezinha Kehi
Escrivã de Paz Designada
Registro Civil e Tabelionato
Município Serra Alta de de
SERRA ALTA SANTA CATARINA

BFV 4604-7 SERRA ALTA - SC

Assinatura
MARCIO JOSE ROHR

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a existência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
21 10 10



AUTENTICAÇÃO
Certifico e Dou Fé que a presente Fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

Neusa Terezinha Kehi
Escrivã de Paz Designada
Registro Civil e Tabelionato

Município Serra Alta de de
SERRA ALTA SANTA CATARINA

Escrivã de Paz

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Neusa Terezinha Kehi
Escrivã de Paz Designada
Registro Civil e Tabelionato
Município Serra Alta de de
SERRA ALTA SANTA CATARINA

BFV 4604-7 SERRA ALTA - SC

12R 3.4.2.2 06.02.1996

MARCIO JOSÉ ROHR

Nery Claudio Rohr
Alzira Rohr
PINHALZINHO - SC - 24.05.1978

Cert. Nas. Nº 1.268/L-1-2/Fls. 71v
Ca. 1. Gráfico - Pinhalzinho - SC

1014 174 - 101410 101410
1014 174 - 101410 101410

[illegible][illegible]

SELO DE FISCALIZAÇÃO

BLT91597

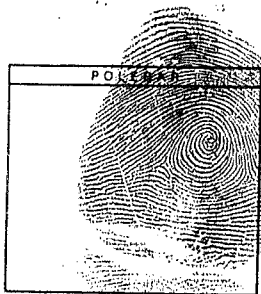
TABELIONATO ELOISA
Eloisa Kehl
Tabelião Designada
(49) 3365-3688

SELO DE FISCALIZAÇÃO

FARELLONATO ELOISA
Eloisa Kelt
Infantia Designada
(49) 3365-3688

Miss Joe John

DISPENSADOC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

21 10 40

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL-EM 24 OUT 96
POR ~~TER~~ ^{TER} SIDO INGLTUBO NO EXCESSO
DO CONTINGENTE


Tadeu Konzen - 25th GEN DEL 7th DEL SM

Décio Tadeu Konzen - 25th GEN DEL 7th DEL SM

COMANDANTE

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 24 OUT 96
POR ^{TER} H^{ER} SIDO INCLUIDO NO "EXCESSO
DO CONTINGENTE"

24MAI 78

PLANHAZ INHO - SC

DATA NASC. _____ NATURALIDADE _____

DATA NASC

PAI NERI CLAUDIO ROHR
MAE ALZIRZ ROHR

FILIAÇÃO

SOBRE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

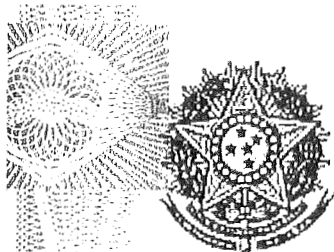
MARGIO JOSE ROHR

FROM

16a CSM
"NÃO POSSUI"
RA 317461-Q

16a

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
SECRETARIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE PINHALZINHO

CNPJ 75.312.595/0001-10

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Ademir Andréa Grando
Oficial

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, sob nº: **1269**, folha **071v**, do livro nº **A-02** de Registro de Nascimentos, encontra-se o assento de: - - -

--- MÁRCIO JOSÉ ROHR ---

Nascido aos 24 de Maio de 1978, às 10:20 horas, no(a) Associação Hospitalar Beneficente de Pinhalzinho-SC, do sexo masculino, filho de: - - -

NERY CLAUDIO ROHR, mecânico, natural de Erechim-RS, e de: - - -
ALZIRA ROHR, do lar, natural de Itatiba do Sul-RS. - - -

Avós paternos: **Gaspar Selvino Rohr e Thereza Rohr..**

Avós maternos: **Primo Strapasson e Benvinda Leite..**

Declarante(s) **O próprio pai..**

As Testemunhas constam no termo.

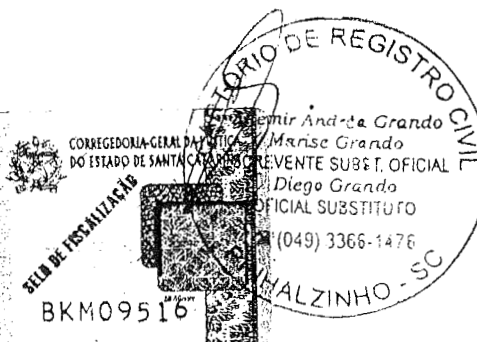
O assento foi feito no dia **24/05/1978**.

Observações: **2ª V I A. Não consta averbações.**

O referido é verdade e dou fé.

Pinhalzinho, 12 de janeiro de 2009

ADEMIR ANDRÉA GRANDO
Oficial Registrador



Certidão sem averbação.....	RS	11,40
Selo.....	RS	1,00
Total.....	RS	12,40



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **MARCIO JOSE ROHR**

Inscrição: **039798690906**

Zona: 66

Seção: 14

Município: 80284 - SERRA ALTA

UF: SC

Data de Nascimento: 24/05/1978

Domiciliado desde: 09/03/1999

Filiação: ALZIRA ROHR

NERY CLAUDIO ROHR

Certidão emitida às 11:11 de 16/01/2009

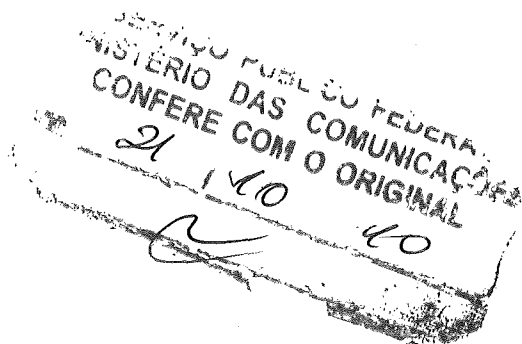
Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.gov.br/certidaoquitacao/emissaoCertidaoQuitacao.do>, por meio do código **JEDC.CB3Y.QH+D.MYLP**



12R



JEFFERSON MARTINI

Sergio Martini
Sergio Martini

MODELO - SC

27.11.1984

Cart. Post. Nº 2.913, J.A. 9/F1s151 -
Cart. RPTL - MODELO - SC.

25.09.1998

AUTENTICAÇÃO

Certifico e Dou Fé que a presente Fotocópia
confere com o original que me foi apresentado
Em testemunho da verdade

Neusa Terezinha Kehl
Escrivã de Paz Designada
Registro Civil e Tabelionato

Município, Serra Alta, de 02 de 08
SERRA ALTA SANTA CATARINA

Escrivã de Paz

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Neusa Terezinha Kehl
Escrivã de Paz Designada
Luana Rafaela Walker
Escrivente Substituto
SERRA ALTA SC

CORRETOBRIA GERAL DA
DO ESTADO DE SANTA CAT

SELO DE TABELIONATO

BFV46054

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
21 10 10

...aqui se encontra o nome do autor e o número do documento, bem como a data de emissão e o local de emissão. O documento é emitido em nome do Estado de Santa Catarina, sob a autoridade do Secretário de Estado da Justiça e do Poder Judiciário.

...aqui se encontra o nome do autor e o número do documento, bem como a data de emissão e o local de emissão. O documento é emitido em nome do Estado de Santa Catarina, sob a autoridade do Secretário de Estado da Justiça e do Poder Judiciário.

...aqui se encontra o nome do autor e o número do documento, bem como a data de emissão e o local de emissão. O documento é emitido em nome do Estado de Santa Catarina, sob a autoridade do Secretário de Estado da Justiça e do Poder Judiciário.

136.00811.72-9

4010433 001-0 SC

Jefferson Martin

AUTENTICAÇÃO

Certifico e Dou Fé que a presente Fotocópia confere com o original que me foi apresentado em testemunho da verdade

Núclea Terezinha Kehl
Escritório de Paz Designada
Registro Civil e Tabelionato
Município de Serra Alta, de Santa Catarina

[Assinatura]
Escritório de Paz

SITIO DE REGISTRO

QUANTIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

27/11/1984
TABELAMENTO

CPF: 044.414.139-12

LOCAL DA EMISSÃO: SUBDELEGACIA DO TRABALHO EM CHAPECÓ

MISSÃO: 30/04/2003

LOCAL: JEFFERSON MARTINI

LOCAL DE NASC.: MODELO - SC

EMISSÃO: SERGIO MARTINI

EMISSÃO: SIDENE MARTINI

DOC. ATRIBUÍDO: R.G. 4.534.507 SESP SC

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LOCAL DE NASC.: 1902 MARÇO 1985

RG: 4.534.507

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

03

IDENTIFICAÇÃO

DATA DE NASC. DE 1/1 PARA 1/1

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

AUTENTICAÇÃO

Certifico e Dou Fé que a presente Fotocópia confere com o original que me foi apresentado em testemunho da verdade

Núclea Terezinha Kehl
Escritório de Paz Designada
Registro Civil e Tabelionato
Município de Serra Alta, de Santa Catarina

[Assinatura]
Escritório de Paz

SITIO DE REGISTRO

BFV46058

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CONFERE COM O ORIGINAL

21 10 10

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO

RA 1609000000000

168CSM

JEFFERSON MARTINI

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE MEDIANTE

FILIAÇÃO

PAI: SÉRGIO MARTINI

MÃE: SÍDENE MARTINI

DATA NASC: 27 NOV 84

NATURALIDADE: SC

MODELO

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 30 JUN 02

POR "ter sido incluído no excesso do contingente."

COMANDANTE / CMTA / COMISSÁRIO

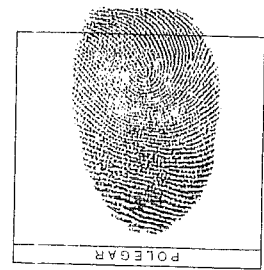
CONCESSIONÁRIA GERAL DA

UNIDADE DE REGISTRO E TABELIONATO

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

SERRA ALTA - SC

8KP35857



REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Neusa Terezinha Kehl

Escritor de Paz Designada

Luana Rafaela Walker

Escritor Substituto

SERRA ALTA - SC

Jefferson Martini

DISPENSADO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONFERE COM O ORIGINAL

21/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

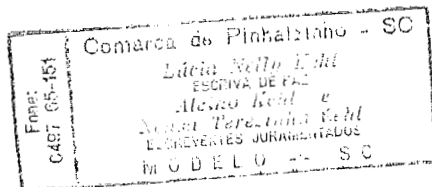
MUNICÍPIO DE



COMARCA DE

DISTRITO DE

REGISTRO CIVIL



Escrivão de Paz

Nascimento n.º

CERTIFICO que, às fls. do livro nº do registro de nascimento foi registrado o assento de

nascido aos do mês de mil novecentos e

às 15,00 horas em

do Sexo

de cor, filho de

sendo avós paternos

e maternos

foi declarante

Serviram de testemunhas

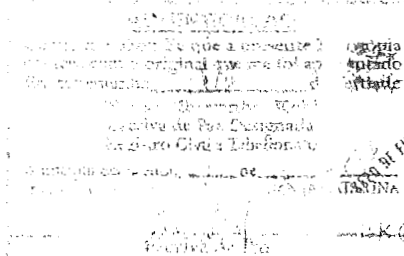
Observações:

O referido é verdadeiro e dou fé

Cartório de Registro Civil d

Em de

de 19



REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Neusa Terezinha Kehl
Escrivã de Paz Designada
Luana Rafaela Walker
Escrivente Substituta
SERRA ALTA - SC

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e Dou Fé que a presente Fotocópia
 confere com o original que me foi apresentado
 Esta testamento: _____ da verdade
 Nome: Terezinha Kehl
 Escrivã de Paz Designada
 Registro Civil e Tabelionato
 Município Serra Alta _____ de _____
 SERRA ALTA SANTA CATARINA

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO - ELEIÇÕES MUNICIPAIS

1º TURNO - 05/10/2008

JEFERSON MARTINI

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

6KQ24371

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 Terezinha Kehl
 Escrivã de Paz Designada
 Luana Rafaela Walker
 Escrevente Substituta
 SERRA ALTA - SC

Inscrição: 0848 5188 0400

IASC: 27/11/1984 ZONA: 0066 SEÇÃO: 0012

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

21 10 10



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.873/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: JEFERSON MARTINI
 Inscrição: 084834880400 Zona: 66 Seção: 12
 Município: 80284 - SERRA ALTA UF: SC
 Data de Nascimento: 27/11/1984 Domiciliado desde: 19/11/2007
 Filiação: SIDENE MARTINI
 SERGIO MARTINI

Certidão enviada às 10:22 de 21/11/2008

"O controle da qualidade, desde a escolha, exploração, distribuição, até o destino político, a popularização do voto, só quando facilitado, o atendimento das necessidades básicas, a melhoria das condições de trabalho, a existência de muitas entidades, a participação comunitária, que inclui manifestações culturais, esportivas, as empresas locais, a regular prestação de contas de gerenciamento, a educação, a saúde pública, a habitação."

B. Quando o juiz não se convence da existência de uma probabilidade suficiente de ocorrência do crime, ele deve declarar a absolvição por insuficiência de provas, pois a dúvida deve ser resolvida em favor do acusado.

[illegible]

MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CONFERE COM O ORIGINAL
21 / 10

EXIG 25

79 3D
a

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Depto de Outorga de Serviços de Radiodifusão
A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 003791/2009-32
SEAPA/SC
29/01/2009-08:07

Assunto: **Documentação em resposta ao ofício n.º 6451/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 22 de agosto de 2008.**

Processo n.º: **53000.009781/2008**
SERRA ALTA/SC

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências contadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DE SERRA ALTA**, comunico que estou encaminhando em anexo toda a documentação solicitada.

- Projeto Técnico;
- CNPJ conforme solicitado;
- Certidão cartorária; e,
- Relação de associados da entidade.

Serra Alta/SC, 15 de setembro de 2008.


RAFAEL H. WERLANG DAMO
CPF: 045.560.539-43
Presidente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
21 1 10
a

SEDIR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Radiodifusão - SSR
Departamento de Outorga e Licenciamento - DOUL

80
2

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1- SERVIÇO

Radiodifusão Comunitária - RadCom

2- REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE SERRA ALTA

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

09.384.580/0001-32

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

AV DOM PEDRO II, 423

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

SERRA ALTA

UF

SC

CEP

89.871-000

DDD

TELEFONE

RAMAL

FAX

E-MAIL

5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

LOGRADOURO

AV DOM PEDRO II, 423

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

SERRA ALTA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

SC

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

26 ° 43 ' 35 " S

53 ° 02 ' 39 " W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

MODELO

SP - 5025

POTÊNCIA SAÍDA (PT)

25

Watts

CERTIFICAÇÃO

0680-03-0528

7 - ANTENA / TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

AUAD CORREIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - TELETRONIX

MODELO

PT-OdB

GANHO máx (GT)

0,0

d B

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

30

(m)

ALTURA DA TORRE

30

(m)

ALTITUDE DO LOCAL

650

(m)

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

KMP - RFS BRASIL

MODELO

RGC-213

COMPRIMENTO (L)

35

(m)

ATENUAÇÃO EM 100m (AL)

4,5

d B

PERDAS NA LINHA (PL)

1,58

d B

EFICIÊNCIA DA LINHA (EF)

0,70

Perdas na linha (PL) = $L \cdot AL$
100

CONFERE COM O ORIGINAL
Eficiência da linha EF = 10

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt} \cdot \text{Ght} \cdot \text{Gvt} \cdot \text{n}) = 10 \log (\quad 0,025 \quad \times \quad 1,0 \quad \times \quad 1,0 \quad \times \quad 0,70 \quad) = -17,570 \text{ dBk}$$

Pt → POTÊNCIA DO TRANSMISSOR EM KW

Ght → GANHO DA ANTENA, NO PLANO HORIZONTAL, EM VEZES

Gvt → GANHO DA ANTENA, NO PLANO VERTICAL, EM VEZES

n → EFICIÊNCIA DA LINHA DE TRANSMISSÃO

OBS.: A POTÊNCIA EFETIVA IMEDIATA (ERP) POR EMISSORA DO RADCOM DEVERÁ SER IGUAL OU INFERIOR A 25 WATTS.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E \text{ (dBm)} = 107 + \text{ERP (dBk)} - 20 \log d \text{ (km)}$$

ERP → POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA

d → DISTÂNCIA DA ANTENA TRANSMISSORA AO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO (RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO).

$$E \text{ (dBm)} = 107 + \quad (-17,57) \quad - 20 \log(1) \quad 0 \quad = \quad 89,43$$

OBS.: O MÁXIMO VALOR DE INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO SERÁ DE 91 dBm

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

21.10.10

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

ISAAC ENCISO MENDOZA

REG. CREA

18.998-D/PR

ENDEREÇO

RUA SÃO PAULO, 329 - APTO 83

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

EDIFÍCIO EVARISTO MASCARELLO

CENTRO

CIDADE

CASCADEL

UF

PR

CEP

DDD

TELEFONE

DDD

FAX

85.801-020

45

9971-3232

E-MAIL

LOCAL

CASCADEL

DATA

16/09/2008

ASSINATURA

Isaac

8L
2

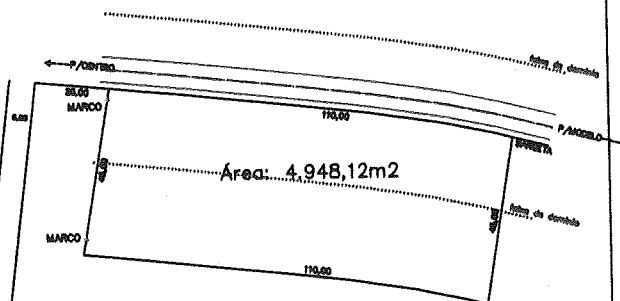
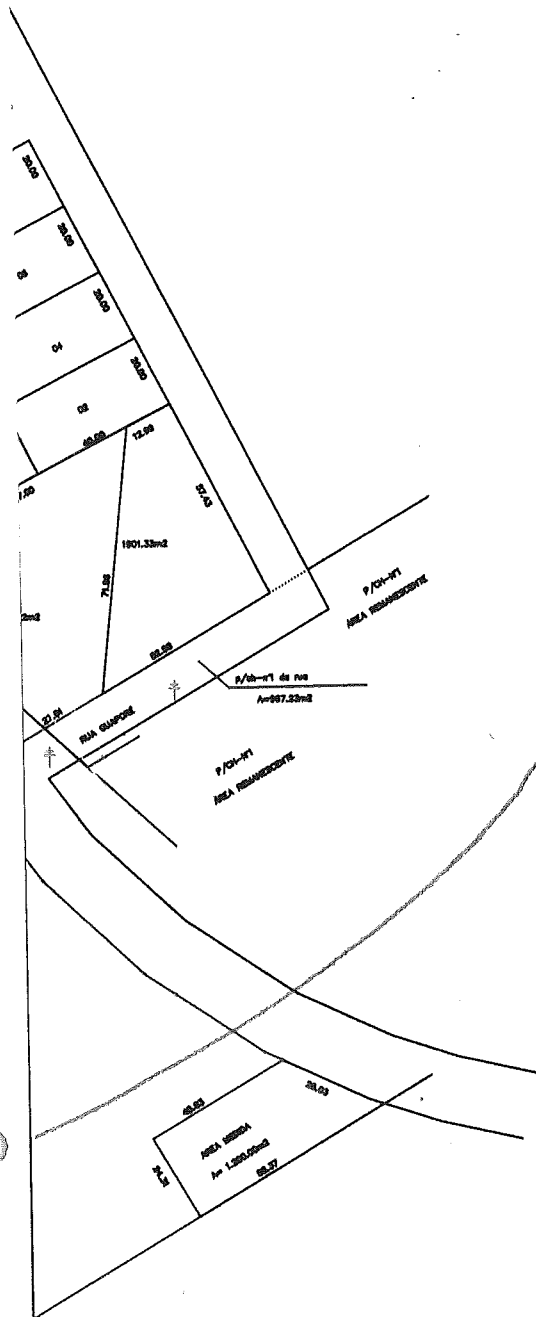
PERFIL ALTIMÉTRICO

CLIENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE SERRA ALTA

	0	500	1000	1500	2000	2500	3000	3500	MÉDIA
NORTE									
0 °	650	670	680	650	590	635	560	600	629,4
45 °	650	640	640	650	610	500	530	460	585,0
90 °	650	640	540	550	540	560	480	530	561,3
135 °	650	650	660	660	635	640	625	635	644,4
180 °	650	680	660	635	645	620	625	590	638,1
225 °	650	645	670	660	605	520	550	540	605,0
270 °	650	635	620	585	580	610	635	630	618,1
315 °	650	670	650	650	610	615	635	660	642,5
MÉDIA TOTAL									615,47

SERVIÇO DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
24 10 10

Isa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

21 10 10

83
2

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE
SERRA ALTA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º. **09.384.580/0001-32**, com
sede à Av. Dom Pedro II, 423, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado
de Santa Catarina, através de seu representante legal, declara para os devidos fins,
que:

- NA OCORRÊNCIA DE INTERFERÊNCIAS PREJUDICIAIS CAUSADAS PELA
ESTAÇÃO, INTERROMPERÁ IMEDIATAMENTE SUAS TRANSMISSÕES ATÉ
QUE OS PROBLEMAS SEJAM SANADOS.
- NA OCORRÊNCIA DE INTERFERÊNCIAS INDESEJÁVEIS CAUSADAS PELA
ESTAÇÃO, CASO ESTAS NÃO SEJAM SANADAS NO PRAZO ESTIPULADO
PELA ANATEL, INTERROMPERÁ SUAS TRANSMISSÕES.

Serra Alta/SC, 15 de setembro de 2008.

CARTÓRIO
SERRA ALTA/SC


RAFAEL H. WERLANG DAMO
CPF: 045.560.539-43
Presidente

Reconheço Verdadeiro(s) firma(s)
de: Rafael Henrique Werlang Damo
do que dou fé.
Em testemunho [assinatura] da verdade.
Serra Alta, 15 de setembro de 2008
[assinatura]
Escrivã de Paz

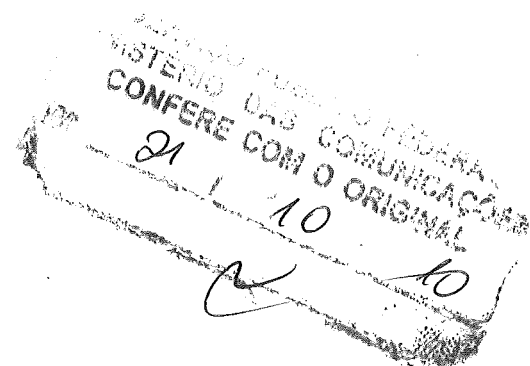
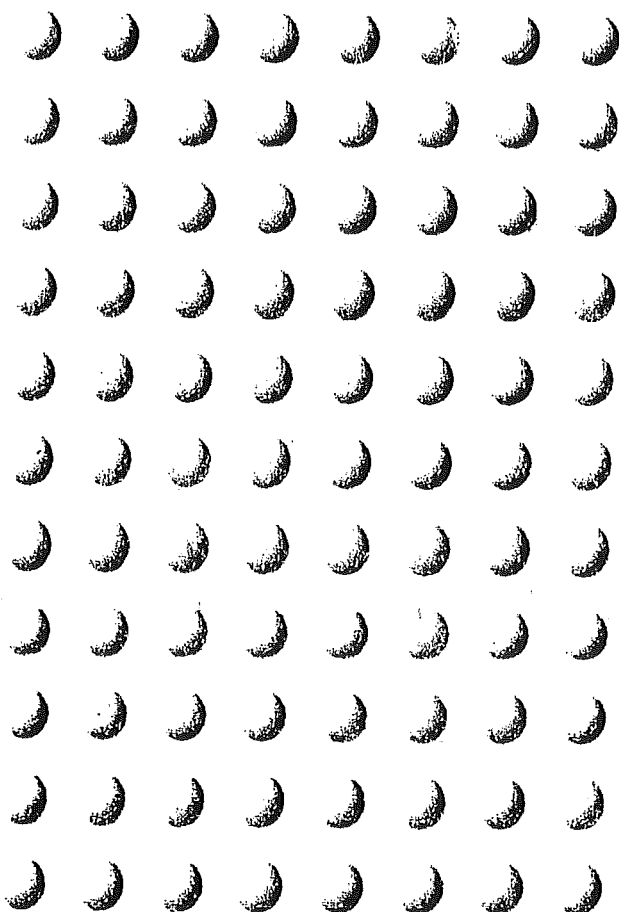
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
21 10 2008

REGISTRO EM
Serra Alta - SC
Luzia Ribeiro
Escrivã de Paz
BKP35866
ELIONATO
8900-7337-66

PT/0dB

ANTENA PLANO TERRA P/ RADCOM

Laudo Técnico

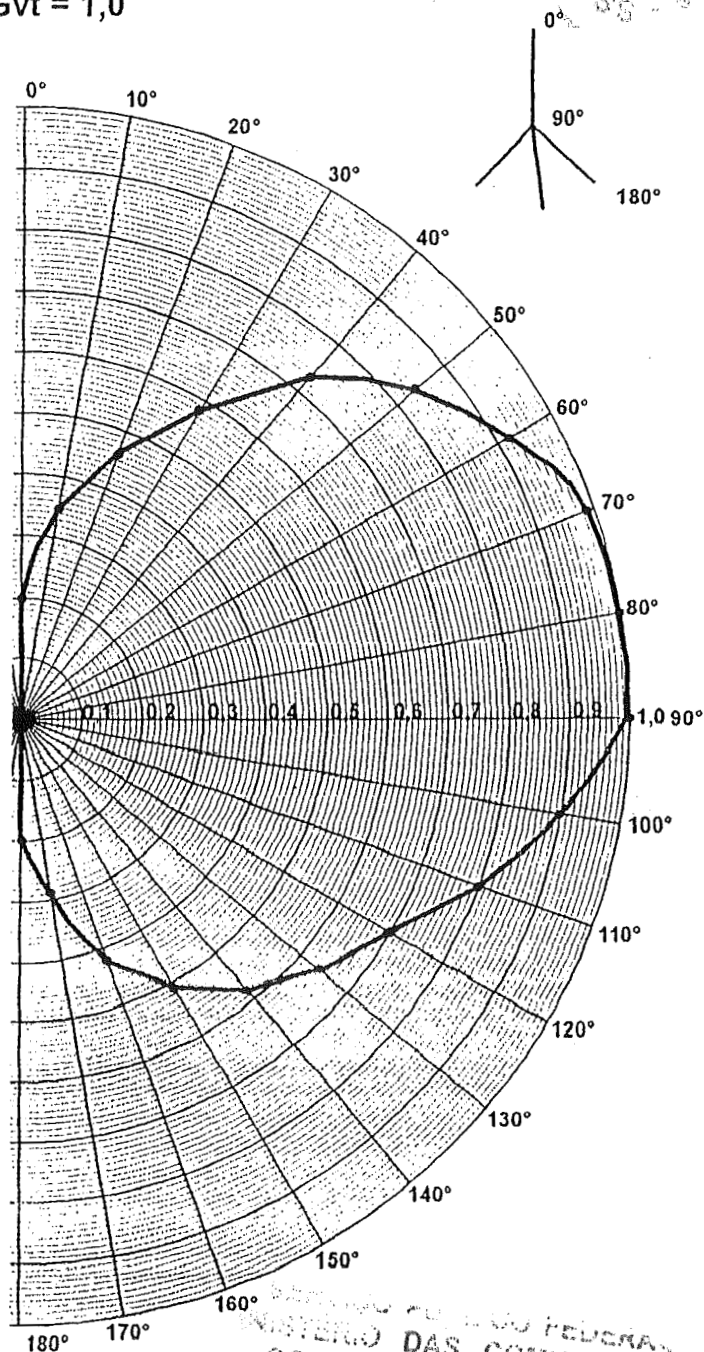


Avad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda
Pç. da Pirâmide 175
Centro Empresarial
Santa Rita do Sapucaí - MG
Tel.: (0xx35) 3471 - 1071
www.teletronix.com.br

Asc

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

CONFERE COM O ORIGINAL

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

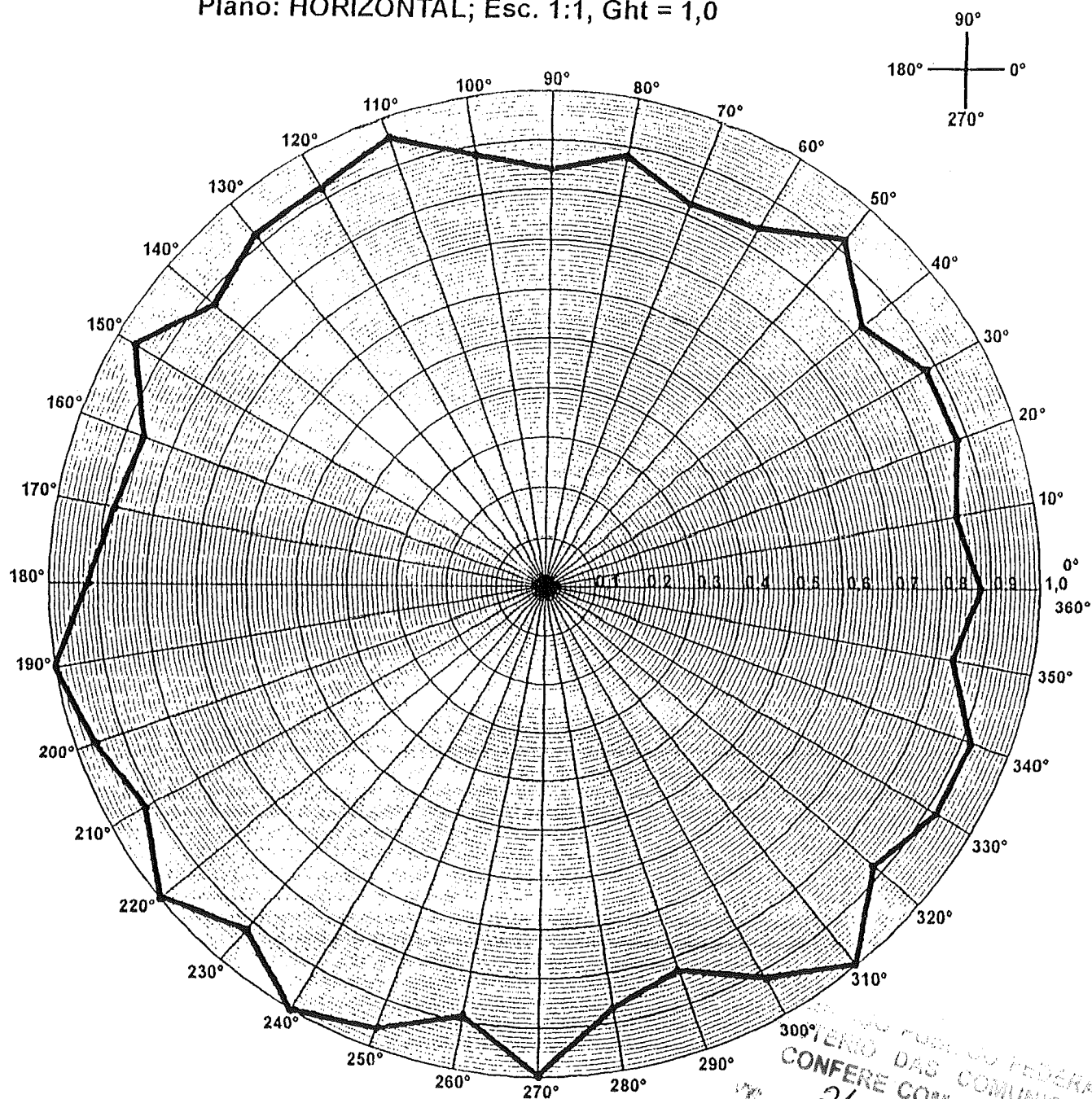
OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 10 metros de
distância em todas as direções.

Folha 1 de 02

Fac

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



CONFERE COM O ORIGINAL
21 10 10

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 10 metros de
distância em todas as direções.

Folha 02 de 02

Jsc

Antena plano terra 0 dB

87
2

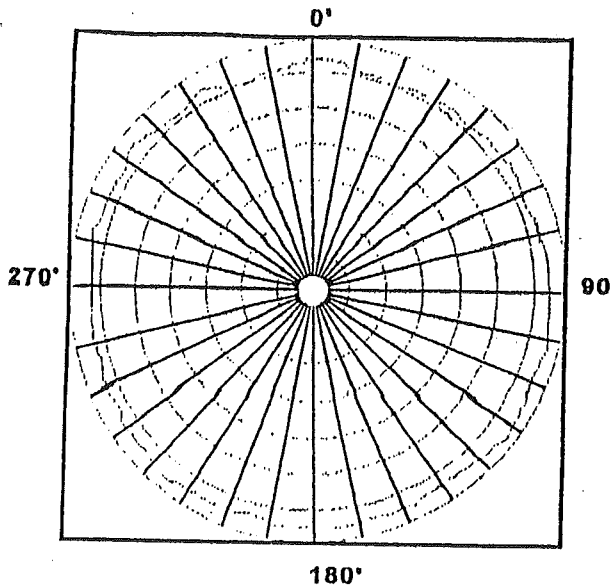
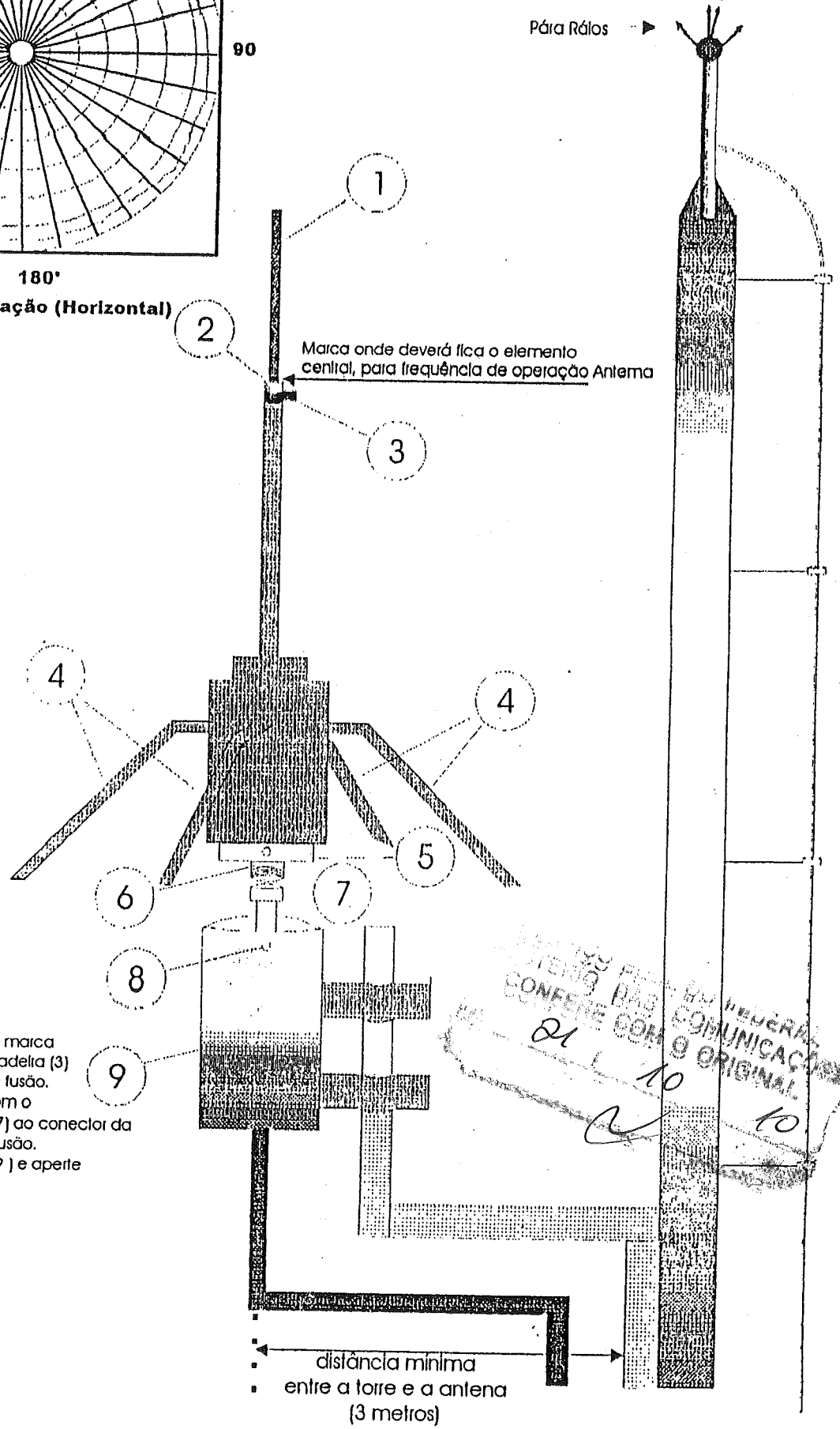


Diagrama de Irradiação (Horizontal)



INSTALAÇÃO

Instale o elemento irradiante (1) até a marca (2); aperte bem o parafuso da braçadeira (3) e vede esta junção com fita de alta fusão. Monte os refletores (4) de acordo com o desenho, conecte o cabo RG 213 (7) ao conector da antena (6) e vede com fita de alta fusão. Fixe a base da antena ao suporte (9) e aperte o parafuso (8).

CONFERE COM O ORIGINAL
81 10 10

JSC

88
2

DECLARAÇÃO

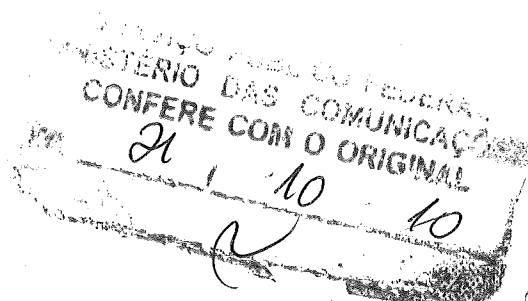
DECLARO, para os devidos fins que, as emissões provenientes da estação transmissora do **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE SERRA ALTA**, do serviço de Radcom , cuja instalação está proposta para a Av Dom Pedro II, 423, Bairro Centro, localidade de **SERRA ALTA**, Estado do **SANTA CATARINA**, utilizando o/a canal/freqüência, 290 (105,9) Mhz, não submeterão a população da referida localidade a radiações eletromagnéticas de radiofreqüência de valores superiores aos estabelecidos na publicação **"GUIDELINES FOR LIMITING TO TIME-VARYNG ELECTRIC, MAGNETIC, AND ELETROMAGNETIC FIELDS (UP TO 300 Ghz)"** da Comissão Internacional para Radiações Não Ionizantes – ICNIRP.

Cascavel 16 de Setembro de 2008

Isomw

Engº Isaac Enciso Mendoza

CREA: 18.998-D/PR



89
Δ

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações , CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329 - Apto 83, bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72 declaro que a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante (base da torre) da emissora de rádio comunitária da Associação Comunitaria e Cultural de Serra Alta, sediada na Av Dom Pedro II, 423, bairro Centro, na cidade de Serra Alta, Estado do Santa Catarina, de coordenadas geográficas 26º 43' 35" S de latitude 53º 02' 39" W de longitude, tem desnível maior do que 30 (trinta) metros em relação à cota de qualquer ponto do terreno, no raio de 1 (um) km em torno do local (torre) do sistema irradiante, atendendo, assim, as condições exigidas pela norma técnica, 001/2004 item 18.2.7.1.

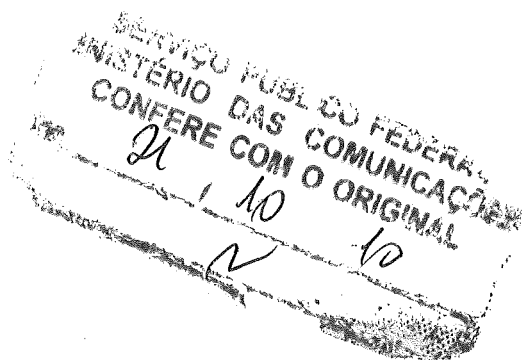
Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 16 de Setembro de 2008

Isaac

Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza

CREA: 18.998-D/PR



Min. das Comunicações
90
2

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329 - Apto 83, bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº 1.311.702-0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72. Declaro para os efeitos legais, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante na cidade de **SERRA ALTA**, Estado do **SANTA CATARINA**, possibilita o atendimento do disposto no **item 18.2.7.1** da Norma nº 001/2004 (Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitaria).

Para maior clareza firmo o presente.

Cascavel, 16 de Setembro de 2008

Isaac

Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA: 18.998-D/PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
21 / 10
26

91
76

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA/DF

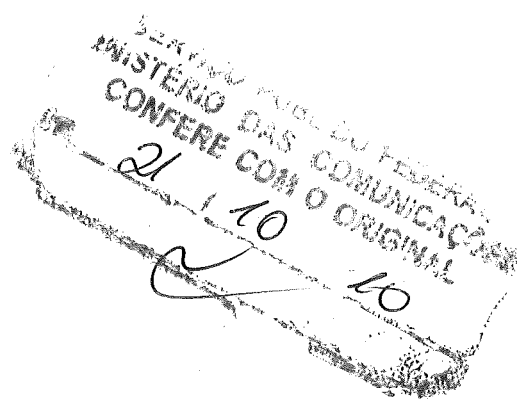
DECLARAÇÃO

Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações ,
CREA nº 18.998-D/PR, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329 - Apto 83,
bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, portador da RG. nº 1.311.702-
0 SSP/PR e CPF/MF nº 358.369.039-72. Declaro para os efeitos legais, a inexistência
de aeródromo na localidade de **SERRA ALTA** Estado do **SANTA CATARINA**.

Cascavel, 16 de Setembro de 2008



Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza
CREA: 18.998-D/PR



92
x

Cliente: Associação Comunitaria e Cultural de Serra Alta

PARECER CONCLUSIVO

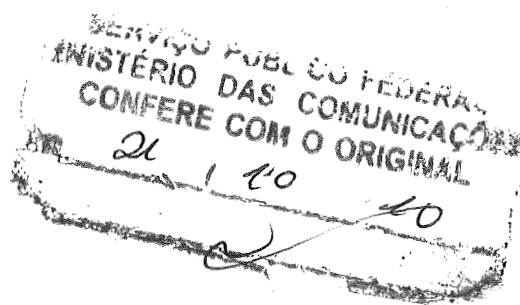
Eu Isaac Binicio Enciso Mendoza, brasileiro, Engenheiro em Telecomunicações, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 329 - Apto 83, bairro Centro, Município de Cascavel/PR, declaro, sob minha responsabilidade, que o projeto de radiodifusão comunitária dos formulários constantes em anexo, atendem a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis á mesma e que o contorno de 91 dbm da emissora não fica situado a mais de **um km** de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Cascavel, 16 de Setembro de 2008

Isaac

Engº Isaac Binicio Enciso Mendoza

CREA: 18.998-D/PR





CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e
Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20082766343

Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

93
2

Profissional Contratado: ISAAC BINICIO ENCISO MENDOZA
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Nº Carteira: PR-18998/D

Nº Visto Crea: -

Nº Registro:

Empresa contratada:

Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E CULTURAL DE SERRA ALTA

CPF/CNPJ: 09.384.580/0001-32

Endereço: AV DOM PEDRO II 423 CENTRO

CEP: 89871000 SERRA ALTA SC Fone:

Local da Obra: AV DOM PEDRO II 423

Quadra:

Lote:

CENTRO - SERRA ALTA SC

CEP: 89871000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica 19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp. 2301 EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES
Tipo Obra/Serv 656 **RADIODIFUSÃO**
Serviços 035 PROJETO
contratados 097 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Dimensão

25 WATT

Dados Compl.
Unidade Medida

0

Guia B
ART Nº
20082766343

Data Início

16/09/2008

Data Conclusão

Vir Obra R\$ 5.000,00 Vir Serviço

Vir Taxa R\$ 30,00

Entidade de Classe 201

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

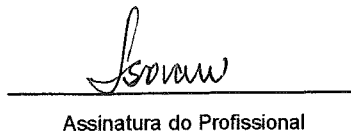
Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

Insp.: 5

16/09/2008

CreaWeb 1.08

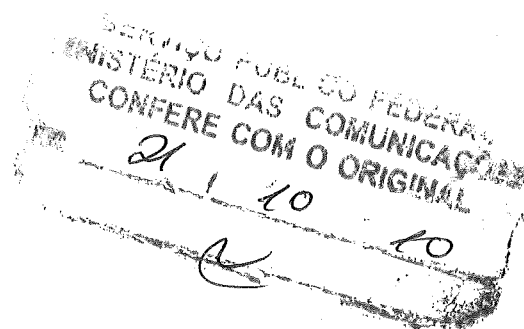

Assinatura do Contratante


Assinatura do Profissional

3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Autenticação Mecânica



CONDUCTED BY THE

63,760 475 99,930

RECEIVED AT NEW YORK 10, 1967
FROM "NEW YORK OFFICE" 10 11 PM
SUBJ: [REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED]

$$\frac{1}{\sqrt{\pi}} \left(\frac{1}{\sqrt{\pi}} \int_0^x \frac{1}{t} dt \right) = \frac{1}{\pi} \ln x$$

0005 EL PASO TEXAS

UNION REPUBLICS OF RUSSIA

[illegible]

U.S. AIR FORCE: DEPARTMENT OF DEFENSE: OFFICE OF THE SECRETARY

Uma restrição ao transporte de-é, talvez, a falta de garantia do prazo de entrega das encomendas de correio. No dia 20/06/2007

6. *Author's address:* Department of Mathematics, University of California, San Diego, 950 University Avenue, La Jolla, CA 92037, U.S.A.
 7. *E-mail address:* shashank@math.ucsd.edu
 8. *Received:* 12 November 2003
 9. *Accepted:* 12 November 2003

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
21 1 10

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.384.580/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/02/2008
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE SERRA ALTA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO AV DOM PEDRO II	NÚMERO 423	COMPLEMENTO	
CEP 89.871-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERRA ALTA	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provido pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **09/12/2008** às **17:30:14** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE MODELO
MUNICÍPIO DE MODELO

LIVRO A-01
FL. 070

96
2

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Rua do Comércio, 2491
Condomínio Modelo, Sala 06
CEP: 89872-000
Fone: (0xx49) 3365 3687

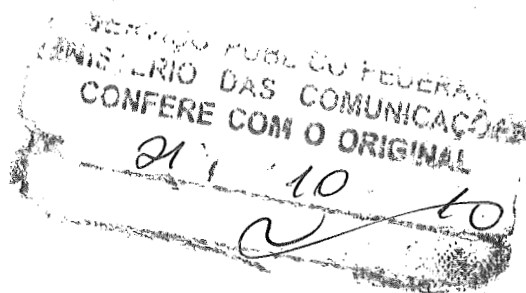
Neusa Terezinha Kehl - Oficiala
Darlene Kuki Kehl – Substituta Legal
Débora Stertz – Substituta Legal

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, à fl. 070, sob nº 070, do livro A-01, de Registro de Pessoas Jurídicas deste Ofício, procedi o registro do **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SERRA ALTA**, com sede na Avenida Dom Pedro II, 423, Centro, na cidade de Serra Alta-SC, cuja via do referido instrumento fica devidamente arquivada nesta serventia, sendo anexada relação dos associados fundadores e membros da atual diretoria e cópia de 19/06/2007, que elegeu a mesma.

Protocolado sob nº 087, aos 08/02/2008.

Emolumentos, com selo: Isento.



O referido é verdade, dou fé.

Modelo-SC, 08 de fevereiro de 2008.

Débora Stertz - Substituta Legal

Neusa Terezinha Kehl
Oficial de Registros
Débora Stertz
Substituta Legal

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS MODELO - SC	CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia fotostática, com valor probatório de Certidão de inteiro teor, confere com o original arquivado neste Ofício. (art. 19, § 1º, Lei 6.015/73). Válida por 30 (trinta) dias.	
Data 09.01.09	() Oficiala (x) Substituta Legal

ILMO .(A) SR.(A) TITULAR DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS.

REQUERIMENTO

Eu, **RAFAEL HENRIQUE WERLANG DAMO**, brasileiro, solteiro, de maior, professor, residente domiciliado à Rua Dom Pedro II, n.423, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n. 3.713.755 SSP/SC e do CPF/MF n.045.560.539-43, presidente da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SERRA ALTA**, venho mui respeitosamente através deste, requerer que seja feito o registro e arquivamento de seu Estatuto e ATA no Livro "A" do registro de pessoas jurídicas, ou microfilmado em pessoas jurídicas, conforme determina a Lei n.º 6.015/73, em seus artigos 114 inciso I e 116 inciso I.

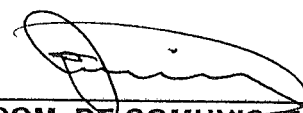
N. termos

P. deferimento

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS MODELO - SC	CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia fotostática, com valor probatório de Certidão de inteiro teor, confere com o original arquivado neste Ofício. (art. 19, § 1º, Lei 6.015/73). Válida por 30 (trinta) dias.	
Data <u>09/01/09</u>	 () Oficial (x) Substituta Legal

SERRA ALTA/SC, 19 de junho de 2007

Neusa Terezinha Kehl
Oficial de Registros
Débora Stertz
Substituta Legal


ASSOC. COM. DE COMUNIC. E CULT. DE SERRA ALTA
RAFAEL HENRIQUE WERLANG DAMO
CPF/MF n.º 045.560.539-43
Presidente

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Neusa Terezinha Kehl
Escrivã de Paz Designada
Luana Rafaela Walker
Escrivente Substituta
SERRA ALTA - SC

BEC77658

Reconheço Verdadeiro (a) Assinatura
de: Rafael Henrique Werlang Damo

do que deu
em Testemunho Plas da cidade
Serra Alta, 29 de Setembro de 2007

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONFERE COM O ORIGINAL

21/10/10

88
2

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 423, Centro, CEP 89871-000

Serra Alta – Santa Catarina

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SERRA ALTA**, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com foro no Município de Modelo, Estado de Santa Catarina, e com sede, à Av. Dom Pedro II, 423, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, fundada em dezenove de junho de dois mil e sete (19/06/2007).

Parágrafo Único – A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SERRA ALTA** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

Neusa Terezinha Kehl
Oficial de Registros
Débora Stertz
Substituta Legal

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS MODELO - SC	CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia fotostática, com valor probatório de Certidão de inteiro teor, confere com o original arquivado neste Ofício. (art. 19, § 1º, Lei 6.015/73). Válida por 30 (trinta) dias.	
Data 09/01/09	() Oficial (x) Substituta Legal

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

- Fundadores**, formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- Contribuintes ou Efetivos**, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
- Honorários**, cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

§1º - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos dos associados:

- O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
- Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
- Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de provento para a Associação;
- Recorrer dos atos da diretoria, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos; e
- Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- Acatar os atos da Assembléia Geral e da diretoria;
- Obedecer ao estatuto da entidade;
- Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;

Neusa Terezinha Kehl
Oficial de Registros
Débora Stertz
Substituta Legal

2

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS MODELO - SC	CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia fotostática, com valor probatório de Certidão de inteiro teor, confere com o original arquivado neste Ofício. (art. 19, § 1º, Lei 6.015/73). Válida por 30 (trinta) dias.	
Data 09/01/09	() Oficiala (x) Substituta Legal

- d) Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
 e) Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;
 f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
 g) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
 h) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
 i) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral;
 b) Diretoria; e,
 c) Conselho Comunitário.

Art. 12º - **A ASSEMBLÉIA GERAL**, órgão máximo de deliberação da Associação será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no último sábado do mês de novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A ASSEMBLÉIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A ASSEMBLÉIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º.

§4º - A ASSEMBLÉIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e,

Neusa Terezinha Kehl
 Oficial de Registros
Débora Stertz
 Substituta Legal

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS MODELO - SC		CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia fotostática, com valor probatório de Certidão de inteiro teor, confere com o original arquivado neste Ofício. (art. 19, § 1º, Lei 6.015/73). Válida por 30 (trinta) dias.		
Data: 09.01.09		() Oficiala (X) Substituta Legal

deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições do §1º.

§5º - As decisões da ASSEMBLÉIA GERAL obrigam todos os Associados, mesmo os discordantes ou ausentes.

Art. 13º - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor Administrativo, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições do §1º.

§2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- Representar a Associação em atos públicos ou internos.
- Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação.
- Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- Compete ao Presidente:** Administrar e representar ativa ou passivamente, juridicamente ou extrajudicialmente a Associação; Movimentar conta bancária conjunta da entidade, assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação; Convocar e Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da diretoria e Assembléia Geral; Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria; Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação; Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação; Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e, Participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.
- Compete ao Vice-Presidente:** Auxiliar o presidente em todas as suas competências; e, Substituir o presidente nas suas ausências e/ou impedimentos.
- Compete ao Secretário:** Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramento de associados, secretariar as reuniões da Diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da

REPUBLICA DE SÃO PAULO
ESTADO DE SÃO PAULO
E PESSOAS JURÍDICAS
MODELO - SC

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia fotostática, com valor probatório de
Certidão de inteiro teor, confere com o original arquivado neste
Ofício. (art. 1º, § 1º, Lei 6.015/73). Válida por 30 (trinta) dias.

Data 09/01/09

() Oficiala
() Substituta Legal

Neusa Terezinha Kehl
Oficial de Registros
Débora Stertz
Substituta Legal

21 10 10

- entidade, bem como todos os documentos relativos a secretaria e Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados.
- d) **Compete ao Tesoureiro:** Assinar, juntamente com o Presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação; Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos associados e demais receitas; e, Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembléia Geral Anual.
- e) **Compete ao Diretor Administrativo:** Auxiliar na administração da Associação; e, difundir e propagar os objetivos da Associação entre a comunidade e associados;

Art. 15º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

§2º - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - Poderão participar das chapas somente Associados que façam parte da Entidade a mais de 1 ano e que tenham trabalho ativo na comunidade a mais de 5 anos.

§3º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da ASSEMBLÉIA GERAL.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora para o serviço de radiodifusão comunitária ou de horários de sua programação.

Neusa Terezinha Kehl
Oficial de Registros
Débora Stertz
Substituta Legal

BOMPODE SERVICOCOMUNITARIO E PESSOAS JURIDICAS		MODELO - SC		CERTIDÃO	
Certifico que a presente cópia fotostática, com valor probatório de Certidão de inteiro teor, confere com o original arquivado neste Ofício. (art. 19, § 1º, Lei 8.015/73). Válida por 30 (trinta) dias.					
Data 09.10.09				() Oficiala (x) Substituta Legal	

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18º - O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, com prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional e por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20º - A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos, congênere, definida na Assembléia, obedecendo à votação e ao mesmos critérios estabelecidos no artigo anterior.

CONFERE COM O ORIGINAL

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - São membros fundadores da entidade: **RAFAEL HENRIQUE WERLANG DAMO**, brasileiro, solteiro, de maior, professor, residente domiciliado à Rua Dom Pedro II, n.423, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n. 3.713.755 SSP/SC e do CPF/MF n.045.560.539-43; **DILONEY APARECIDA WERLANG**, brasileira, solteira, de maior, auxiliar de escritório, residente e domiciliada à Rua Dom Pedro II, n.423, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portadora da cédula de identidade, RG n.1.611.868 SSP/SC e do CPF/MF n.503.333.219.87; **JUSSANDRO ANDRÉ CECCON**, brasileiro, solteiro, de maior, borracheiro, residente e domiciliado à Rua Conde D'Eu, n.393, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.3.713.756 SSP/SC e do CPF/MF n.034.717.009-94; **MÁRCIO JOSÉ ROHR**, brasileiro, solteiro, de maior, autônomo, residente e domiciliado à Rua Riachuelo, n.360, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.3.961.234 SSP/SC e do CPF/MF n.033.672.569-86; e, **JEFERSON MARTINI**, brasileiro, solteiro, de maior, balconista, residente e domiciliado à Rua Almirante Barroso, n.605, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.4.534.507 SSP/SC e do CPF/MF n.044.414.139-12.

Art. 22º - A primeira diretoria da entidade será formada pelos seguintes membros: **Presidente: RAFAEL HENRIQUE WERLANG DAMO**, brasileiro, solteiro, de maior, professor, residente domiciliado à Rua Dom Pedro II, n.423, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n. 3.713.755 SSP/SC e do CPF/MF n.045.560.539-43; **Vice-Presidente: DILONEY APARECIDA WERLANG**, brasileira, solteira, de maior, auxiliar de escritório, residente e

Neusa Terezinha Kehl
Oficial de Registros
Débora Stertz
Substituta Legal

Registro de Pessoas Jurídicas MODELO - SC	CERTIDÃO
Certifico que a presente é uma cópia fiel e verdadeira do original arquivado neste Ofício. (art. 19, § 1º, Lei 6.015/73). Válida por 30 (trinta) dias.	
Data 09.01.09	() Oficiala () Substituta Legal

104

domiciliada à Rua Dom Pedro II, n.423, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portadora da cédula de identidade, RG n.1.611.868 SSP/SC e do CPF/MF n.503.333.219.87; **Secretário: JUSSANDRO ANDRÉ CECCON**, brasileiro, solteiro, de maior, borracheiro, residente e domiciliado à Rua Conde D'Eu, n.393, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.3.713.756 SSP/SC e do CPF/MF n.034.717.009-94; **Tesoureiro: MÁRCIO JOSÉ ROHR**, brasileiro, solteiro, de maior, autônomo, residente e domiciliado à Rua Riachuelo, n.360, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.3.961.234 SSP/SC e do CPF/MF n.033.672.569-86; e, **Diretor Administrativo: JEFERSON MARTINI**, brasileiro, solteiro, de maior, balconista, residente e domiciliado à Rua Almirante Barroso, n.605, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.4.534.507 SSP/SC e do CPF/MF n.044.414.139-12.

Art. 23º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a ASSEMBLÉIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 24º - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLÉIA GERAL de 19/06/2007 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Serra Alta/SC, 19 de junho de 2007.


RAFAEL H. WERLANG DAMO


JUSSANDRO ANDRÉ CECCON

Visto

Reconheço Verdadeiro(s) firma(s)

de: Rafael Henrique Werlang Damo

do que dou fé.

Em testemunho da verdade.
Serra Alta, 29 de novembro de 2007

Escritor de Paz

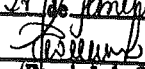
MARCOS R. DE SOUZA PEREIRA
OAB/PR 38405

SECRETARIA PÚBLICA FEDERAL
SISTEMA DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
21 10 10

Reconheço Verdadeiro(s) firma(s)

de: Jussandro André Ceccon

do que dou fé.

Em testemunho da verdade.
Serra Alta, 29 de junho de 2007

Escritor de Paz



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS MODELO - SC	CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia fotostática, com valor probatório de Certidão de Inteiro teor, confere com o original arquivado neste Ofício. (art. 19, § 1º, Lei 6.015/73). Válida por 30 (trinta) dias.	
Data: 09/01/08	
() Oficiala (6) Substituta Legal	

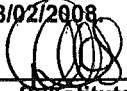


Neusa Terezinha Kehl
Oficial de Registros
Débora Stertz
Substituta Legal

**REGISTRO
DE PESSOAS JURÍDICAS**

COMARCA DE MODELO-SC

Protocolado sob nº 087, de 08/02/2008.
Espécie do ato constitutivo: estatuto.
Qualidade do lançamento: registro integral.
Registrado no livro A-01, fl. 070, nº 070, aos
08/02/2008, sendo devidamente arquivada
uma via do documento neste Ofício,
juntamente com anexação da documentação
referente à diretoria e associados.
O referido é verdade, dou fé.
Modelo-SC, 08/02/2008.


Débora Stertz - Substituta Legal

Neusa Terezinha Kehl
Oficial de Registros
Débora Stertz
Substituta Legal

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS MODELO - SC	CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia fotostática, com valor probatório de Certidão de inteiro teor, confere com o original arquivado neste Ofício. (art. 19, § 1º, Lei 6.015/73). Válida por 30 (trinta) dias.	
Data <u>09/01/09</u> 	☐ Oficiala ☒ Substituta Legal

Neusa Terezinha Kehl
Oficial de Registros
Débora Stertz
Substituta Legal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
21 / 10 / 10

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 423, Centro CEP 89871-000

SERRA ALTA – SC

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS FUNDADORES

Presidente: RAFAEL HENRIQUE WERLANG DAMO, brasileiro, solteiro, de maior, professor, residente domiciliado à Rua Dom Pedro II, n.423, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n. 3.713.755 SSP/SC e do CPF/MF n.045.560.539-43;

Vice-Presidente: DILONEY APARECIDA WERLANG, brasileira, solteira, de maior, auxiliar de escritório, residente e domiciliada à Rua Dom Pedro II, n.423, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portadora da cédula de identidade, RG n.1.611.868 SSP/SC e do CPF/MF n.503.333.219.87

Secretário: JUSSANDRO ANDRÉ CECCON, brasileiro, solteiro, de maior, borracheiro, residente e domiciliado à Rua Conde D'Eu, n.393, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.3.713.756 SSP/SC e do CPF/MF n.034.717.009-94;

Tesoureiro: MÁRCIO JOSÉ ROHR, brasileiro, solteiro, de maior, autônomo, residente e domiciliado à Rua Riachuelo, n.360, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.3.961.234 SSP/SC e do CPF/MF n.033.672.569-86; e,

Diretor Administrativo: JEFERSON MARTINI, brasileiro, solteiro, de maior, balconista, residente e domiciliado à Rua Almirante Barroso, n.605, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.4.534.507 SSP/SC e do CPF/MF n.044.414.139-12.

Visto

RAFAEL HENRIQUE WERLANG DAMO

CPF 045.560.539.43

Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
21.10.10

Neusa Terezinha Kehl
Oficial de Registros
Débora Stertz
Substituta Legal

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS MODELO - SC	CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia fotostática, com valor probatório de Certidão de inteiro teor, confere com o original arquivado neste Ofício. (art. 19, § 1º, Lei 6.015/73). Válida por 30 (trinta) dias.	
Data 09/10/09	() Oficial (x) Substituta Legal

Anexo ao Estatuto da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Serra Alta, com sede na Av. Dom Pedro II, 423, Centro, nesta cidade de Modelo-SC, registrado sob nº 070, livro A-01, neste Ofício. Dou fé.

Neusa Terezinha Kehl
Oficial de Registros
Débora Stertz
Substituta Legal

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 423, Centro CEP 89871-000
SERRA ALTA – SC

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Presidente: RAFAEL HENRIQUE WERLANG DAMO, brasileiro, solteiro, de maior, professor, residente domiciliado à Rua Dom Pedro II, n.423, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n. 3.713.755 SSP/SC e do CPF/MF n.045.560.539-43;

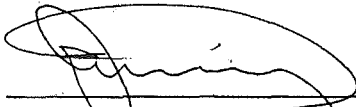
Vice-Presidente: DILONEY APARECIDA WERLANG, brasileira, solteira, de maior, auxiliar de escritório, residente e domiciliada à Rua Dom Pedro II, n.423, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portadora da cédula de identidade, RG n.1.611.868 SSP/SC e do CPF/MF n.503.333.219.87

Secretário: JUSSANDRO ANDRÉ CECCON, brasileiro, solteiro, de maior, borracheiro, residente e domiciliado à Rua Conde D'Eu, n.393, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.3.713.756 SSP/SC e do CPF/MF n.034.717.009-94;

Tesoureiro: MÁRCIO JOSÉ ROHR, brasileiro, solteiro, de maior, autônomo, residente e domiciliado à Rua Riachuelo, n.360, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.3.961.234 SSP/SC e do CPF/MF n.033.672.569-86; e,

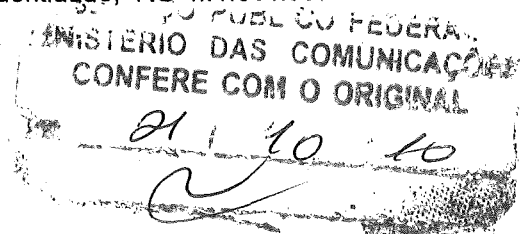
Diretor Administrativo: JEFERSON MARTINI, brasileiro, solteiro, de maior, balconista, residente e domiciliado à Rua Almirante Barroso, n.605, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.4.534.507 SSP/SC e do CPF/MF n.044.414.139-12.

Visto


RAFAEL HENRIQUE WERLANG DAMO

CPF 045.560.539.43

Presidente



Neusa Terezinha Kehrl
Oficial de Registros
Débora Stertz
Substituta Legal

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS MODELO - SC	CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia fotostática, com valor probatório de Certidão de inteiro teor, confere com o original arquivado neste Ofício. (art. 19, § 1º, Lei 6.015/73). Válida por 30 (trinta) dias.	
Data <u>09/10/09</u> 	() Oficial (X) Substituta Legal

Anexo ao Estatuto da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Serra Alta, com sede na Av. Dom Pedro II, 423, Centro, nesta cidade de Modelo-SC, registrado sob nº 070, livro A-01, neste Ofício. Dou fé 

Neusa Terezinha Kehrl
Oficial de Registros
Débora Stertz
Substituta Legal

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SERRA ALTA, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO E POSSE DE SUA DIRETORIA, REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2007. Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e sete (19/06/2007), por volta das oito horas e trinta minutos (8h30min), nesta cidade de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, reuniram-se as seguintes pessoas: **RAFAEL HENRIQUE WERLANG DAMO**, brasileiro, solteiro, de maior, professor, residente domiciliado à Rua Dom Pedro II, n.423, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n. 3.713.755 SSP/SC e do CPF/MF n.045.560.539-43; **DILONEY APARECIDA WERLANG**, brasileira, solteira, de maior, auxiliar de escritório, residente e domiciliada à Rua Dom Pedro II, n.423, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portadora da cédula de identidade, RG n.1.611.868 SSP/SC e do CPF/MF n.503.333.219.87; **JUSSANDRO ANDRÉ CECCON**, brasileiro, solteiro, de maior, borracheiro, residente e domiciliado à Rua Conde D'Eu, n.393, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.3.713.756 SSP/SC e do CPF/MF n.034.717.009-94; **MÁRCIO JOSÉ ROHR**, brasileiro, solteiro, de maior, autônomo, residente e domiciliado à Rua Riachuelo, n.360, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.3.961.234 SSP/SC e do CPF/MF n.033.672.569-86; e, **JEFERSON MARTINI**, brasileiro, solteiro, de maior, balconista, residente e domiciliado à Rua Almirante Barroso, n.605, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.4.534.507 SSP/SC e do CPF/MF n.044.414.139-12, com a finalidade de constituir uma Associação Comunitária. Assumiu a presidência da Assembleia por aclamação de todos o Sr. **RAFAEL HENRIQUE WERLANG DAMO**, que convidou a mim, **JUSSANDRO ANDRÉ CECCON**, para secretariá-lo, o que aceitei. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente explicou que os motivos desta Assembleia era a constituição de uma associação, a ser designada de **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SERRA ALTA**, a qual será uma entidade sem fins lucrativos e exclusivamente educativos, cultural e artístico, com o objetivo de propagar os valores da nossa comunidade. Após a explanação do Sr. Presidente, ele propôs que, quem quisesse fazer parte da associação poderia fazê-lo. Logo em seguida foi distribuída aos presentes uma cópia do estatuto, que se encontrava previamente pronto, que foi lido artigo por artigo, pausadamente, e após exaustivos debates foi aprovada, por unanimidade, a constituição da associação e o seu referido estatuto. O Estatuto Social anexo é parte integrante da ATA. Em seguida o Senhor Presidente falou sobre a importância de estar elegendo um corpo diretivo para a entidade, sendo que a única chapa inscrita foi eleita por unanimidade, ficando o referido órgão constituído da seguinte maneira: Presidente: **RAFAEL HENRIQUE WERLANG DAMO**; Vice Presidente: **DILONEY APARECIDA WERLANG**; Secretário: **JUSSANDRO ANDRÉ CECCON**; Tesoureiro: **MÁRCIO JOSÉ ROHR**; e, Diretor Administrativo: **JEFERSON MARTINI**. Após a eleição da diretoria, mesma foi empossada, tendo início imediato o seu mandato, ficando assim constituída a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SERRA ALTA**. Ato contínuo o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembleia. E para constar, Eu, **JUSSANDRO ANDRÉ CECCON**, secretário da assembleia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes.

107
2

Neusa Terezinha Kehl
Oficial de Registros
Débora Stertz
Substituta Legal

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS MODELO - SC	CERTIDÃO
	Certifico que a presente cópia fotostática, com valor probatório de Certidão de inteiro teor, confere com o original arquivado neste Ofício. (art. 19, § 1º, Lei 6.015/73). Válida por 30 (trinta) dias.
Data 09/01/2008 () Oficial	

RAFAEL HENRIQUE WERLANG DAMO

DILONEY APARECIDA WERLANG

JUSSANDRO ANDRÉ CECCON

MÁRCIO JOSÉ ROHR

JEFERSON MARTINI

Visto

MARCOS R. DE SOUZA PEREIRA
OAB/PR 38405

Reconheço Verdadeiro (si) Assinatura

de: Rafael Henrique Werlang Damo

do que deu fé

Em Testemunho da verdade.

Serra Alta, 29 de novembro de 2007

Escritura de Paz

Reconheço Verdadeiro (si) Assinatura

de: Marcio Jose Rohr

do que deu fé

Em Testemunho da verdade.

Serra Alta, 29 de novembro de 2007

Escritura de Paz



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

21.10.10

Reconheço Verdadeiro(s) firma(s)

Dr. Dilson Benedito de Almeida
João Carlos Pinheiro de Jesus e
Jefferson Martins do que dou fé.

Em testemunho da da verdade.

Serra Alta, 28 de Janeiro de 2008

Neusa Terezinha Kehl
Escrivã de Paz

Neusa Terezinha Kehl
Oficial de Registros
Débora Stertz
Substituta Legal

CERTIDÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE MODELO

REGISTRO

Protocolo nº 1.446 de 08/02/2008.

Espécie de lançamento: registro integral.

Registrado sob nº 1.388, aos 08/02/2008,

sendo arquivado documento original sob

nº 1.388, no livro B-10-Aux.

Emolumentos: Isento.

O referido é verdade, dou fé.

Modelo-SC, 08/02/2008.

Neusa Terezinha Kehl
Débora Stertz - Substituta Legal



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS MODELO - SC	CERTIDÃO
Certifico que a presente cópia fotostática, com valor probatório de Certidão de inteiro teor, confere com o original arquivado neste Ofício. (art. 19, § 1º, Lei 6.015/73). Válida por 30 (trinta) dias.	
Data <u>09/01/09</u>	() Oficiala (x) Substituta Legal



Neusa Terezinha Kehl
Oficial de Registros
Débora Stertz
Substituta Legal

Emolumentos: R\$ 28,75.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
21 10 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.009781/08 Localidade/UF: Serra Alta/SC
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SERRA ALTA
Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 290

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	26S4335	26S4345
Longitude	53W0239	53W0232

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.36

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Av. Dom Pedro II, n° 423, Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Av. Dom Pedro II, n° 423, Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Sim
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Sim
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Av. Dom Pedro II, n° 423, Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	
Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .		

Regina Aparecida Monteiro.
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.009781/08 Localidade/UF: Serra Alta/SC
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SERRA ALTA
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 290

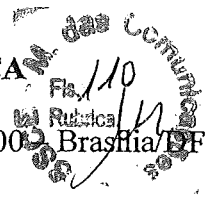
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena $\leq 0,0$ dBu?	Sim
a. Ganho Máximo: 0,00		b. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Ltda
c. Modelo: PT - 0 dB		
11.	Altura da antena em relação ao solo ≤ 30 m?	Altura: 30,00
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) ≤ 25 W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Ltda		b. Modelo: SP-5025
c. Categoria: 2H		d. Certificado: 0680 - 03 - 0528
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço ≤ 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim
16. Conclusão da Análise		
Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído.		

Regina Aparecida Monteiro.
 (Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617



DESPACHO TÉCNICO - JURÍDICO

Localidade: *Serra Alta*

UF: *SC*

Processo: *53000.000.781108*

Resta apresentar a relocação de associados de todos os sócios e não apenas da diretoria e a ata de fundação foi registrada indevidamente no livro "B".

Diretoria - fls 40/41.

Sede - 23

Estatuto - fls 98 a 106

Fundação - fls 107

CNPJ - fls 95

CNPJ - fls 95

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

26 10 60

20/02/09

[Assinatura]

Analista Responsável

Luciana Góes/CORAC

Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária

Mat 1038925

SERAC/CORAC/DEOC/SC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 641 / 08/SSR/DOUL - MC.

de 22 10 2008

Processo nº 53.000.009.781/08 Localidade: Porto Uniao - SC

Entidade: _____

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () inst

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

☒ Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Em relação a segunda análise técnica
o processo encontra-se instruído

Brasília, 05/03/2009

Analista responsável: [Assinatura]

FANTASIA:

SIAPE: 1320958

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

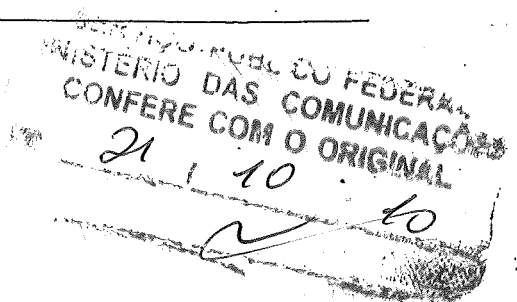
() Cumpridas integralmente.

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SÉDE: _____

Observações:

DIRETORIA: _____



Brasília, ____ / ____ / 200

Analista responsável: _____

SIAPE: _____

M das Comunicações
112
Rua CL
EUS - 3030

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

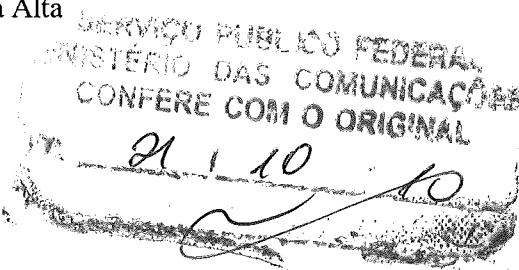
Ofício nº 840 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 06 de março de 2009.

Ao Senhor

RAFAEL HENRIQUE WERLANG DAMO

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Serra Alta
Rua Silveira Peixoto, nº 71, Centro
894000-000 – Serra Alta - SC



Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000009781/08, na localidade de **Serra Alta - SC**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos o que se segue:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Constituição datada de 19/06/2007, foi devidamente registrada no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004; pois a mesma foi registrada indevidamente no livro B; **OK**.

b) **relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004; pois a que consta no processo está incompleta; **OK!****

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das

Min. das Comunicações
Fil. 113
RUB. CL
SSCE

exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
21 10 10


Exig 25.



SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
Depto de Outorga de Serviços de Radiodifusão
A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 010820/2009-12
SEAPA/SCE
17/03/2009-11:22

Assunto: **Documentação em resposta ao ofício n.º 6451/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 22 de agosto de 2008.**

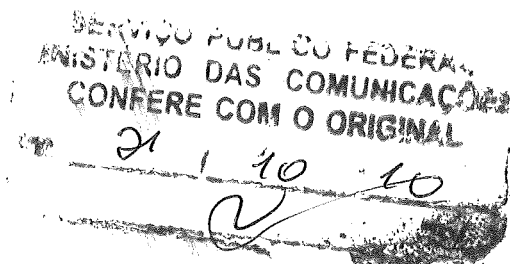
Processo n.º: **53000.009781/2008**
SERRA ALTA/SC

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências contadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DE SERRA ALTA**, comunico que estou encaminhando em anexo toda a documentação solicitada.

- Relação de associados da entidade.

Serra Alta/SC, 10 de março de 2009.


RAFAEL H. WERLANG DAMO
CPF: 045.560.539-43
Presidente



Sedco

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 423, Centro CEP 89871-000

SERRA ALTA – SC

Associação das Comunicações
SERRA ALTA - SC
1197

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO

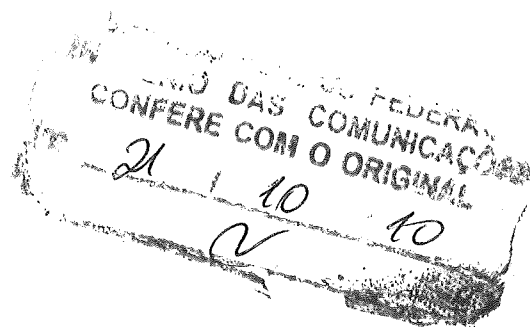
NOME	ENDEREÇO	RG	CPF
DILONEY APARECIDA WERLANG	Rua Dom Pedro II, n.423, Centro, CEP 89871-000	1.611.868 SSP/SC	503.333.219-87
FRANCINE PACASSA	Rua Conde'eu, s/n, CEP 89871-000	5.137.578-8 SSP/SC	064.043.889-01
JEFERSON MARTINI	Rua Almirante Barroso, n.605, Centro, CEP 89871-000	4.534.507 SSP/SC	044.414.139-12
JERRY LUIZ PELISSARI	Rua 28 de Abril N 372, CEP 89871-000	3.122.817 SSP/SC	019.160.189-63
JUSSANDRO ANDRÉ CECCON	Rua Conde D'Eu, n.393, Centro, CEP 89871-000	3.713.756 SSP/SC	034.717.009-94
LOURDES WERLANG	Av Dom Pedro II, 423, CEP 89871-000	3.697.560 SSP/SC	646.707.679-68
MÁRCIO JOSÉ ROHR	Rua Riachuelo, n.360, Centro, CEP 89871-000	3.961.234 SSP/SC	033.672.569-86
OSVALDO DA SILVA	Rua Almirante Barroso N 604, CEP 89871-000	9.796.294-4 SSP/SC	253.254.558-50
RAFAEL HENRIQUE WERLANG DAMO	Rua Dom Pedro II, n.423, Centro, CEP 89871-000	3.713.755 SSP/SC	045.560.539-43
RENATO BERTOL	Rua Almirante Barroso N 192, CEP 89871-000	4.424.216 SSP/SC	062.568.203-24

Visto


RAFAEL HENRIQUE WERLANG DAMO

CPF 045.560.539.43

Presidente



25º EXIG

27
C.M. das Comunicações
Fls. 118
Rubrica

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
Depto de Outorga de Serviços de Radiodifusão
A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF
53000 031340/2009-95
SEAPA/SC
10/07/2009-08:30

Assunto: Documentação em resposta ao ofício n.º 750/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 04 de março de 2009.

Processo n.º: 53000.009781/2008
SERRA ALTA/SC

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências contadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DE SERRA ALTA**, comunico que estou encaminhando em anexo toda a documentação solicitada.

- Certidão Cartorária; e,
- Alteração do estatuto social e ata.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
21/10/10
N

Serra Alta/SC, 30 de março de 2009.

CARTÓRIO
SERRA ALTA / SC


RAFAEL H. WERLANG DAMO
CPF: 045.560.539-43
Presidente

Reconheço Verdadeiro(s) firma(s)
de: Rafael Amniqui Werlang Damo
do que dou fé.
Em testemunho: [Assinatura] da verdade.
Serra Alta, 17 de abril de 2009
[Assinatura]
Escrivã de Paz

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
CORREGEDORIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Paz Designada
Tafaela Walker
Escrivã Substituta
SERRA ALTA - SC
BN057273

Serlto



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **RAFAEL HENRIQUE WERLANG**

Inscrição: **042969300914**

Zona: 25

Seção: 114

Município: 82678 - PORTO UNIÃO

UF: SC

Data de Nascimento: 20/12/1983

Domiciliado desde: 22/08/2001

Filiação: DILONEI APARECIDA WERLANG

NAO CONSTA

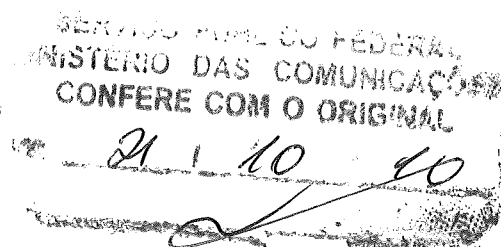
Certidão emitida às 11:37 de 06/07/2009

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código **ICYP.DMVR.MMEJ.QXQ6**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE MODELO
MUNICÍPIO DE MODELO



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Rua do Comércio, 2491
Condomínio Modelo, Sala 06
CEP: 89872-000
Fone: (0xx49) 3365 3687

Neusa Terezinha Kehl - Oficiala
Darlene Kuki Kehl - Substituta Legal
Débora Stertz - Substituta Legal

CERTIDÃO

Certifico, a pedido da parte interessada que, revendo a documentação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SERRA ALTA, arquivada nesta serventia, verifiquei que:

- no Livro Pessoas Jurídicas nº A-01, fl. 070, sob nº 070, verifiquei constar o registro do estatuto da referida associação, do qual é parte integrante a ata de fundação datada de 19/06/2007.
- no Livro de Títulos e Documentos nº B-10, fl. 38, sob nº 1.388, verifiquei também constar o registro da mencionada ata de fundação.

Desta forma, a ata de fundação além de estar devidamente registrada em pessoas jurídicas como documento anexo do estatuto da associação, foi a requerimento do interessado, também registrada em títulos e documentos.

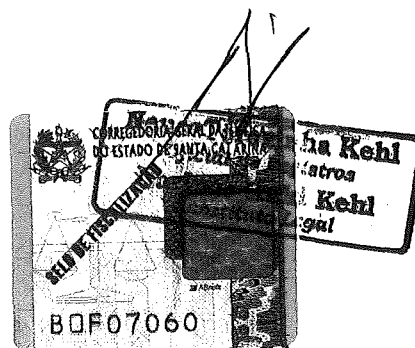
Outrossim, ressalto que ainda não foi solicitado à esta serventia o devido registro da empresa de radiodifusão no livro B de Pessoas Jurídicas.

O referido é verdade, dou fé.

Emolumentos, com selo: R\$ 7,00.

Modelo, 07 de maio de 2009.

Darlene Kuki Kehl - Substituta Legal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
21 10 10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE MODELO
MUNICÍPIO DE MODELO



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

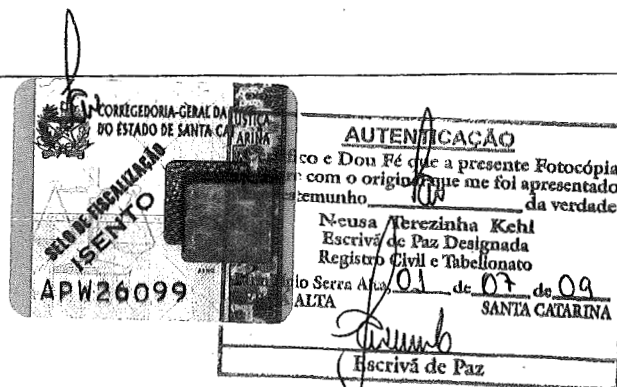
Rua do Comércio, 2491
Condomínio Modelo, Sala 06
CEP: 89872-000
Fone: (0xx49) 3365 3687

Neusa Terezinha Kehl - Oficiala
Darlene Kuki Kehl - Substituta Legal
Débora Stertz - Substituta Legal

ESTADO DE SANCA CATARINA

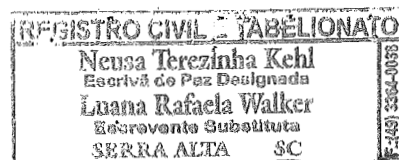
COMARCA DE MODELO-SC

PESSOAS JURÍDICAS



Protocolado sob nº 164, de 30/06/2009.
Espécie de lançamento: registro integral.

CERTIDÃO



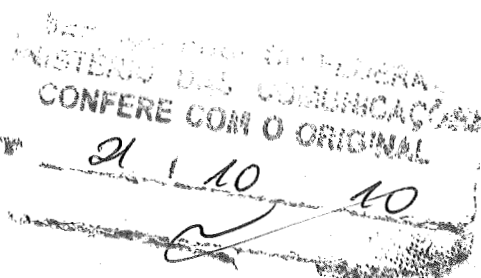
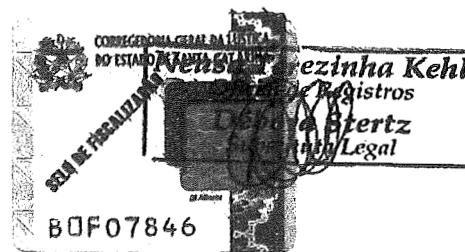
AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA: Certifico que fica averbada a alteração estatutária do Estatuto da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Serra Alta, referente ao art. 13 §2º; tudo conforme requerimento firmado, edital de convocação datado de 01/03/2009, ata da assembléia geral realizada em 31/03/2009, lista de presença da referida assembléia, bem como nova redação do Estatuto já incluindo a alteração.

Emolumentos, com selo: R\$ 21,00.

O referido é verdade, dou fé.

Modelo-SC, 30/06/2009.

Débora Stertz- Substituta Legal



ILMO. (A) SR. (A) OFICIAL TITULAR DO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS.

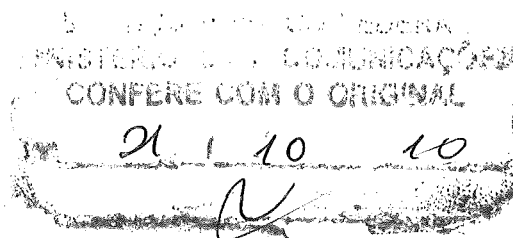


REQUERIMENTO

Eu, **RAFAEL HENRIQUE WERLANG DAMO**, presidente da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SERRA ALTA**, inscrita no CNPJ 09.384.580/0001-32, com sede à Av. Dom Pedro II, 423, Centro, CEP 89871-000, Serra Alta/SC, venho mui respeitosamente através deste, requerer que seja feita averbação da primeira alteração do estatuto social.

N. termos

P. deferimento



Serra Alta/SC, 31 de março de 2009.



RAFAEL HENRIQUE WERLANG DAMO

CPF 045.560.539-43

Presidente

Reconheço Verdadeiro(s) firma(s);

de Rafael Henrique Werlang Damo

do que dou fé.

Em testemunho da da verdade.

Serra Alta, 17 de abril de 2009

[Assinatura]

Escrivã de Paz





**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SERRA
ALTA**

Av. Dom Pedro II, 423, Centro CEP 89871-000
SERRA ALTA – SC

SERRA ALTA/SC, 01 de março de 2009.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

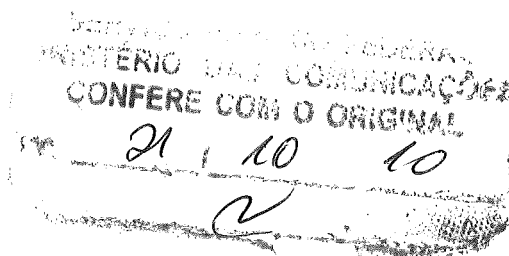
Eu, **RAFAEL HENRIQUE WERLANG DAMO**, Presidente da
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SERRA
ALTA**, convoco os membros da entidade para uma assembléia geral que será
realizada no dia 31/03/2009 as 8h30min, na sede da entidade onde será tratado:

- **alteração do Estatuto Social.**

Conto com sua presença

Atenciosamente

RAFAEL HENRIQUE WERLANG DAMO
CPF 045.560.539.43
Presidente



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SERRA ALTA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2009. Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e nove (31/03/2009), por volta das oito horas e trinta minutos (8h30min), nesta cidade de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, reuniram-se as seguintes pessoas: **RAFAEL HENRIQUE WERLANG DAMO**, brasileiro, solteiro, de maior, professor, residente domiciliado à Rua Dom Pedro II, n.423, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n. 3.713.755 SSP/SC e do CPF/MF n.045.560.539-43; **DILONEY APARECIDA WERLANG**, brasileira, solteira, de maior, auxiliar de escritório, residente e domiciliada à Rua Dom Pedro II, n.423, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portadora da cédula de identidade, RG n.1.611.868 SSP/SC e do CPF/MF n.503.333.219.87; **JUSSANDRO ANDRÉ CECCON**, brasileiro, solteiro, de maior, borracheiro, residente e domiciliado à Rua Conde D'Eu, n.393, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.3.713.756 SSP/SC e do CPF/MF n.034.717.009-94; **MÁRCIO JOSÉ ROHR**, brasileiro, solteiro, de maior, autônomo, residente e domiciliado à Rua Riachuelo, n.360, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.3.961.234 SSP/SC e do CPF/MF n.033.672.569-86; e, **JEFERSON MARTINI**, brasileiro, solteiro, de maior, balconista, residente e domiciliado à Rua Almirante Barroso, n.605, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.4.534.507 SSP/SC e do CPF/MF n.044.414.139-12, com o objetivo de alterar o estatuto social da entidade. Assumiu a presidência da Assembléia o Sr. **RAFAEL HENRIQUE WERLANG DAMO**, que convidou a mim, **JUSSANDRO ANDRÉ CECCON**, para secretariá-lo, o que aceitei. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente explicou que os motivos desta Assembléia era cumprir exigências feitas a Associação, pelo Ministério das Comunicações, uma vez que a Entidade pleiteia uma concessão de Rádio Comunitária para o Município. Após isto, foi votada a pauta da assembléia que ficou assim definida: a) Alteração do estatuto conforme exigência feita pelo Ministério das Comunicações através do ofício 750/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC. A pauta foi votada e aprovada. Conforme a pauta da assembléia geral foi lido o ofício do Ministério das Comunicações e discutida a alteração do Estatuto Social. O senhor Presidente apresentou as alterações as quais foram votadas e aprovadas e seus artigos e parágrafos seguem com a seguinte redação: Art. 13º, §2º - **A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.** Tais alterações após um breve debate foram votadas e aprovadas por unanimidade, e entram em vigor a partir da averbação da primeira alteração do estatuto social no cartório de pessoas jurídicas. Ato contínuo o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembléia. E para constar. Eu, **JUSSANDRO ANDRÉ CECCON**, secretário da assembléia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes.

RAFAEL HENRIQUE WERLANG DAMO

DILONEY APARECIDA WERLANG

JUSSANDRO ANDRÉ CECCON

MÁRCIO JOSÉ ROHR

JEFERSON MARTINI

Visto

MARCOS R. DE SOUZA PEREIRA
OAB/PR 38405

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
21/10/10



AUTENTICAÇÃO
Eu, _____, Dou Fé que a presente Fotocópia com o original que me foi apresentado remunho _____ da verdade.
Neusa Terezinha Kehl
Escrivã de Paz Designada
Registro Civil e Tabelionato
Município de Serra Alta, _____ de _____ de 09
SERRA ALTA, _____ SANTA CATARINA
Escrivã de Paz

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Neusa Terezinha Kehl
Escrivã de Paz Designada
Luana Rafaela Walter
Escrivente Substituto
SERRA ALTA, _____

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SERRA ALTA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2009. Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e nove (31/03/2009), por volta das oito horas e trinta minutos (8h30min), nesta cidade de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, reuniram-se as seguintes pessoas: **RAFAEL HENRIQUE WERLANG DAMO**, brasileiro, solteiro, de maior, professor, residente domiciliado à Rua Dom Pedro II, n.423, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n. 3.713.755 SSP/SC e do CPF/MF n.045.560.539-43; **DILONEY APARECIDA WERLANG**, brasileira, solteira, de maior, auxiliar de escritório, residente e domiciliada à Rua Dom Pedro II, n.423, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portadora da cédula de identidade, RG n.1.611.868 SSP/SC e do CPF/MF n.503.333.219.87; **JUSSANDRO ANDRÉ CECCON**, brasileiro, solteiro, de maior, borracheiro, residente e domiciliado à Rua Conde D'Eu, n.393, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.3.713.756 SSP/SC e do CPF/MF n.034.717.009-94; **MÁRCIO JOSÉ ROHR**, brasileiro, solteiro, de maior, autônomo, residente e domiciliado à Rua Riachuelo, n.360, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.3.961.234 SSP/SC e do CPF/MF n.033.672.569-86; e, **JEFERSON MARTINI**, brasileiro, solteiro, de maior, balconista, residente e domiciliado à Rua Almirante Barroso, n.605, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.4.534.507 SSP/SC e do CPF/MF n.044.414.139-12, com o objetivo de alterar o estatuto social da entidade. Assumiu a presidência da Assembléia o Sr. **RAFAEL HENRIQUE WERLANG DAMO**, que convidou a mim, **JUSSANDRO ANDRÉ CECCON**, para secretariá-lo, o que aceitei. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente explicou que os motivos desta Assembléia era cumprir exigências feitas a Associação, pelo Ministério das Comunicações, uma vez que a Entidade pleiteia uma concessão de Radio Comunitária para o Município. Após isto, foi votada a pauta da assembléia que ficou assim definida: a) Alteração do estatuto conforme exigência feita pelo Ministério das Comunicações através do ofício 750/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC. A pauta foi votada e aprovada. Conforme a pauta da assembléia geral foi lido o ofício do Ministério das Comunicações e discutida a alteração do Estatuto Social. O senhor Presidente apresentou as alterações as quais foram votadas e aprovadas e seus artigos e parágrafos seguem com a seguinte redação: Art. 13º, §2º - ***A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.*** Tais alterações após um breve debate foram votadas e aprovadas por unanimidade, e entram em vigor a partir da averbação da primeira alteração do estatuto social no cartório de pessoas jurídicas. Ato contínuo o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, deu por encerrada esta assembléia. E para constar. Eu, **JUSSANDRO ANDRÉ CECCON**, secretário da assembléia, lavrei esta ata, que após lida em voz alta irá assinada por mim e por todos os presentes.

RAFAEL HENRIQUE WERLANG DAMO

DILONEY APARECIDA WERLANG

JUSSANDRO ANDRÉ CECCON

MÁRCIO JOSÉ ROHR

JEFERSON MARTINI

Visto

MARCOS R. DE SOUZA PEREIRA
OAB/PR 38405

CONFERE COM O ORIGINAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 423, Centro CEP 89871-000

SERRA ALTA – SC

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE 31/03/2009

NOME

ASSINATURA

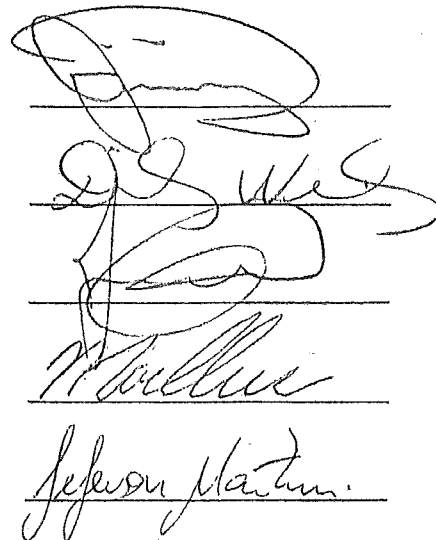
RAFAEL HENRIQUE WERLANG DAMO

DILONEY APARECIDA WERLANG

JUSSANDRO ANDRÉ CECCON

MÁRCIO JOSÉ ROHR

JEFERSON MARTINI



Visto



RAFAEL HENRIQUE WERLANG DAMO

CPF 045.560.539.43

Presidente

CONFERE COM O ORIGINAL

21 10 10



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SERRA ALTA

Av. Dom Pedro II, 423, Centro, CEP 89871-000
Serra Alta – Santa Catarina

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SERRA ALTA**, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com foro no Município de Modelo, Estado de Santa Catarina, e com sede, à Av. Dom Pedro II, 423, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, fundada em dezenove de junho de dois mil e sete (19/06/2007).

Parágrafo Único – A Entidade reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SERRA ALTA tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

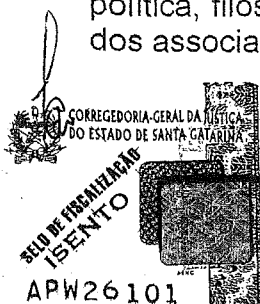
I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;



MINISTÉRIO DA CULTURA
CONFERE COM O ORIGINAL

AUTENTICAÇÃO	
Certifico e Dou Fé que a presente Fotocópia confere com o original e a me foi apresentado em testemunho da verdade	
Neusa Terezinha Kehl Escrivã de Paz Designada Registro Civil e Tabelionato	
Município Serra Alta	de 07 de 09
SERRA ALTA	SANTA CATARINA
Escrivã de Paz	

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A Entidade será composta pelas seguintes categorias de associados:

- Fundadores**, formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- Contribuintes ou Efetivos**, os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
- Honorários**, cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

§1º - O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, dois terços de trabalhadores brasileiros.

SISTEMA DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

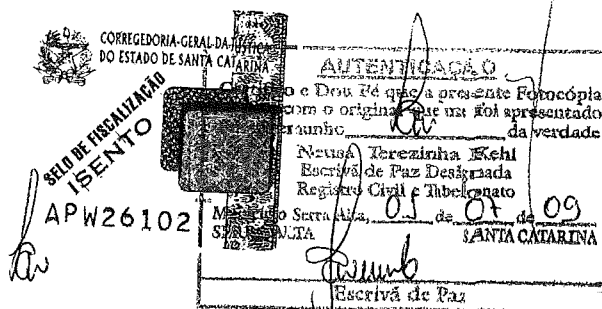
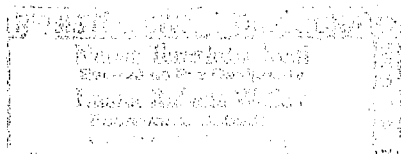
Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

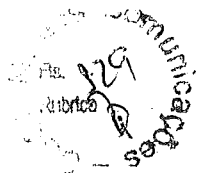
Art. 8º - São direitos dos associados:

- O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 13;
- Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
- Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de provento para a Associação;
- Recorrer dos atos da diretoria, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos; e,
- Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- Acatar os atos da Assembléia Geral e da diretoria;
- Obedecer ao estatuto da entidade;
- Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;





- d) Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da Associação;
- e) Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;
- f) Comparecer em reuniões, quando convidado pela diretoria e Assembléias convocadas, acatando suas determinações, quando das mesmas forem aprovadas pela maioria absoluta dos associados presentes;
- g) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
- h) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e,
- i) Colaborar com fins de angariar fundos para a Associação.

Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11º - A Associação exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria; e,
- c) Conselho Comunitário.

AUTENTICAÇÃO	
Certifico e Dou Fé que a presente Fotocópia confere com o original que me foi apresentado	
Em testemunho	da verdade
Nossa Terezinha Kehl Escrivã de Paz Designada Registro Civil e Tabelionato	
Município Serra Alta, SERRA ALTA	de 07 de 09 SANTA CATARINA
 Escrivã de Paz	

Art. 12º - **A ASSEMBLÉIA GERAL**, órgão máximo de deliberação da Associação será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no último sábado do mês de novembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A ASSEMBLÉIA GERAL poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A ASSEMBLÉIA GERAL deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do §1º.

§4º - A ASSEMBLÉIA GERAL convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e,

332

- Art. 15º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§2º - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

Art. 16º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

§2º - Poderão participar das chapas somente Associados que façam parte da Entidade a mais de 1 ano e que tenham trabalho ativo na comunidade a mais de 5 anos.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será fundamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária - ou amação.

CONF. COM O ORIGINAL

21 10 10

DE FISCALIZADO
ISENTO

CORREGEDORIA GERAL DO JUIZADO
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Nº 100.000.000-00

Escrivão de Paz Designado
Região Civil s Tabelionato

de 07 de 09

SANTA CATARINA

Assinatura

Escritório de Paz

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
 DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 Certifico e Dou a presente cópia
 confere com o original que me foi apresentado
 Em testemunho
 Nensia Herzinha Kuhl
 Secretária de Paz Designada
 Registro Civil e Tabelião
 Município de Serra Alta,
 SERRA ALTA, 01 de 01 de 04
 A PNEUSIOS

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 18º - O Patrimônio e Receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, com prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional e por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20º - A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão da Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia, obedecendo à votação os mesmos critérios estabelecidos no artigo anterior.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - São membros fundadores da entidade: **RAFAEL HENRIQUE WERLANG DAMO**, brasileiro, solteiro, de maior, professor, residente domiciliado à Rua Dom Pedro II, n.423, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n. 3.713.755 SSP/SC e do CPF/MF n.045.560.539-43; **DILONEY APARECIDA WERLANG**, brasileira, solteira, de maior, auxiliar de escritório, residente e domiciliada à Rua Dom Pedro II, n.423, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portadora da cédula de identidade, RG n.1.611.868 SSP/SC e do CPF/MF n.503.333.219.87; **JUSSANDRO ANDRÉ CECCON**, brasileiro, solteiro, de maior, borracheiro, residente e domiciliado à Rua Conde D'Eu, n.393, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.3.713.756 SSP/SC e do CPF/MF n.034.717.009-94; **MÁRCIO JOSÉ ROHR**, brasileiro, solteiro, de maior, autônomo, residente e domiciliado à Rua Riachuelo, n.360, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.3.961.234 SSP/SC e do CPF/MF n.033.672.569-86; e **JEFERSON MARTINI**, brasileiro, solteiro, de maior, balconista, residente e domiciliado à Rua Almirante Barroso, n.605, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.4.534.507 SSP/SC e do CPF/MF n.044.414.139-12.

Art. 22º - A atual diretoria da entidade é formada pelos seguintes membros: **Presidente: RAFAEL HENRIQUE WERLANG DAMO**, brasileiro, solteiro, de maior, professor, residente domiciliado à Rua Dom Pedro II, n.423, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n. 3.713.755 SSP/SC e do CPF/MF n.045.560.539-43; **Vice-Presidente: DILONEY APARECIDA WERLANG**, brasileira, solteira, de maior, auxiliar de escritório, residente e domiciliada à Rua Dom Pedro

333
Comunicado

II, n.423, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portadora da cédula de identidade, RG n.1.611.868 SSP/SC e do CPF/MF n.503.333.219-87; **Secretário: JUSSANDRO ANDRÉ CECCON**, brasileiro, solteiro, de maior, borracheiro, residente e domiciliado à Rua Conde D'Eu, n.393, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.3.713.756 SSP/SC e do CPF/MF n.034.717.009-94; **Tesoureiro: MÁRCIO JOSÉ ROHR**, brasileiro, solteiro, de maior, autônomo, residente e domiciliado à Rua Riachuelo, n.360, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.3.961.234 SSP/SC e do CPF/MF n.033.672.569-86; e, **Diretor Administrativo: JEFERSON MARTINI**, brasileiro, solteiro, de maior, balconista, residente e domiciliado à Rua Almirante Barroso, n.605, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.4.534.507 SSP/SC e do CPF/MF n.044.414.139-12.

Art. 23º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a ASSEMBLÉIA GERAL, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 24º - O presente estatuto foi aprovado na ASSEMBLÉIA GERAL de 31/03/2009 e entra em vigor na data de sua averbação no cartório de pessoas jurídicas tornando expressamente revogadas as disposições anteriores.

Serra Alta/SC, 31 de março de 2009.

RAFAEL H. WERLANG DAMO

JUSSANDRO ANDRÉ CECCON

Visto

MARCOS R. DE SOUZA PEREIRA
OAB/PR 38405

Ante o Verdadeiro(s) firma(s)
Rafael Werlang Damo
Rafael Werlang Damo
do que dou fé.
Em testemunho da verdade.
Serra Alta, 31 de março de 2009.
Escritura de Paz

AUTENTICAÇÃO
Cartão e Documento que a presente Fotocópia
confere com o original que me foi apresentado
em testemunho da verdade
Nome: Terezinha Kehi
Escritura de Paz Designada
Registro Civil e Tabelionato
Município Serra Alta, 01 de 07 de 09
SANTA CATARINA
Escritura de Paz

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Nome: Terezinha Kehi
Escritura de Paz Designada
Nome: Rafaela Walker
Escritura Substituta
SERRA ALTA - SC
BN057279

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

MEMBERSHIP CARD

752403745

 CORREIOS

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR ☐

PESO / WEIGHT (kg) 0.95

VALOR DECLARADO 2

RO 8 5 7 8 8 4 0 2



MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CONFERE COM O ORIGINAL
21 10 10

25 EXIG



SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Depto de Outorga de Serviços de Radiodifusão
A/C Sr. Carlos Alberto Freire Rezende
Diretor do Depto. De Outorga de Serviços.

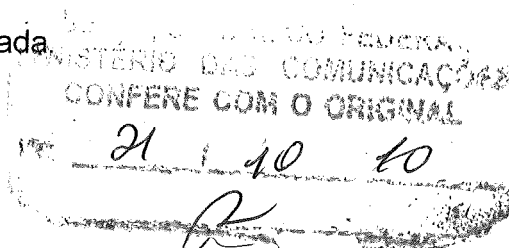
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF
53000 031358/2009-97
SEAPA/SCE
10/07/2009-08:47

Assunto: Documentação em resposta ao ofício n.º 840/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 06 de março de 2009.

Processo n.º: 53000.009781/2008
SERRA ALTA/SC

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências contadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DE SERRA ALTA**, comunico que estou encaminhando em anexo toda a documentação solicitada.

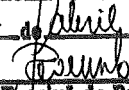
- Certidão Cartorária; e,
- Relação dos associados.

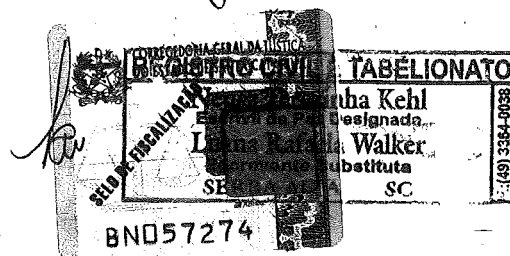


Serra Alta/SC, 30 de março de 2009.




RAFAEL H. WERLANG DAMO
CPF: 045.560.539-43
Presidente

Reconheço Verdadeiro(s) firma(s)
de: Rafael Henrique Werlang Damo
do que dou fé.
Em testemunho da da verdade.
Serra Alta, 17 de Abril de 2009

Escrivão de Paz





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE MODELO
MUNICÍPIO DE MODELO

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Rua do Comércio, 2491
Condomínio Modelo, Sala 06
CEP: 89872-000
Fone: (0xx49) 3365 3687

Neusa Terezinha Kehl - Oficiala
Darlene Kuki Kehl - Substituta Legal
Débora Stertz - Substituta Legal

CERTIDÃO

Certifico, a pedido da parte interessada que, revendo a documentação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SERRA ALTA, arquivada nesta serventia, verifiquei que:

- no Livro Pessoas Jurídicas nº A-01, fl. 070, sob nº 070, verifiquei constar o registro do estatuto da referida associação, do qual é parte integrante a ata de fundação datada de 19/06/2007.
- no Livro de Títulos e Documentos nº B-10, fl. 38, sob nº 1.388, verifiquei também constar o registro da mencionada ata de fundação.

Desta forma, a ata de fundação além de estar devidamente registrada em pessoas jurídicas como documento anexo do estatuto da associação, foi a requerimento do interessado, também registrada em títulos e documentos.

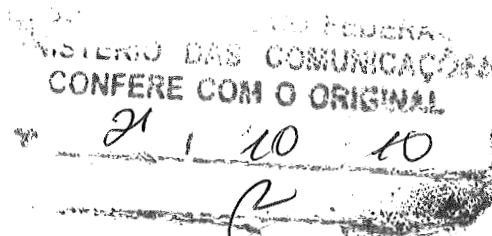
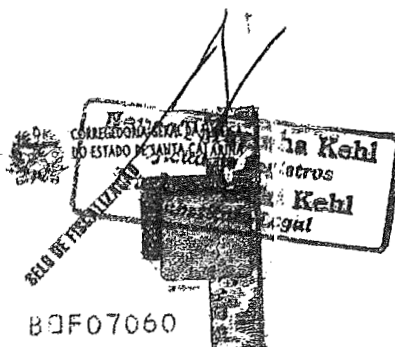
Outrossim, ressalto que ainda não foi solicitado à esta serventia o devido registro da empresa de radiodifusão no livro B de Pessoas Jurídicas.

O referido é verdade, dou fé.

Emolumentos, com selo: R\$ 7,00.

Modelo, 07 de maio de 2009.

Darlene Kuki Kehl - Substituta Legal



Município de Serra Alta
Rua Rubião
CEP 89871-000

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SERRA
ALTA**

Av. Dom Pedro II, 423, Centro CEP 89871-000
SERRA ALTA – SC

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE

DILONEY APARECIDA WERLANG, brasileira, solteira, de maior, auxiliar de escritório, residente e domiciliada à Rua Dom Pedro II, n.423, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portadora da cédula de identidade, RG n.1.611.868 SSP/SC e do CPF/MF n.503.333.219-87

JEFERSON MARTINI, brasileiro, solteiro, de maior, balconista, residente e domiciliado à Rua Almirante Barroso, n.605, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.4.534.507 SSP/SC e do CPF/MF n.044.414.139-12;

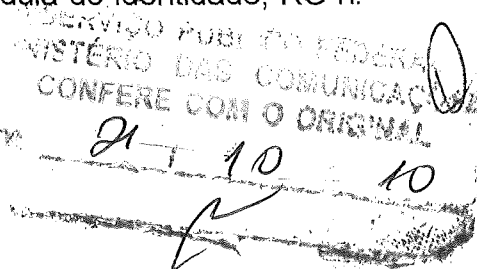
JUSSANDRO ANDRÉ CECCON, brasileiro, solteiro, de maior, borracheiro, residente e domiciliado à Rua Conde D'Eu, n.393, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.3.713.756 SSP/SC e do CPF/MF n.034.717.009-94;

MÁRCIO JOSÉ ROHR, brasileiro, solteiro, de maior, autônomo, residente e domiciliado à Rua Riachuelo, n.360, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.3.961.234 SSP/SC e do CPF/MF n.033.672.569-86;

MARIVETE STRAPAZZON DE SOUZA, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada à Av. Don Pedro II, 1280, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portadora da cédula de identidade, RG n. 22320920 SSP/SC e do CPF n. 812.145.619-34;

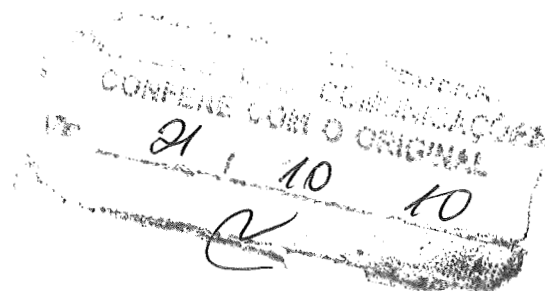
RAFAEL HENRIQUE WERLANG DAMO, brasileiro, solteiro, de maior, professor, residente domiciliado à Rua Dom Pedro II, n.423, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n. 3.713.755 SSP/SC e do CPF/MF n.045.560.539-43;

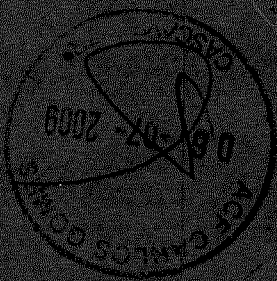
SELECIO ORTH, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado à Av. Don Pedro II, 1116, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n. 14995530 SSP/SC e do CPF n.477.445.709-44;



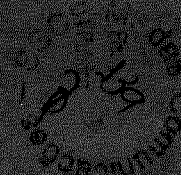
SERGIO MARTINI, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Linha Novo Horizonte, interior, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portador da cédula de identidade, RG n.3505074 SSP/SC e do CPF n.469.374.209-00; e,

TEREZINHA ORTH, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada à Av. Don Pedro II, 1116, Centro, CEP 89871-000, Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, portadora da cédula de identidade, RG n.3220796 SSP/SC e do CPF n.908.002.909-25.





Remetente:
Assoc. Com. de Com. e Cult. De Serra Alta
Rua Silveira Peixoto, 71, Centro
Serra Alta – SC – CEP 89400-000

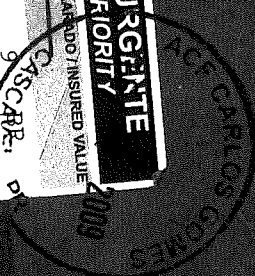


CONFERE COM O ORIGINAL

21 10 10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SSR/DOSR - MC
A/C Sr. Dir. do Depto
Esp. Minist., BI "R", Anexo B, SI 300 Ala Oeste 3º Andar.
BRASILIA - DF
CEP: 70044-900
Ref. ao processo n.º 53000.009781/2008 de RADCOM

75240374-6
CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
PESO / WEIGHT (kg) 0.29
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE 9
CASCAR, p
RO 8 5 7 8 8 4 0 1 9



1605103
70071526 0007
08264258 2009
26411586
303,90
M-02299
BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

21 10 10
R

140

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

DESPACHO TÉCNICO - JURÍDICO

Localidade: *Serra Pelta - SC*

UF: *SC*

Processo: *53000.009781/2008*

*Processo juridicamente regular e instruído
despacho fls. 110.*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

21 10 10

(S)

(Assinatura)
Analista Responsável

Luciana Coelho Costa

Chefe de Serviço
SERAC/COORAC/DEOC/SC

28/07/09



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

SSCE - M das Comunicações
Fls.: 141
Rubrica: @
- seq 32010000

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 267/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.009781/2008, protocolizado em 10/03/2008.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Serra Alta, município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

21 10 10
V

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Serra Alta, inscrita no CNPJ sob o número 09.384.580/001-32, no Estado de Santa Catarina, com sede Av. Dom Pedro II, nº 423, Centro, no município de Serra Alta, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 07/12/2007, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/12/2007, com prazo final em 03/03/2008** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu

M

SEP 23 1964
FBI - PHOENIX
RECEIVED

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Avenida Dom Pedro II, nº 423, Centro, no município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, das coordenadas geográficas em 26°43'35"S de latitude e 53°02'39" W de longitude. Estas coordenadas foram não alteradas, antes mesmo da primeira análise.

Estado de Santa Catarina de
ESTERIO DAS COMUNICAC
CONFERE COM O ORIGINAL
0239 W de longitude Estas
ise 21 10 10

Mr

citada Norma (fls. 44 a 140).



8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” - fl 80, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o “Roteiro de Análise de Instalação da Estação RadCom”, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 109. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 140, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui a**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
21 1 10 10

instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome:**

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Serra Alta ;

- **quadro diretivo:**

NOME DOS DIRIGENTES	CARGO
Rafael Henrique Werlang Damo	Presidente
Diloney Aparecida Werlang	Vice Presidente
Jussandro André Cecon	Secretário
Márcio José Rohr	Tesoureiro
Jéferson Martini	Dir. Administrativo

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Avenida Dom Pedro II, nº 423, Centro, município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina;

- **coordenadas geográficas**

26°43'35" de latitude e 53°02'39" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fl. 108, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fl. 80 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 28 de julho de 2009.

Relator da conclusão Jurídica

Luciana Coelho Costa
Chefe de Serviço de Regulação Comunitária
Mat. 1.000.025
SERAC/CORAC/DEOC/SC

Relator da conclusão Técnica

Regina Aparecida Monteiro
Coordenadora de Comunicação
SENGR/CORAC/DEOC/SC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, de setembro de 2009.


GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JUNIOR

Coordenador

Gleucione A. T. Júnior

Mat. 18.23 .417

Coordenador de Radiodifusão Comunitária
CORAC/CGEO/DEOC/SCE

De acordo.

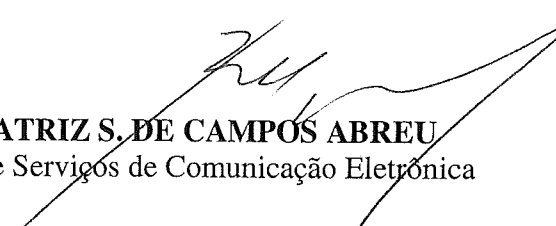
À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de setembro de 2009.

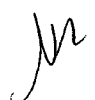

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 267/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de setembro de 2009.


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

NOTA: O LÍDER DE SEÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
21 10 10



RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Serra Alta	UF: SC
SELECIONADA: Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Serra Alta	
Nº DO PROCESSO: 53000009781/2008	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

SEM CONCORRENTES - ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

21 10 10

Responsável: _____

Luciana Coelho Costa

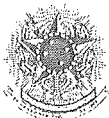
Luciana Coelho Costa

Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Mat: 1036625

SERAC/CORAC/DEOC/SC

mm



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR - M. das Com.
197
W

PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1882 - 1.08 / 2009

PROCESSO: 53000.009.781/08

EMENTA: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece os padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

20 1 10 10

I - INTRODUÇÃO

1. Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência "sub examen", por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 267/2009 -RADCOM/DOS/SSCE/MC - (fls. 141 a 145) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Serra Alta**, no município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, "no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)" no respectivo processo administrativo.

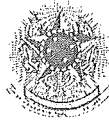
2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

- a **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Serra Alta** foi a única a demonstrar interesse na prestação do serviço naquele município, conforme as informações prestadas no item 3 do Relatório;
- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social,



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA**



declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;

- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

III - CONCLUSÃO

“Ex positis”, concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

Brasília, 24 de 9 de 2009.

Maria da Glória Tuxi F. Santos
Coordenadora-Geral de Assuntos
Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Em / /2009

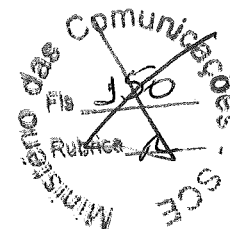
Marcelo Bechara de S. Hobaika
Consultor Jurídico

GOV. DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

21 / 10 / 10

Aprovo.
ESS. 29 / 04 2010.
Zélio Henrique de A. J. e Azevedo
Consultor Jurídico

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 20/10/10
Página: 113 Seção: 2
ANOTADO POR: for



PORTARIA Nº 919 DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.



O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009.781/08 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1882 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Serra Alta**, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 423 – Centro, no município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

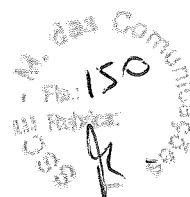
Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 26º 43' 35"S e longitude em 53º 02' 39"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

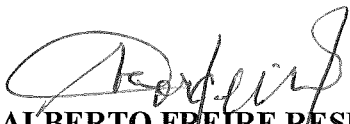
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617



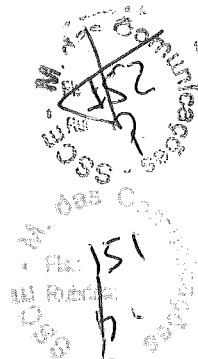
Processo n.º 53000.009781/08

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 919, de 14 de outubro de 2010, no Diário Oficial da União de 20 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 21 de outubro de 2010.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583



Ofício nº 71 /2010/GM-MC

Brasília, 26 de outubro de 2010.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00790 2010

- 53000.054165/2006 - 61

MC 00791 2010

- 53000.009781/2008 - 20

MC 00792 2010

- 53000.038547/2004 - 86 V Vol.

MC 00793 2010

- 53740.000617/1999 - 13

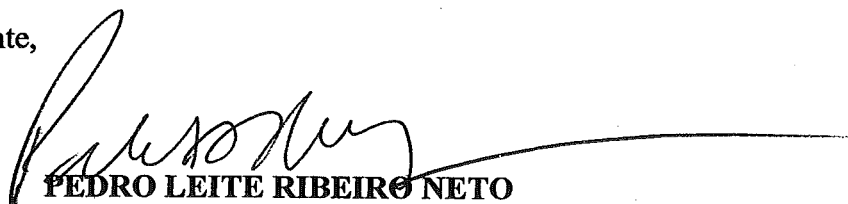
MC 00794 2010

- 53000.010983/2006 - 52 2 vol

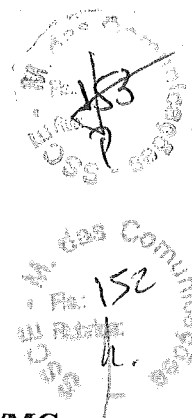
MC 00795 2010

- 53000.014333/2009 - 29

Atenciosamente,


PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



INFORMAÇÃO Nº 126 / 2011- RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.09781/2008.
- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Serra Alta, na localidade de Serra Alta, Estado de Santa Catarina.
- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Tendo em vista o retorno dos autos a este Ministério, encaminhados pela Casa Civil da Presidência da República, informamos que, submetidos à nova avaliação, verificou-se que a interessada apresentou toda a documentação instrutória exigida pelas normas aplicáveis ao serviço de radiodifusão comunitária, e necessárias à autorização. Opinamos, portanto, pelo encaminhamento à Consultoria Jurídica para adoção das providências necessárias.

Brasília, 28 de Abril de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS

Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 28 de abril de 2011.

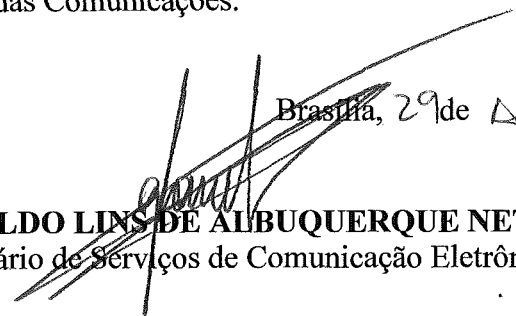


DERMEVAL DA SILVA JUNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Informação nº 126 /2011/RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 29 de abril de 2011.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



COTA nº 0397/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU

Processo nº 53000.09781/2008

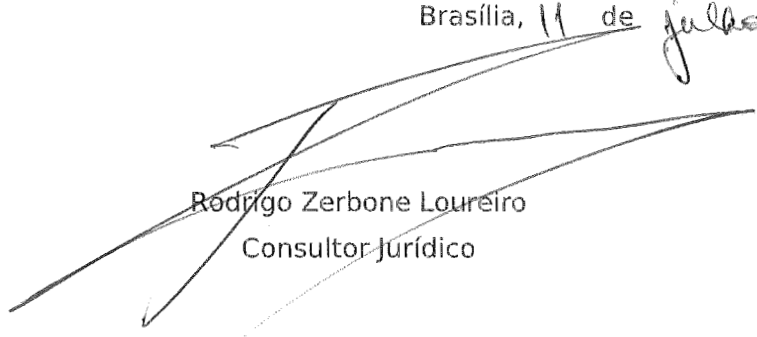
Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SERRA ALTA.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, esclareço que não se verificou óbice jurídico ao prosseguimento do feito, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 11 de julho de 2011.


Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 43 /2011/GM-MC

Brasília, 12 de setembro de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00575 2011

- 53000.064348/2006

MC 00576 2011

3 volumes

- 53000.021650/2007

MC 00577 2011

4 volumes

- 53000.038547/2004

MC 00578 2011

- 53000.054407/2006

MC 00579 2011

- 53000.058406/2007

MC 00580 2011

- 53000.009781/2008

MC 00581 2011

- 53000.006999/2005

MC 00582 2011

- 53000.016907/2007

MC 00583 2011

- 53000.002193/2008

MC 00584 2011

- 53000.007116/2003

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral